

Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonça

**A Sustentabilidade no Processo de Compras em Instituições Federais de Ensino Superior do  
Centro-Oeste**

GOIÂNIA - GO  
2018

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR  
VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES  
NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98 o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

**1. Identificação do material bibliográfico:**     Dissertação     Tese

**2. Identificação da Tese ou Dissertação:**

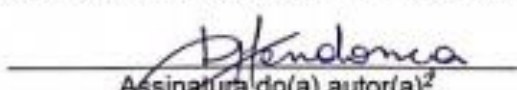
Nome completo do autor: Carmen Thereza Pietsch Cunha Mendonça

Título do trabalho: A sustentabilidade no processo de compras em Instituições Federais de Ensino Superior do Centro-Oeste.

**3. Informações de acesso ao documento:**

Concorda com a liberação total do documento  SIM     NÃO<sup>1</sup>

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação.

  
Assinatura do(a) autor(a)<sup>2</sup>

Ciente e de acordo:

  
Assinatura do(a) orientador(a)<sup>2</sup>

Data: 20/06/2018.

<sup>1</sup> Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Versão atualizada em setembro de 2017.

<sup>2</sup> A assinatura deve ser escaneada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – FCT  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PROFIAP**



**CARMEN THEREZA PIETSCH CUNHA MENDONÇA**

**A SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO DE COMPRAS EM  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO-  
OESTE**

**GOIÂNIA - GO**

**2018**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

PIETSCH CUNHA MENDONÇA, CARMEN THEREZA  
A SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO DE COMPRAS EM  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO  
OESTE [manuscrito] / CARMEN THEREZA PIETSCH CUNHA  
MENDONÇA. - 2018.  
CXLIV, 144 f.: il.

Orientador: Profa. Dra. Eliane Moreira Sá de Souza.  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Campus  
Aparecida de Goiânia, Programa de Pós-Graduação em Administração  
Pública em Rede Nacional, Goiânia, 2018.

Bibliografia. Apêndice.

Inclui siglas, gráfico, tabelas, lista de figuras, lista de tabelas.

1. Compras Públicas Sustentáveis. 2. Critérios de  
Sustentabilidade. 3. Guia de Compras Públicas Sustentáveis. I.  
Moreira Sá de Souza, Eliane, orient. II. Título.

CDU 005



## ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Aos sete dias do mês de junho de 2018, às 09:30 horas, na Sala 07 da Faculdade de Ciências e Tecnologia - CAP da Universidade Federal de Goiás, realizou-se em sessão pública, a Defesa da Dissertação intitulada "A SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO DE COMPRAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO CENTROOESTE", de autoria de **CARMEN THEREZA PIETSCH CUNHA MENDONÇA**, mestrando do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP. A Banca Examinadora foi constituída pelos professores: Dr<sup>a</sup>. **Eliane Moreira Sá de Souza** (Orientadora), Dr. **Eliseu Vieira Machado Júnior** (Examinador Interno PROFIAP/UFG), e Dr<sup>a</sup>. **Vera Luci de Almeida** (Examinadora Externa, Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD), presidida pela primeira. Após apresentar o trabalho por cerca de 20 (vinte) minutos, a mestranda foi arguida oralmente pelos membros da Banca. Concluídos os trabalhos de apresentação e arguição, a mestranda foi APROVADA pela Banca Examinadora. Foi concedido um prazo de 10 dias, para a mestranda efetuar as correções solicitadas pela Banca Examinadora. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Banca.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Eliane Moreira Sá de Souza**  
(Orientadora)

Prof. Dr. **Eliseu Vieira Machado Júnior**  
(Examinador Interno - FCT/UFG)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Vera Luci de Almeida**  
(Examinadora Externa, Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – FCT  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PROFIAP



**A SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO DE COMPRAS EM  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO-  
OESTE**

Linha de Pesquisa

**Administração Pública: práticas de gestão sustentável**

Orientadora

**Profa. Dra. Eliane Moreira Sá de Souza**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP da Universidade Federal de Goiás, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

**GOIÂNIA – GO**

**2018**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – FCT  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PROFIAP



**CARMEN THEREZA PIETSCH CUNHA MENDONÇA**

**A SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO DE COMPRAS EM  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO-  
OESTE**

Esta dissertação foi julgada e aprovada para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Administração Pública - PROFIAP da Universidade Federal de Goiás, linha de pesquisa Administração Pública: a atuação do Estado e sua relação com o mercado e sociedade civil.

Goiânia, 07 de junho de 2018.

---

**Profa. Dra. Eliane Moreira Sá de Souza**

Coordenadora do Curso

Banca Examinadora

---

**Prof. Dra. Eliane Moreira Sá de Souza**

Universidade Federal de Goiás - UFG  
Orientadora

---

**Prof. Dr. Eliseu Machado Vieira Júnior**

Universidade Federal de Goiás - UFG  
Examinador(a) Interno(a)

---

**Profa. Dra. Vera Luci de Almeida**

Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD  
Examinador(a) Externo(a)

## RESUMO

Este artigo refere-se a uma pesquisa desenvolvida sobre o tema Compras Públicas Sustentáveis e sua aplicação nas Instituições Federais de Ensino Superior do Centro Oeste. Especificamente foi realizado um diagnóstico nestas IFES e desenvolvido um Guia de Compras Sustentáveis. Quanto à metodologia, esta pesquisa caracterizou-se por ser quali-quantitativa, natureza aplicada, caráter exploratório, bibliográfica, documental, e baseada em estudo multicaso. O diagnóstico da pesquisa desenvolveu-se a partir de dados obtidos do Painel de Compras do Governo Federal e de Relatórios de Gestão sobre as compras públicas sustentáveis desenvolvidas entre os anos de 2012 a 2017 nas IFES do Centro Oeste brasileiro. Após isso, propôs-se a utilização do guia de compras públicas sustentáveis, que inclui critérios ambientais, sociais, econômicos e políticos. Entre os resultados obtidos, o diagnóstico demonstrou que o grau de maturidade nas IFES é inicial, vez que as compras sustentáveis ainda abrangem poucos produtos e pouco orçamento e, assim, o Guia de compras sustentáveis proposto mostrou-se apropriado para UFG. As compras públicas sustentáveis podem ser utilizadas como um instrumento de política pública para promover o desenvolvimento sustentável, além de fomentar inovações, e diminuir custos.

Palavras-chave: Compras Públicas Sustentáveis. Critérios de Sustentabilidade. Guia de Compras Públicas Sustentáveis.

## **ABSTRACT**

This article refers to a research developed on the subject of Sustainable Public Procurement and its application in the Federal Institutions of Higher Education of the Midwest. Specifically, a diagnosis was made in these IFES and a Sustainable Purchasing Guide was developed. Regarding the methodology, this research was characterized by being qualitative, applied nature, exploratory, bibliographic, documentary, and based on multicase study. The research's diagnosis was developed based on data obtained from the Purchasing Panel of the Federal Government and Management Reports on sustainable public procurement developed between the years 2012 to 2017 in the IFES of the Center West of Brazil. After that, it was proposed to use the sustainable public procurement guide, which includes environmental, social, economic and political criteria. Among the results obtained, the diagnosis showed that the degree of maturity in all the IFES is initial, since the sustainable purchases still cover few products, little budget, and thus the proposed Sustainable Procurement Guide proved to be appropriate for UFG. Sustainable public procurement should be used as a public policy instrument to promote sustainable development, as well as foster innovation and reduce costs.

**Keywords:** Sustainable Public Procurement. Sustainability Criteria. Sustainable Public Procurement Guide.

## FIGURAS

FIGURA 1: MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS LEIS 8.666/1993 E 10.520/2002.....	25
FIGURA 2: FASES DA LICITAÇÃO .....	32
FIGURA 3: FLUXOGRAMA DE COMPRAS DE ACORDO COM AS LEIS APLICADAS E AUTORES PESQUISADOS.....	33
FIGURA 4: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL BRASILEIRO .....	34
FIGURA 5: SÍTIO DO PAINEL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL .....	35
FIGURA 6: TRIPÉ DA SUSTENTABILIDADE .....	40
FIGURA 7: FINALIDADES DAS LICITAÇÕES BASEADA NA LEI 8.666/93 .....	51
FIGURA 8: MODELO DE SILVA (2014) DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	57
FIGURA 9: CICLO DE VIDA DOS PRODUTOS DE ACORDO COM INMETRO (2013) .....	59
FIGURA 10: A TOMADA DE DECISÃO DE ACORDO COM BAZERMAN E MOORE (2014).....	63
FIGURA 11: MODELO DE PROCESSO DE COMPRA DE ACORDO COM WEBSTER E WIND (1975) .....	69
FIGURA 12: ETAPAS DA METODOLOGIA DE PESQUISA.....	72
FIGURA 13: DIMENSÕES DO MODELO A SER CRIADO NA PESQUISA.....	74
FIGURA 14: IMPLANTAÇÃO DO GUIA.....	98
FIGURA 15: CRITÉRIOS ECONÔMICOS.....	101
FIGURA 16: CRITÉRIOS AMBIENTAIS .....	107
FIGURA 17: CRITÉRIOS SOCIAIS .....	111
FIGURA 18: CRITÉRIOS POLÍTICOS.....	112
FIGURA 19: EDITAL SUSTENTÁVEL .....	114

## QUADROS

QUADRO 1: NORMAS APLICADAS ÀS COMPRAS PÚBLICAS .....	24
QUADRO 2: MODELO 3 DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE .....	60
QUADRO 3: IFES ESTUDADAS DA REGIÃO CENTRO-OESTE .....	73
QUADRO 4: COMPRAS DAS IFES DO DISTRITO FEDERAL REALIZADAS ENTRE 2012 A 2017 .....	76
QUADRO 5: COMPRAS DAS IFES DO ESTADO DE GOIÁS REALIZADAS ENTRE 2012 A 2017.....	77
QUADRO 6: COMPRAS DAS IFES DO ESTADO DE MATO GROSSO REALIZADAS ENTRE 2012 A 2017 .....	79
QUADRO 7: COMPRAS DAS IFES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REALIZADAS ENTRE 2012 A 2017.....	80
QUADRO 8: CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE DO PRODUTO ADQUIRIDO PELAS IFES.....	86
QUADRO 9: PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO GUIA DE COMPRAS .....	113
QUADRO 10: APÊNDICE 1 - EXEMPLOS DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS COMPRADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS .....	137

## **TABELA**

TABELA 1: CONTRATOS REALIZADOS ENTRE OS ANOS DE 2012 A 2016 BASEADOS NOS DADOS DO SÍTIO PAINEL DE COMPRAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E IBGE .....	36
---	----

## **GRÁFICOS**

GRÁFICO 1: PERCENTUAL GASTO COM COMPRAS SUSTENTÁVEIS .....	81
GRÁFICO 2: TOTAL DE PROCESSOS DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS POR ANO DAS IFES DO CENTRO OESTE .....	82
GRÁFICO 3: MODALIDADE DAS COMPRAS SUSTENTÁVEIS .....	82
GRÁFICO 4: PRODUTOS SUSTENTÁVEIS COMPRADOS PELAS IFES DO CENTRO-OESTE.....	84
GRÁFICO 5: DESPESAS COM COMPRAS E SERVIÇOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	87
GRÁFICO 6: DIFERENÇA DE GASTOS COM SERVIÇOS E MATERIAIS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS .....	88
GRÁFICO 7: MODALIDADES DE COMPRAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	88

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública

CISAP – Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública

CNUMAD – Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IES – Instituições de Ensino Superior

IFB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IFES - Instituições Federais de Ensino Superior

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

IFG – Instituto Federal de Goiás

IF Goiano – Instituto Federal Goiano

IN – Instrução Normativa

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPOG – Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão

PIB – Produto Interno Bruto

PNMA – Política Nacional do Meio Ambiente

SIASG – Sistema Integrado de Administração dos Serviços Gerais da Administração Pública Federal

SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

SISG – Sistema de Serviços Gerais

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

SRP – Sistema de Registro de Preços

TCU – Tribunal de Contas da União

UCs – Unidades de Conservação

UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul

UFG – Universidade Federal de Goiás

UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

UNB – Universidade de Brasília

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1 REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
1.1. COMPRAS PÚBLICAS .....	19
1.1.1. Aspectos Legais das Compras Públicas .....	22
1.1.2. Modalidades de Licitação .....	25
A. Concorrência .....	25
B. Tomada de Preço .....	26
C. Convite .....	27
D. Concurso .....	27
E. Leilão .....	28
F. Pregão.....	28
1.1.3. Procedimento Administrativo .....	30
1.1.4. Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal .....	33
1.1.5. O Uso do Poder de Compra .....	36
1.2. SUSTENTABILIDADE .....	38
1.2.1. Dimensão Ambiental.....	40
1.2.2. Dimensão Econômica.....	41
1.2.3. Dimensão Social.....	42
1.2.4. Dimensão Política.....	43
1.2.5. Sustentabilidade nas Organizações Públicas .....	44
1.2.6. Sustentabilidade nas Compras Públicas.....	48
1.2.6.1. Aspecto Legal da Inserção de Critérios de Sustentabilidade nas Compras Públicas.....	51
1.2.6.2. Critérios Práticos de Sustentabilidade nas Compras Públicas .....	53
1.3. PROCESSO DECISÓRIO.....	62
1.3.1. Processo Decisório nas Organizações Empresariais.....	64
1.3.2. Processo Decisório nas Instituições Públicas.....	66
1.3.3. Processo Decisório nas Compras Públicas.....	68
2 METODOLOGIA.....	70
3 SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO DE COMPRAS DAS IFES NO CENTRO OESTE.....	75
3.1. Os produtos sustentáveis comprados pelas IFES do Centro-Oeste entre os anos de 2012 a 2017 .....	83
3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte .....	87
3.3. Análise de Relatórios de Gestão dos anos de 2012 a 2016 das IFES do Centro-Oeste .....	89

4 GUIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	97
4.1. ATORES DA INSTITUIÇÃO ENVOLVIDOS NAS COMPRAS PÚBLICAS.....	99
4.2. PRELIMINARES DAS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS.....	99
4.3. A INSERÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA.....	100
4.4. A INSERÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	101
4.3.1. <i>Aquisição de Bens de Consumo e Materiais Permanentes</i> .....	102
4.3.2. <i>Contratação de Serviços</i> .....	105
4.3.3. <i>Obras e Serviços de Engenharia</i> .....	106
4.5. A INSERÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL.....	107
4.6. A INSERÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE POLÍTICA.....	111
4.7. PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO GUIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	112
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	115

## INTRODUÇÃO

A Administração Pública tem como uma de suas principais funções ser um instrumento de gestão eficiente do bem público, e, ao mesmo tempo, buscar a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo soluções sustentáveis que melhorem a eficiência no uso de produtos e recursos naturais, econômicos e humanos, que reduzam o impacto sobre o meio ambiente e atendam às necessidades da sociedade.

O Estado, por meio da administração pública, na condição de gestor da coisa alheia, tem, entre suas diretrizes de gestão, a responsabilidade de nortear suas decisões em alternativas sustentáveis que impliquem na satisfação das necessidades da sociedade como um todo.

Nesse cenário, surge na Administração Pública a iniciativa de implantação das Compras Públicas Sustentáveis, a qual pressupõe o atendimento das necessidades dos consumidores finais por meio da compra de produtos que ofereçam o maior número de benefícios para o ambiente e para a sociedade.

A temática compras sustentáveis vem ganhando cada vez mais destaque dentro dos órgãos públicos, vez que estes exercem um papel importante como articuladores e transformadores nesse processo.

Tendo em vista que muitos problemas foram ocasionados porque decisões simples e fragmentadas visavam atender apenas à dimensão econômica das compras públicas, indica-se para a necessidade de decisões complexas que alcancem um mínimo de equilíbrio entre as dimensões econômica, social, ambiental e política simultaneamente.

As universidades e outras Instituições de Ensino Superior - IES devem praticar aquilo que ensinam. Assim, no que se refere ao papel assumido por estas instituições, deve ser observado na prática das IES o que ensinam sobre a construção de uma sociedade sustentável e justa, proporcionando desenvolvimento tecnológico na preparação de estudantes e fornecimento de informações e conhecimento.

Mas para que isso ocorra, é fundamental que essas instituições incorporem os princípios e práticas da sustentabilidade, no que tange ao processo de conscientização em todos os seus níveis para atingir professores, técnicos administrativos e alunos, como também para tomar decisões fundamentais sobre planejamento, treinamento, operações ou atividades comuns em suas áreas físicas.

As decisões institucionais passaram a exigir um tratamento mais amplo e complexo envolvendo, simultaneamente, três dimensões da sustentabilidade, entre elas: econômica,

social, ambiental e política com o crescente reconhecimento do juízo de valor e inclusão de critérios de sustentabilidade pelas organizações.

Veja que o processo de compras públicas é pautado pelos princípios gerais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; como também em outros princípios específicos da compra: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e promoção do desenvolvimento nacional sustentável conforme especificado no art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993a); e tem como objetivo final o atendimento às necessidades da sociedade, esta pesquisa busca responder: quais critérios ambientais, econômicos, sociais e políticos devem ser observados para contribuir no processo de compras bens e serviços nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES do Centro-Oeste?

São objetos de estudo nesta pesquisa as dez IFES do Centro-Oeste, que são: Universidade de Brasília – UNB, Instituto Federal de Brasília – IFB, Universidade Federal de Goiás – UFG, Instituto Federal de Goiás – IFG, Instituto Federal Goiano – IFGOIANO, Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, e Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS.

### **Objetivos**

Esta pesquisa tem como objetivo geral desenvolver um guia de compras de bens, serviços e obras orientado à sustentabilidade ambiental, econômica, social e política.

Possui como objetivos específicos:

- i. Caracterizar o processo de compras públicas no Brasil.
- ii. Identificar práticas de sustentabilidade mantidas na gestão de compras em IFES do Centro-Oeste.
- iii. Caracterizar os aspectos da tomada de decisão que contribuem para a sustentabilidade nas IFES do Centro-Oeste.
- iv. Identificar critérios da sustentabilidade no processo de compras de bens, serviços e obras.
- v. Propor plano de ação para implantação na Universidade Federal de Goiás – UFG do guia de compras sustentáveis proposto.

## **Justificativa**

Por serem instituições responsáveis pela promoção de conhecimento e de formação de opinião da sociedade, existe a necessidade de se aprofundar o estudo da relação existente entre as Instituições de Ensino Superior – IES e as compras sustentáveis, no intuito de se buscar modelos adequados, que incluam práticas e políticas de sustentabilidade.

No intuito de estimular as políticas de sustentabilidade o Governo Federal incentiva órgãos públicos a realizarem a compra sustentável por meio de vários instrumentos legais e políticos, como, por exemplo, a Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P, que tem papel difusor de práticas possíveis de serem implementadas nos órgãos.

O interesse por este estudo se deu pela importância do papel desempenhado pelas Instituições Federais de Ensino Superior como exemplo e formação de uma sociedade sustentável, com vistas à formação de cidadãos críticos e responsáveis por suas ações profissionais e pessoais.

Estudos de norte a sul do país já foram feitos sobre a sustentabilidade nas compras aplicadas a IES, como, por exemplo, a pesquisa feita por Bezerra *et al.* (2011), em duas Instituições Federais de Ensino Superior de Pernambuco, em que analisaram critérios importantes de sustentabilidade para as compras; por Cypreste (2013), em que investiga o estágio de operacionalização das compras sustentáveis no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo; por Matias (2014), onde objetivou caracterizar as ações socioambientais desenvolvidas na Universidade Federal de Sergipe, incluindo as compras da instituição; por Cogo (2015) na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, que propõe a adoção de critérios sustentáveis nas aquisições de bens e contratações de serviços na Gestão Pública Federal; por Viegas e Cabral (2016) na Universidade Federal Rural da Amazônia, em que os autores analisam a inclusão da temática ambiental na gestão da instituição, incluindo as compras; dentre diversos outros. Contudo, não se identificou estudos nas IFES do Centro-Oeste.

Assim, espera-se com esta pesquisa contribuir para o avanço do conhecimento na área da sustentabilidade relacionado às compras públicas, para que, cada vez mais, as instituições públicas, em especial as dez instituições de ensino do Centro-Oeste estudadas, possam potencializar suas ações sociais, econômicas e ambientais em prol do desenvolvimento sustentável.

## **Estrutura do Trabalho**

Este estudo é composto por uma introdução, que inicia a abordagem do tema compras públicas sustentáveis, expondo a justificativa, e objetivo geral e específicos desta pesquisa.

Após a introdução, tem-se o primeiro capítulo em que se encontra o Referencial Teórico. Este capítulo é composto por três tópicos, que abordam os temas das compras públicas; sustentabilidade em seus vários aspectos; e o processo decisório.

No tópico 1.1, Compras Públicas, é feita uma análise da base legal em que se apoia o tema, explicam-se as modalidades de compra, as fases da compra, o fluxograma de uma compra pública, aponta-se a fonte de dados oficial do governo sobre compras públicas, e termina discorrendo-se sobre o uso do poder de compras que o governo federal possui.

O tópico 1.2, Sustentabilidade, começa explicando sobre o conceito de sustentabilidade, e sobre as suas três bases de apoio. Depois comenta sobre a sustentabilidade nas organizações públicas, e nas compras públicas. Finaliza indicando práticas de sustentabilidade para compras públicas.

O tópico 1.3, Processo Decisório, inicia discorrendo sobre a tomada de decisão nas organizações de modo geral, depois especifica sobre o processo decisório nas instituições públicas, e finda explicando sobre os aspectos da tomada de decisão nas compras públicas.

O segundo capítulo, Metodologia, explana as características desta pesquisa, os aspectos da pesquisa documental e a busca pelos dados para embasamento do resultado apresentado neste trabalho.

O terceiro capítulo é composto pelo diagnóstico da situação atual das compras públicas nas dez IFES do Centro-Oeste; expondo, por meio de gráficos, tabelas e análise de documentos, o que se tem conseguido fazer na prática no que tange às compras públicas sustentáveis.

No quarto capítulo se encontra a proposta de produto desta pesquisa, que é o Guia de Compras Sustentáveis que pode ser aplicado, pelas Instituições de Ensino Superior do Centro-Oeste, em especial, com plano de ação pela Universidade Federal de Goiás.

Por último têm-se as considerações finais, onde estão especificadas as contribuições sociais, um resumo geral do que foi pesquisado, e do resultado proveniente deste trabalho, indicando possibilidades de futuras pesquisas.

## 1 REFERENCIAL TEÓRICO

Este referencial teórico será composto pela pesquisa bibliográfica e documental sobre três temas, quais sejam: compras públicas, sustentabilidade e processo decisório.

### 1.1. COMPRAS PÚBLICAS

As compras públicas, impulsionam setores importantes da economia que se regulam de acordo com as demandas previstas nos editais de compras. Assim, é grande a responsabilidade atribuída ao gestor público para definir as regras dos procedimentos de compras e assegurar a livre-concorrência, considerando o interesse do governo em adquirir o melhor produto/serviço, pelo menor preço (BIDERMAN *et al.*, 2008).

A atividade de compra é uma atividade meio que tem como função principal coordenar as atividades e procedimentos importantes desenvolvidos pela organização. Esta prática complementa o trabalho das unidades administrativas, pela aquisição de insumos necessários para a execução dos trabalhos finalísticos da instituição (BATISTA e MALDONADO, 2008).

Pode-se definir compra pública como a aquisição de obras, bens e serviços nas melhores condições possíveis, com o objetivo principal de maximizar os objetivos do órgão público, a partir dos critérios de preço e qualidade (MOHAN, 2010).

Ademais, abrange técnicas com particularidades e elementos de caráter comercial, incluindo a negociação de propostas de preço e de caráter jurídico-legal, mas, por outro lado, também se sujeita a controles, recursos e sanções administrativas (FERNANDES, 2005).

São norteadores das compras públicas, os princípios gerais da administração pública, os princípios do processo licitatório, entre outros. A Constituição Federal e a legislação não esgotam os princípios informadores das compras públicas, pois estes também são obtidos dos valores sociais e do complexo do sistema jurídico e legal (NIEBUHR, 1999). São exemplos desses princípios:

- Princípio da legalidade: de acordo com esse princípio, a atividade administrativa é totalmente vinculada, ao processo de compras, sem muita liberdade para a autoridade administrativa, sendo totalmente subordinada aos parâmetros fixados em lei (NOVAES, 2017; FRANÇA, 2007). A grande diferença para a área privada é que nesta é lícito fazer tudo que a lei não

proíbe, enquanto que na administração pública apenas é permitido fazer o que a lei permite (MEIRELLES, 1990).

- Princípio da impessoalidade: segundo o princípio, não pode haver no processo de compras elementos de natureza subjetiva ou pessoal atingindo a supremacia do interesse público. Todos os participantes do processo de compras devem ser tratados igualmente em termos de direitos e obrigações, salvo as expressamente previstas na lei ou no instrumento convocatório (IENZURA ADRIANO *et al.*, 2013; NOVAES, 2017).
- Princípio da moralidade e probidade administrativa: conforme alguns autores, o entendimento é que estes dois princípios têm o mesmo significado (CAIXETA, 2004; MOTTA, 2002; BANDEIRA DE MELLO, 2000; IENZURA ADRIANO *et al.*, 2013). Segundo estes princípios, a administração deve ter comportamento lícito e moral, ter bons costumes, regras de boa administração, conduzir-se por princípios de justiça e equidade, a ideia comum de honestidade (DI PIETRO, 2002; NOVAES, 2017). No que tange ao procedimento de compras, o certame deve ser conduzido em estrita obediência a pautas de moralidade, não só defendendo seus interesses, mas também agindo com lealdade e boa-fé para com os outros participantes (BANDEIRA DE MELLO, 2000).
- Princípio da publicidade: várias aplicabilidades possuem o princípio da publicidade, quais sejam: a permissão ao amplo acesso dos interessados aos documentos públicos, em especial, ao certame de compras; a verificação da regularidade dos atos praticados pelas partes; e, em especial, à transparência dos atos da Administração. A transparência favorece não apenas às partes participantes do certame, mas também a toda a sociedade. O verdadeiro cumprimento do princípio da publicidade permite o controle social, e opõe-se ao antigo modelo patrimonialista de gerenciar a coisa pública (CAIXETA, 2004; IENZURA ADRIANO *et al.*, 2013; NOVAES, 2017).
- Princípio da economicidade: a Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a) traz este princípio de forma indireta ao citar que a licitação deve selecionar a proposta mais vantajosa para a administração. Este princípio diz respeito ao dever da administração pública de direcionar o processo administrativo e chegar ao final com menor gasto possível, sem, no entanto, isso ser pretexto de

comprometer os bens da coletividade de natureza não patrimonial. Tem forte ligação com o princípio da eficiência, pois se refere a busca permanente de agentes públicos na alocação possível de recursos públicos (CAIXETA, 2004; FRANÇA, 2007).

- Princípio da vinculação ao instrumento convocatório: a Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a) expressa que o edital de compras é a lei interna que regula o processo e, por isso, vincula os seus termos, tanto para os participantes, quanto para a Administração. Todavia a vinculação ao instrumento convocatório não sinaliza a inalterabilidade do edital, devendo esta mudança ser feita em casos de efetiva necessidade de retificação, cumprindo formalidades que possibilitem a todos os participantes acertar suas propostas aos novos reclames (CAIXETA, 2004; NIEBUHR, 1999, NOVAES, 2017).
- Princípio do julgamento objetivo: este princípio objetiva excluir o subjetivismo e a inclusão de critérios não previstos no ato convocatório da análise das propostas apresentadas. O julgamento objetivo é aquele que se dá na estrita conformidade dos parâmetros prefixados no edital. A comissão que julga as propostas de compra não tem discricionariedade para escolher como vencedora a proposta que não cumpre com as especificações preestabelecidas no certame. Liga-se diretamente aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao da impessoalidade. (NIEBUHR, 1999, CAIXETA, 2004).

Em relação aos objetivos das compras públicas e conforme estabelece Mohan (2010), estes são:

- a) Maximizar economia, tempo e qualidade para resultar no menor custo e alta qualidade.
- b) Aderir às normas, especificações, regras, regulamentos e boa governança.
- c) Fornecer condições justas, iguais e oportunidade máxima para que as partes interessadas participem da aquisição.
- d) Executar obras e entregar bens e serviços.
- e) Cumprir as leis, regulamentos locais, e obrigações internacionais.
- f) Garantir transparência e consistência nos procedimentos de avaliação e seleção.
- g) Manter a confidencialidade das informações fornecidas pelos concorrentes.

Existe uma correlação muito próxima entre a compra pública e a privada, uma vez que ambas buscam o menor preço, com a garantia da qualidade. Porém a compra pública se diferencia por ter procedimentos mais específicos com a finalidade de se atingir maior

eficácia, como, por exemplo, a obrigatoriedade de se seguir a legislação; enquanto que na compra privada os procedimentos são de livre escolha (BATISTA e MALDONADO, 2008).

A exigência de serem subordinadas à lei, torna as compras públicas especiais, e compostas de vários aspectos que lhe são peculiares.

### **1.1.1. Aspectos Legais das Compras Públicas**

A Constituição Federal de 1988 estabelece que as compras públicas de qualquer órgão da administração pública de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem se subordinar obrigatoriamente, salvo exceções com vistas ao interesse público, a um processo licitatório (artigo 37, inciso XXI) que assegura igualdade de condições a todos os possíveis concorrentes, e estabelece regras de pagamento (BATISTA e MALDONADO, 2008). Assim, pode-se constatar que a regra geral é a exigência de licitação para execução do processo de compras, mas que, contudo, existem casos de contratação direta, ou seja, sem licitação.

Nestes casos de exceção, em que se contrata diretamente com o fornecedor ou prestador de serviço, permite-se que a administração adote procedimentos em que formalidades sejam suprimidas ou substituídas por outras, para que a compra ou contratação não se torne impossível ou frustre a execução dos interesses públicos (JUSTEN FILHO, 2000).

A compra via contratação direta pela administração pública não elimina a aplicação dos princípios básicos que sustentam a atuação administrativa, nem identifica como livre atuação por parte do gestor público, pois este, ainda assim, está subordinado a seguir um procedimento administrativo específico, com a observação de formalidades e etapas, para assegurar a supremacia dos princípios constitucionais e esparsos na Lei de Licitações e Contratos (SILVA, 2017).

A regra geral, que é a Licitação, se constitui em um procedimento administrativo que seleciona a proposta mais vantajosa, por meio de uma sucessão de atos vinculantes para a administração e para os licitantes, proporcionando igual oportunidade a todos os interessados, com o fim de promover eficiência e moralidade nos negócios administrativos (MEIRELLES, 2003).

Em relação a essa regra geral, ou seja, por licitação, as compras são reguladas por diversas normas, mas têm como principal regulamento a Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a)

que estabelece normas gerais para este processo. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (BRASIL, 1993), conceitua no artigo 6º, III, compra como “toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente”.

De acordo com a Lei Geral de Licitações (BRASIL, 1993), são três as possibilidades de compra direta:

- 1)Licitação dispensada: ocorre na alienação de bens imóveis em casos contidos no inciso I do artigo 17, como, por exemplo, quando há possibilidade de dação em pagamento ou permuta; e de bens móveis contidos no inciso II do art. 17, quando há possibilidade de doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social.
- 2)Licitação dispensável: ocorre nas hipóteses taxativas elencadas no rol do artigo 24 da lei. São exemplos de licitação dispensável compras com valor de até R\$ 8.000,00, ou R\$ 15.000,00 para obras e serviços de engenharia; e para despesas de qualquer valor em caso de guerra, em caso de emergência ou calamidade pública.
- 3)Licitação inexigível: acontece quando se constata a inviabilidade de competição, sendo alguns citados, exemplificativamente, no rol do artigo 25 da lei, como, por exemplo, a aquisição de materiais que tem fornecedor exclusivo, a contratação de serviços com notória especialização, contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Lei Geral de Licitações em seu artigo 3º expõe que a licitação visa à garantia da observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável (BRASIL, 1993).

O Quadro 1 relaciona alguns dispositivos legais referentes às compras públicas:

### Quadro 1: Normas aplicadas às compras públicas

Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993a)	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei 8.745/1993 (BRASIL, 1993b)	Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.
Lei 10.520/2002 (BRASIL, 2002b)	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Lei 10.973/2004 (BRASIL, 2004)	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.
Decreto 3.722/2001 (BRASIL, 2001a)	Regulamenta o art. 34 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
Decreto 5.450/2005 (BRASIL, 2005a)	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
Decreto 5.563/2005 (BRASIL, 2005b)	Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências.
Decreto 6.170/2007 (BRASIL, 2007b)	Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
Decreto 6.204/2007 (BRASIL, 2007c)	Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.
Decreto 7.423/2010 (BRASIL, 2010)	Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004.
IN n.º 02/2008 SLTI – MPOG (BRASIL, 2008)	Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não.
IN n.º 04/2008 SLTI – MPOG (BRASIL, 2008)	Dispõe sobre o processo de contratação de serviços de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 (BRASIL, 2011)	Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

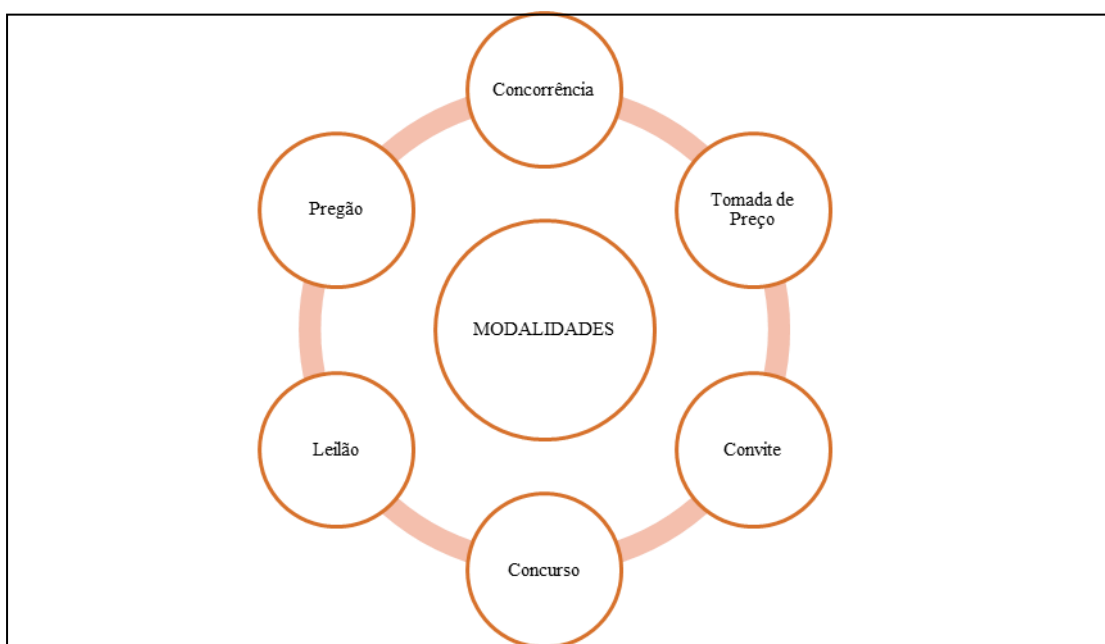
**Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2017)**

Analisando-se as leis, em especial a Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993a), nota-se que a Licitação apresenta várias modalidades.

### 1.1.2. Modalidades de Licitação

Como modalidades de licitação, destacam-se as seguintes: concorrência, tomada de preço, convite, concurso e leilão, todas essas criadas pela Lei Geral das Licitações (BRASIL, 1993a). Existe ainda o pregão, instituído pela Lei nº 10.520/2002 (BRASIL, 2002b). A não ser que seja por lei, é vedada a criação de outras modalidades de licitação (BRASIL, 1993a). A Figura 1 evidencia melhor as possíveis formas de contratação pública.

**Figura 1: Modalidades de licitação de acordo com as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002**



**Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2017)**

A Figura 1 demonstra todas as possibilidades de modalidade de licitação. Com o texto poderá se entender melhor a conceituação de cada uma delas.

#### **A. Concorrência**

A Concorrência é a modalidade que se realiza com ampla publicidade para possibilitar a participação de quaisquer interessados que satisfaçam os requisitos previstos no edital para a execução do objeto do contrato na fase inicial do processo.

Por ser, a concorrência, a mais abrangente modalidade, pode substituir os casos de tomada de preços e convite, e ser sempre utilizada nas contratações de maior valor e maior complexidade (CITADINI, 1999).

Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez de quarenta e cinco ou trinta dias, de acordo com o artigo 21, I, b e II, a, da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a), entre a última publicação e a data de apresentação das propostas.

Segundo a Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a), é obrigatória para:

- Contratações de serviços de engenharia de valor acima de R\$ 1.500.000,00;
- Bens e serviços acima de R\$ 650.000,00;
- Compra e alienação de bens imóveis, qualquer que seja o seu valor, ressalvado o disposto no artigo 19, que admite concorrência ou leilão para a alienação de bens adquiridos em procedimentos judiciais ou mediante dação em pagamento;
- Concessões de direito real de uso;
- Licitações internacionais, com ressalva para a tomada de preço e para o convite;
- Alienações de bens móveis de valor superior a R\$ 650.000,00;
- Registro de preços.

## **B. Tomada de Preço**

A Tomada de Preço direciona-se a fornecedores qualificados e previamente cadastrados no órgão licitante, ou que se cadastrarem até três dias antes do recebimento das propostas (BARROS, 2005). Pode ter qualquer objeto, salvo os identificados para a concorrência.

Os avisos contendo os resumos dos editais das tomadas de preço deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez de trinta ou quinze dias, artigo 21, II, b, e III, da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a), entre a última publicação e a data de apresentação das propostas.

O registro cadastral de licitantes deve ser mantido pelos órgãos que realizam licitações regularmente, devendo ser atualizados anualmente, e podendo ser utilizados os

registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, artigo 34 da Lei n.º 8.666/1993 (BRASIL, 1993a).

Destina-se a contratações de serviços de engenharia de valor até R\$ 1.500.000; e bens e serviços até R\$ 650.000,00 (BRASIL, 1993a).

### **C. Convite**

O Convite é uma modalidade em que o órgão licitante convida, via carta-convite, pelo menos três empresas não necessariamente pré-cadastradas, para participarem da licitação – outras empresas podem participar espontaneamente do processo desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas (BRASIL, 1993a).

Trata-se de uma modalidade que implica compras de valores menores, sem muita complexidade, com a adoção de procedimentos mais simplificados, o que não importa em autorização para que a administração contrate direcionadamente (BARROS, 2005).

Os avisos contendo os resumos dos editais dos convites deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez cinco dias úteis, artigo 21, IV, da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a), entre a última publicação e a data de apresentação das propostas.

É adequado para contratações de serviços de engenharia de valor até R\$ 150.000,00; e bens e serviços até R\$ 80.000,00 (BRASIL, 1993a).

### **D. Concurso**

O objetivo de um Concurso é a escolha de um trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores (BRASIL, 1993a).

O prêmio representa uma contrapartida que pode ser econômica ou não pela atividade técnica, científica ou artística, não sendo o produto dessa atividade muitas vezes economicamente avaliável (CARVALHO, 2008).

Os avisos contendo os resumos dos editais dos convites deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez quarenta e cinco dias, artigo 21, I, a, da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a), entre a última publicação e a data de apresentação dos trabalhos.

## **E. Leilão**

O Leilão é a modalidade de licitação orientada para interessados na compra de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados. É também utilizado para a alienação de bens imóveis prevista no artigo 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, artigo 22, § 5o, da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a).

O leilão se especifica pela concentração, em uma única vez, de vários atos administrativos destinados à seleção da proposta mais vantajosa (CARVALHO, 2008).

Os avisos contendo os resumos dos editais dos leilões deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez de quinze dias, artigo 21, III, da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a), entre a última publicação e a data de apresentação das propostas.

## **F. Pregão**

Enfim, falta mencionar a última modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002 (BRASIL, 2002b): o Pregão. Por esta modalidade compram-se bens e serviços comuns, ou seja, bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

O pregão pode ser usado para qualquer valor, e se relaciona geralmente a objetos sem maior complexidade (MESQUITA DE ARAUJO, 2008).

Em relação ao procedimento administrativo, o pregão se diferencia das outras licitações, pois existe uma inversão das fases de habilitação e análise das propostas, possibilitando uma maior celeridade e eficiência aos processos licitatórios (MESQUITA DE ARAUJO, 2008).

O pregão possui dois tipos: pregão presencial quando realizado em sessão pública com a presença dos interessados, e pregão eletrônico quando realizado por meio eletrônico: internet (ASSIS, *et al.*, 2006).

As principais diferenças entre o pregão e as outras modalidades de licitação são (MESQUITA DE ARAUJO, 2008; PEREIRA JUNIOR, 2000):

- Apenas para compra de bens e serviços comuns.
- Inversão de fases de habilitação e julgamento das propostas.
- Propostas podem ser escritas ou verbais.

- Condução da licitação por pregoeiro, e não por comissão licitatória.
- Manifestação de vontade de interpor recurso somente na fase conclusiva da sessão, com registro em ata e fundamentação.
- Uso da tecnologia da informação nos casos de pregão eletrônico.
- Entrega de envelopes apenas na sessão.
- Inexistência de restrição de valor máximo ou mínimo.
- Recurso administrativo sem efeito suspensivo.

O prazo para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 dias úteis, artigo 4º, V, da Lei nº 10.520/2002 (BRASIL, 2002b).

Apesar de não ser uma modalidade em si, é indispensável destacar que o artigo 15 da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993a) menciona o Sistema de Registro de Preços – SRP. Trata-se de um procedimento especial de compra que se efetiva através de uma concorrência ou pregão, para identificar a proposta mais vantajosa, com o intuito de eventual e futura contratação pela Administração (FERNANDES, 2007).

O Sistema de Registro de Preços – SRP vem sendo bastante utilizado pela administração pública porque não gera a obrigação de contratação com o vencedor, e tem o intuito de escolher um fornecedor e uma proposta para contratações não especificadas e seriadas, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, ficando a proposta selecionada à disposição da administração. Isso gera diminuição de gastos com estoques, e a dispensa da disponibilização de capital de grande valor para uma única compra, uma vez que esta será realizada de forma progressiva para atender somente a necessidade que venha a surgir (CARVALHO, 2008).

O SRP se efetiva por meio de concorrência ou pregão, ao selecionar a proposta mais vantajosa, para eventual e futura contratação pela Administração. Assim, o licitante vencedor, assina a ata de registro de preços contendo os produtos e os serviços a que se obriga a fornecer em ocasião futura e, em contrapartida, o poder público pode assinar sucessivos contratos com ele à medida que surgirem as respectivas necessidades – e somente caso elas surjam (FERRI, 2013).

Com melhor compreensão sobre as características de cada modalidade, passa-se a discorrer sobre como acontece a compra pública, ou seja, sobre seu procedimento administrativo.

### 1.1.3. Procedimento Administrativo

No que se refere ao procedimento administrativo, existem vários posicionamentos que explicam como as compras se processam.

O Tribunal de Contas da União – TCU explica que o processo de compras se dá em duas fases. A primeira é interna com: procedimentos para abertura do processo licitatório, que contém, por exemplo, a solicitação expressa do setor requisitante interessado, e a indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa; audiência pública para possibilitar a participação da sociedade com o oferecimento de sugestões e críticas a licitação a ser realizada; elaboração do ato convocatório; e aprovação da minuta do ato convocatório pela assessoria jurídica. A segunda é a fase externa, que inicia com a divulgação do ato convocatório e estende-se até a contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço (BRASIL, 2010a).

Ogusuko (2011) também considera a fase interna e externa da licitação. A fase interna corresponde a uma fase preparatória em que é definido o objeto a ser comprado, projeta-se uma previsão de custos; escolhe-se a modalidade de licitação, verifica-se o orçamento; solicita-se autorização para despesa, e elabora-se o instrumento convocatório. Quanto à fase externa da licitação, o autor entende que ela se desdobra nas seguintes fases: publicidade do aviso de licitação, recebimento e abertura dos Envelopes contendo a Documentação e a Proposta, exame dos documentos e análise das propostas, Julgamento de Habilitação e de Propostas, homologação e adjudicação. O autor aponta a diferença no rito do pregão, em que o pregoeiro só abre o envelope contendo a documentação do licitante que ofertou o menor preço.

Rosa (2009) divide em seis as etapas do processo:

- 1) Designação de comissão para o procedimento.
- 2) Divulgação da licitação.
- 3) Possibilidade de impugnação do instrumento convocatório por qualquer cidadão antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
- 4) Julgamento e classificação das propostas.
- 5) Classificação final e publicação do resultado.
- 6) Homologação e adjudicação.

Segundo Jesus (2011) e Fernandes (2003), o procedimento de compras é composto pela sequência de cinco fases: preparação, convocação, habilitação, competição e contratação. Essa classificação também é citada nas obras de Moraes (2006) e Oliveira (2015).

As fases da Preparação e Convocação são procedimentos internos realizados como atos preparatórios para ser realizada a competição. Já Habilitação, Competição e Contratação são fases externas (OLIVEIRA, 2015).

a) Preparação: Durante esta fase, o trabalho dos órgãos de compras é realizado exclusivamente em âmbito interno. O agente de compras o servidor responsável em cada processo de compra. Este agente elabora um termo de referência que servirá de subsídio à elaboração do edital que é a peça-chave do processo, e contém a descrição pormenorizada do objeto da compra ou contratação, dos requisitos para participação do fornecedor na licitação, dos critérios de julgamento das propostas e de apresentação de recursos pelos participantes. O edital deve ser publicado. A impessoalidade deve ser rigorosamente observada durante o processo, para se evitar fraudes. É tempo de se fazer uma reserva no orçamento do órgão. É exigido ainda que seja emitido parecer jurídico sobre a legalidade do edital da licitação (JESUS, 2011; FERNANDES, 2003; MORAES, 2006; OLIVEIRA, 2015).

b) Convocação: Nesta fase, a licitação é divulgada por intermédio de publicação de aviso, onde se toma conhecimento do extrato do conteúdo do edital. Extrato e edital devem estar disponíveis para consulta por qualquer interessado. A publicação do aviso é obrigatória na imprensa oficial. A publicação da licitação também é feita por meio do portal Comprasnet. Além da publicação oficial, as licitações por concorrência, tomada de preços, concursos, leilões e – dependendo do valor – os pregões, devem ter publicação em jornal de grande circulação. A Lei de Licitações fixa prazos mínimos para conhecimento dos editais pelos interessados (JESUS, 2011; FERNANDES, 2003; MORAES, 2006; OLIVEIRA, 2015).

c) Habilitação: A habilitação é a fase em que ocorre a verificação da capacidade do licitante em atender ao fornecimento a ser contratado, com base no exame dos aspectos jurídicos e econômico-financeiros da empresa, efetuado pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Na modalidade Pregão ainda existe uma inversão de fases em que há a habilitação somente do fornecedor vencedor, depois da fase de competição, no intuito de simplificar o processo, ficando dispensado o exame da documentação de todos os participantes na licitação, já que somente o vencedor do certame deverá estar habilitado (JESUS, 2011; FERNANDES, 2003; MORAES, 2006; OLIVEIRA, 2015).

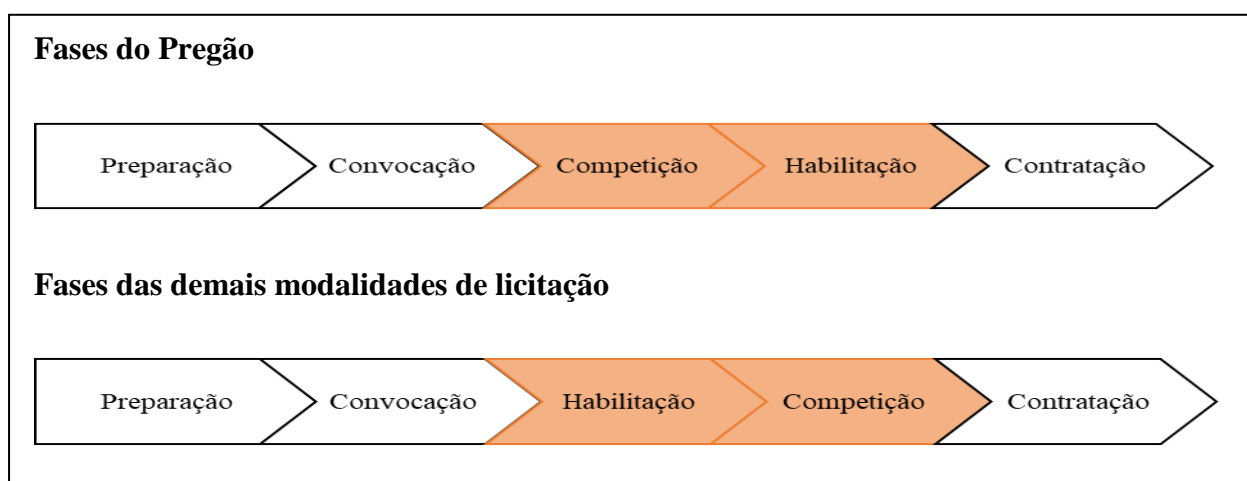
d) Competição: Em dia, hora e local previamente determinados são abertas as propostas encaminhadas pelos licitantes. Elas são examinadas e julgadas com base nos critérios do edital. Quanto a esses critérios para julgamento das propostas, a legislação permite as seguintes opções: a de menor preço, a de melhor técnica, a de combinação entre técnica e preço, e a de maior lance ou oferta (BRASIL, 1993). A empresa vencedora só terá

direito se o licitante também cumprir com os requisitos de habilitação. No caso do pregão, as propostas iniciais estão sujeitas à disputa por lances, na qual os fornecedores podem reduzir preços. A proposta vencedora está ainda sujeita à aceitação ou não pelo gestor de compras, que avalia o preço considerando a sua compatibilidade com o valor de referência e com preços praticados em licitações realizadas com o mesmo objeto, o que pressupõe a existência de bancos de dados com o registro de preços praticados na administração pública. A homologação da licitação é o ato formal que confirma a regularidade de todos os procedimentos adotados. O extrato da ata é de publicação obrigatória (JESUS, 2011; FERNANDES, 2003; MORAES, 2006; OLIVEIRA, 2015).

e) Contratação e Execução: Nesta última fase ocorre a adjudicação que se traduz na convocação do licitante vencedor para celebração do contrato. Na hipótese de não comparecimento do licitante vencedor ou de perda dos requisitos de manutenção da habilitação convoca-se o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta, e assim sucessivamente. Já a execução dos contratos constitui-se na entrega do bem adquirido ou na prestação do serviço contratado, bem como no seu pagamento (JESUS, 2011; FERNANDES, 2003; MORAES, 2006; OLIVEIRA, 2015).

A Figura 2 expõe as fases concebidas por Fernandes (2003), com o destaque da inversão de fases da competição e habilitação, quando a modalidade de compra é o pregão.

**Figura 2: Fases da licitação**



**Fonte: Elaborado pela autora com base em Fernandes (2003)**

O procedimento administrativo também pode ser desenhado por meio de um fluxograma, contendo ações pormenorizadas. A Figura 3 é um modelo de fluxograma baseado nas leis e autores mencionados neste capítulo.

**Figura 3: Fluxograma de compras de acordo com as leis aplicadas e autores**



**Fonte: Elaborado pela autora a partir de Brasil (1993); Brasil (2010a); Ogusuko (2011); Rosa (2009) e Fernandes (2003)**

Assim, percebe-se que a licitação não é um procedimento administrativo simples, mas sim um encadeamento de atos, de natureza concorrencial, que tem como fim contratar uma pessoa física ou jurídica para o suprimento das necessidades da Administração Pública (FRANÇA, 2007).

Todos os dados reais deste complexo procedimento administrativo possuem uma base eletrônica e sistêmica de dados oficial, que é o Sistema Integrado de Administração dos Serviços Gerais da Administração Pública Federal – SIASG.

#### **1.1.4. Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal**

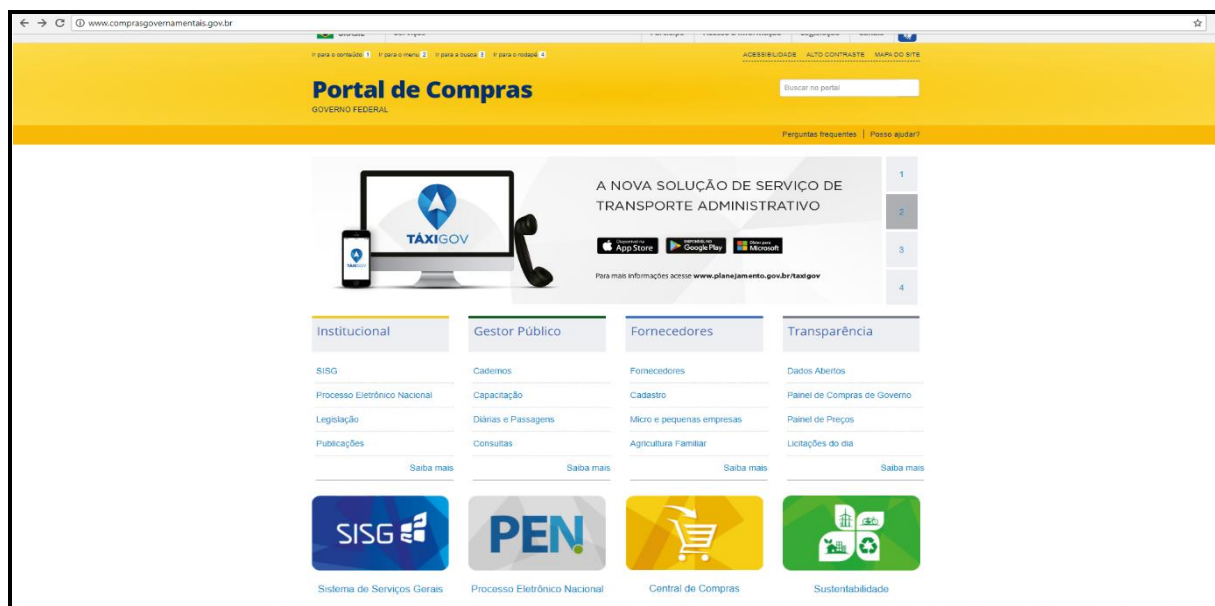
O Sistema Integrado de Administração dos Serviços Gerais da Administração Pública Federal – SIASG é o sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do Sistema de Serviços Gerais – SISG, que tem como finalidade integrar os órgãos da

Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. É por este sistema que são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do SISG (MPOG, 2017).

O SIASG foi criado para ser uma ferramenta de transparência e eficiência do Governo Federal em processos de compras eletrônicas (MPOG, 2017). A transparência remete-se ao princípio da publicidade, e a eficiência conecta-se com o princípio da economicidade, ambos apontados no início deste capítulo 2.

O Portal de Compras Públicas, apresentado na Figura 4, é o sítio eletrônico do governo federal que faz parte da plataforma do Sistema Integrado de Administração dos Serviços Gerais da Administração Pública Federal – SIASG (MPOG, 2017).

**Figura 4: Portal de Compras do Governo Federal Brasileiro**

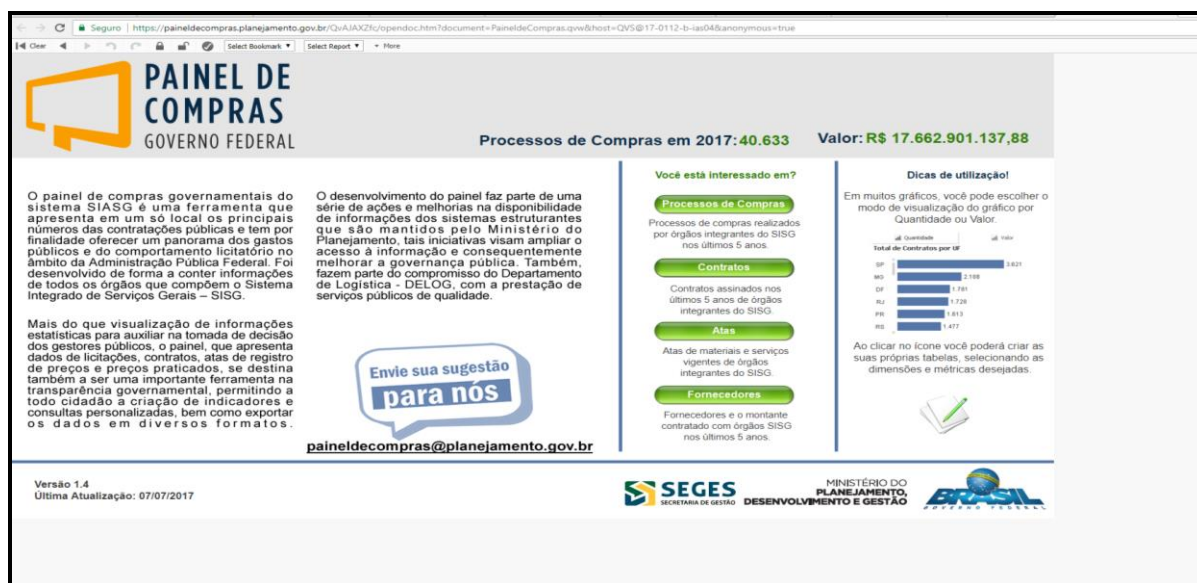


**Fonte: MPOG (2017)**

Ferramenta do Portal de Compras é o Painel de Compras do Governo Federal – Figura 5 –, página eletrônica que apresenta em um único local os números das contratações públicas, e tem como objetivo oferecer uma perspectiva dos gastos públicos e do comportamento licitatório no âmbito da Administração Pública Federal (HECKERT, 2015).

Os gestores públicos inserem os seus editais de aquisições, e processam todas as compras públicas por intermédio desta ferramenta.

**Figura 5: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal**



**Fonte: MPOG (2017)**

Enquanto que na página principal do Portal de Compras do Governo Federal existem vários recursos, inclusive de inclusão de editais pelas instituições compradoras, no link do Painel de Compras é possível visualizar, por meio da compilação de dados, tanto os processos licitatórios como os contratos homologados, bem como as atas de licitação e fornecedores vencedores.

Assim, no Painel de Compras é possível obter dados específicos sobre as compras de certa instituição, ou de várias em conjunto.

Tem sido reconhecido por gestores, fornecedores e sociedade como um todo, que as compras governamentais realizadas sob os sistemas eletrônicos de compras, fazem parte de uma discussão permanente que as reconhece como instrumento capaz de gerar, inegavelmente, benefícios diretos a toda Administração Pública (SANTANA, 2013)

Como benefício direto das compras eletrônicas para os governos podem-se incluir a redução de custos, o incremento da competição e do acesso, a redução de custos administrativos e o fortalecimento da *accountability* em relação às transações públicas. A redução de custos pode ser alcançada pela facilidade de comparação de preços, pela rapidez nas compras, e pela permissividade da soma de pedidos de diversos órgãos em uma única compra. O incremento da competição e do acesso é decorrente do aumento da participação do mercado no certame, e do maior alcance e oportunidade dos participantes. A redução de custos administrativos refere-se a maior agilidade nas transações, devido à redução de procedimentos manuais, e a maior clareza no gerenciamento das compras e dos custos (FERNANDES, 2005).

*Accountability*, por sua vez, traz uma ideia da responsabilização pessoal pelos atos praticados e a exigência de prontidão para a prestação de contas, seja no âmbito público ou no privado (PINHO e SACRAMENTO, 2009)

A Tabela 1 traz os dados concentrados dos contratos firmados entre os anos de 2012 a 2016 pelo governo federal, comparados com os valores do Produto Interno Bruto – PIB do ano correspondente:

**Tabela 1: Contratos realizados entre os anos de 2012 a 2016 baseados nos dados do sítio Painel de Compras do Ministério do Planejamento e IBGE**

Ano	Quantidade de Contratos	Valor Contratado	PIB Nominal	%
2012	23.989	R\$ 30.563.768.594,30	R\$ 4.814.760.000.000,00	0,63%
2013	28.995	R\$ 27.695.959.131,90	R\$ 5.331.619.000.000,00	0,52%
2014	29.562	R\$ 26.084.169.440,40	R\$ 5.778.952.000.000,00	0,45%
2015	22.256	R\$ 27.506.980.022,80	R\$ 6.000.572.000.000,00	0,46%
2016	23.079	R\$ 37.880.299.406,70	R\$ 6.266.000.000.000,00	0,61%
<b>Total</b>	<b>127.881</b>	<b>R\$ 149.731.176.596,10</b>		

**Fonte: MPOG (2017) e IBGE (2017)**

Pela Tabela 1 percebe-se que a constante da demanda por bens e serviços por parte do Estado torna as compras públicas não apenas um instrumento para o guarnecimento dos bens necessários ao bom desempenho da Administração Pública, mas também uma forma de aplicação de recursos públicos que apoiam ou estimulam grupos ou parcelas da sociedade consideradas vulneráveis ou estratégicas para a economia nacional, podendo gerar emprego, renda e desenvolvimento local (ARANTES, 2006).

O uso do poder de compras é uma ferramenta que pode ser utilizada pelo gestor público, caso entenda que seja útil e adequada para ajudar o Estado a desenvolver a economia sustentável, proporcionar a competitividade, incentivar mercados formais, proteger a concorrência, fomentar a tecnologia, arrecadar tributos, incentivar a livre iniciativa, gerar emprego e renda, proteger os discriminados, defender o ambiente, promover a inclusão educacional e redução da desigualdade (GARCIA, 2008).

### **1.1.5. O Uso do Poder de Compra**

Entende-se como uso do poder de compra a capacidade de influência que uma determinada instituição possui na disponibilização de seus recursos financeiros, de modo a induzir comportamentos em terceiros, buscando uma maior eficiência de suas ações (SILVA, 2008).

O poder de compra pertence originariamente ao consumidor (empresa privada, órgão público, cooperativa ou pessoa comum), que tem a capacidade de estabelecer exigências ou requisitos, podendo gerar qualidade, produtividade, e inovações tecnológicas, e contribuir para a geração de emprego, ocupação e renda e, para a competitividade e desenvolvimento do País (SZPOGANICZ, 2003).

O uso do poder de compras tem como finalidade a transformação da atividade de compras em uma ferramenta de política pública, deixando de ser considerada apenas uma área meio para assumir atribuições mais amplas capazes de: promover o desenvolvimento econômico e social, induzir inovações, diminuir as assimetrias existentes entre segmentos hipossuficientes ou para aqueles considerados estratégicos para a economia nacional. (SILVA, 2008).

O uso do poder de compra objetiva dar uma função social para a demanda de bens e serviços do Estado, de forma que a economicidade das compras públicas deixe de ser a única condição de relevância, ampliando para objetivos maiores, como desenvolvimento econômico sustentável, geração de emprego e renda e erradicação da pobreza (ARANTES, 2006).

A perspectiva acadêmica tradicional, direcionada somente pela perspectiva econômica, considera as compras apenas como uma ferramenta de abastecimento da administração, tornando-se pequena e insatisfatória para o entendimento de novos conceitos que podem ser imputados ao gasto público relacionados às compras públicas (CÂMARA; FROSSARD, 2010).

Na literatura, diversos autores concluem que a compra pública é um instrumento de estratégia de governo para fazer uso do poder de compra governamental a favor da sustentabilidade em suas várias dimensões (CARVALHO, 2009; CALDAS, NONATO, 2013; SOUZA *et al.*, 2015).

As compras públicas sustentáveis possuem um importante papel estratégico para os órgãos e instituições públicas, que quando devidamente executadas, promovem a sustentabilidade nas atividades públicas. Para tanto, é preciso que os compradores públicos saibam delimitar corretamente as necessidades da sua instituição, e dominem a legislação aplicável e características dos bens e serviços que poderão ser adquiridos (MMA, 2018).

Baseado no que se gasta com compras públicas, conseguir direcionar o poder de compra do setor público para a compra de produtos e contratação de serviços com critérios de sustentabilidade implica na geração de benefícios socioambientais e na redução de impactos ambientais, ao mesmo tempo em que induz e promove o mercado de bens e serviços sustentáveis (MMA, 2018).

## 1.2. SUSTENTABILIDADE

O conceito de sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável surgiu inicialmente com o nome de ecodesenvolvimento nos anos 1970, como uma opção para a controvérsia instalada entre os que defendiam o crescimento econômico a todo custo de um lado, e aqueles que não abriam mão da preservação do meio ambiente através da política do crescimento zero como forma de evitar uma catástrofe ambiental (ROMEIRO, 2004).

Mas foi a partir da publicação do relatório “Nosso Futuro Comum” em 1987 que o conceito de Desenvolvimento Sustentável surge, ganha força e começa a sua caminhada rumo a uma nova proposta desenvolvimentista para a sociedade (NASCIMENTO, 2012). O documento publicado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida como Comissão Brundtland, definiu o Desenvolvimento Sustentável como sendo aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades (CMMAD, 1991).

A questão do comprometimento da sustentabilidade de gerações presentes e futuras expressa que cada geração deve ter o mesmo conforto, ou a mesma igualdade de oportunidades que as demais. Para isso, não pode haver uma deterioração ambiental desse que impeça uma geração de alcançar o mesmo bem-estar que uma geração anterior. Portanto, a conservação do meio ambiente surge como uma forma de evitar o aumento da desigualdade entre gerações. Claramente essa preservação não deve ser a qualquer custo, sendo necessário que haja critérios que regulem o uso racional dos recursos naturais de modo sustentável (DINIZ e BERMANN, 2012).

Assim, o desenvolvimento sustentável sugere que o uso dos recursos naturais com finalidades produtivas não necessariamente precisa prejudicar o meio ambiente ou destruir a biodiversidade, desde que se tenha consciência de que todas as atividades econômicas estão solidamente fixadas no ambiente natural (SACHS, 2000).

Desenvolvimento sustentável não é um estado fixo de harmonia, mas sim um processo de mudança em que a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e mudanças institucionais se importam com as necessidades atuais e futuras. Por ser um processo complexo, são necessárias escolhas apoiadas na gestão política (CMMAD, 1991).

A sustentabilidade começa com a transformação de paradigmas políticos, por meio da mudança de visão baseada em financiamentos externos como meio de sustentação de um Estado, para o de mobilização de recursos internos com poucas importações (SACHS, 2004).

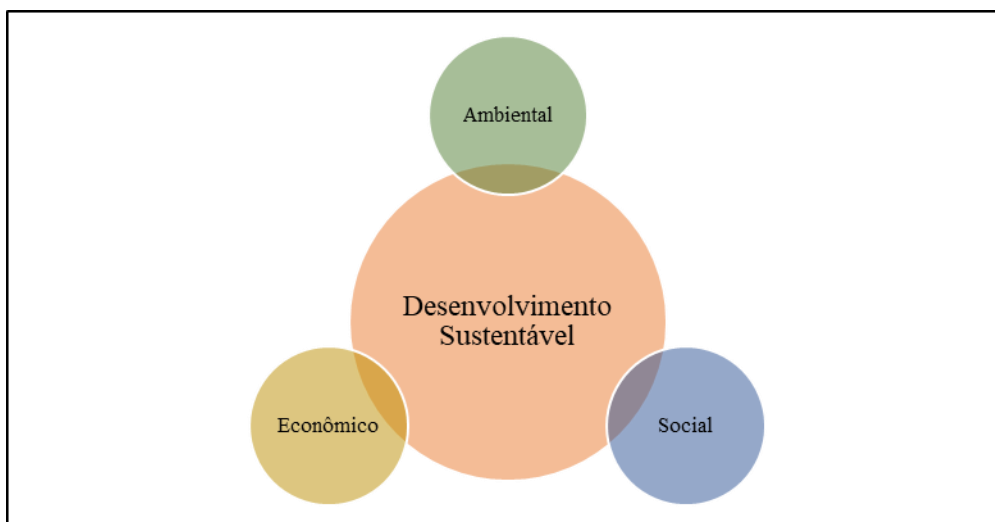
Um conceito correlato criado mais recentemente pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA em 2011 é o de economia verde, que pode ser definida como o conjunto de ações que proporcionam a melhoria do bem-estar e equidade social de um lado, e de outro reduzem os riscos ambientais e a escassez ecológica. Uma economia verde possui baixas emissões de carbono, eficiência no uso de recursos e inclusão social (UNEP, 2011).

Esse conceito de economia verde não deve ser confundido com desenvolvimento sustentável, sendo economia verde não é propriamente um novo conceito, mas sim uma proposta de um conjunto de instrumentos para se atingir do desenvolvimento sustentável (ALMEIDA, 2012).

Alerta-se, todavia para a lavagem verde cosmética ou *greenwashing* de atividades ou projetos verdes, como painéis fotovoltaicos, moinhos eólicos, parques nacionais remotos, pontos de reciclagem de lixo, hortas orgânicas ou pousadas ecoturísticas na selva, que seriam considerados como de economia verde, mas que possuem padrões de produção e consumo insustentáveis (SAWYER, 2011).

Tendo em visto os inúmeros conceitos inter-relacionados à sustentabilidade, este trabalho focará apenas em desenvolvimento sustentável ou sustentabilidade, e suas respectivas dimensões.

Existem inúmeras definições de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, e a maior parte deles abordam três objetivos principais: ambientais, econômicos e sociais – o *Triple Bottom Line*, ou Tripé da Sustentabilidade, ou ainda 3Ps da Sustentabilidade (*People, Planet, Profit*, ou em português, PPL, Pessoas, Planeta, Lucro), demonstrado no Figura 6 (LABUSCHAGNE; BRENT, 2005).

**Figura 6: Tripé da Sustentabilidade**

**Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2017)**

O tripé da sustentabilidade também é um importante instrumento usado para verificar a postura das organizações em relação à sustentabilidade tanto pelo ponto de vista interno, quando se busca analisar a postura sustentável da organização com o fim de manter, melhorar ou corrigir; quanto pelo ponto de vista externo, ao mostrar a necessidade e importância das três dimensões da sustentabilidade aos diferentes *stakeholders* (LOURENÇO e CARVALHO, 2013).

É possível observar grandes dificuldades, desafios e dilemas na implantação de critérios da dimensão ambiental que é a mais conhecida por todos. Na tentativa de crescer na equidade entre as três dimensões da sustentabilidade, os desafios tornam-se ainda maiores, precisando, contudo, ser enfrentados. (LOURENÇO e CARVALHO, 2013).

### **1.2.1. Dimensão Ambiental**

O aspecto ambiental da sustentabilidade é o mais defendido e divulgado pela maioria dos autores que estudam o tema, e foi amplamente difundido com as conferências dos anos 70 (MENDES, 2009).

A sustentabilidade ambiental objetiva a conservação da natureza externa ao homem. Portanto, o propósito seria obter o mais próximo possível de uma natureza não explorada, sem modificações humanas (FOLADORI, 2002).

A Comissão Brundtland afirma que a sustentabilidade ambiental é relativa aos riscos encarados pelos recursos naturais que dão suporte à integridade global do ecossistema: a

qualidade do ar, dos solos, das águas e dos seres vivos. Por isso propõe que se devem encontrar novas tecnologias para reduzir a pressão sobre o meio ambiente que minimizem o esgotamento e ofereçam substitutos para esses recursos (CMMAD, 1991).

Ainda sobre documentos internacionais que tem como escopo a sustentabilidade ambiental, a Agenda 21 foi um dos principais resultados da conferência Eco-92 ou Rio-92, ocorrida no Rio de Janeiro, Brasil, em 1992.

A Agenda 21 é um programa de ação para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes partes do globo, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Endossado por 179 países, para promover o desenvolvimento sustentável, a sustentabilidade ambiental, está relacionada a padrões de consumo e de produção sustentáveis, e uma maior eficiência no uso de energia para reduzir, pelo menos, as pressões ambientais, o esgotamento dos recursos naturais e a poluição. Setor público, privado e a sociedade devem atuar em conjunto para reduzirem a geração de resíduos e de produtos descartados por meio da reciclagem, e com a introdução de produtos ambientalmente saudáveis (CNUMAD, 1996).

A sustentabilidade ambiental pode ser alcançada por meio da limitação do consumo de combustíveis fósseis e de outros recursos e produtos esgotáveis ou ambientalmente prejudiciais, por recursos ou produtos renováveis e ambientalmente inofensivos; pela redução do volume de resíduos e de poluição, e pela intensificação da pesquisa de tecnologias limpas (SACHS, 1993).

São critérios de sustentabilidade ambiental o respeito e o realce à capacidade de autopurificação dos ecossistemas naturais (SACHS, 2000).

### **1.2.2. Dimensão Econômica**

Para se falar de sustentabilidade econômica, é necessário extrapolar a questão do acúmulo de riquezas, bem como do crescimento econômico, pois esta dimensão da sustentabilidade também inclui a geração de trabalho de forma digna, a distribuição de renda, o desenvolvimento de potencialidades locais e diversificação de setores. Esta se torna possível quando a alocação e a gestão dos recursos públicos são mais efetivas, e quando houver um fluxo regular do investimento público e privado nos quais a eficiência econômica seja avaliada com o objetivo de diminuir a divisão entre os critérios micro e macroeconômicos (MENDES, 2009).

Economistas que apoiam a sustentabilidade defendem a ideia de saber usar os recursos naturais, com destinação eficiente destes em um mercado competitivo, onde as distorções do mercado poderiam ser corrigidas pela internacionalização de custos ambientais e/ou reformas fiscais. Desta forma, a racionalização econômica local, nacional e planetária seria suficiente para alcançar a sustentabilidade (RATTNER, 1999).

São critérios de sustentabilidade econômica o desenvolvimento econômico equilibrado em diversas áreas e setores da sociedade, o provimento de segurança alimentar aos indivíduos, a capacidade de modernização contínua dos instrumentos de produção, desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica sobre o tema, e inserção soberana de instrumentos de sustentabilidade na economia internacional (SACHS, 2000).

Desse modo, a dimensão da sustentabilidade econômica altera a análise da sustentabilidade (FOLADORI, 2002), pois crescimento sustentável pressupõe uma economia estacionária, preferencialmente com crescimento nulo. Em todo crescimento há um limite que ultrapassado, não o torna sustentável (DALY, 2004).

### **1.2.3. Dimensão Social**

A inserção de aspectos sociais nos debates e práticas de sustentabilidade é relativamente pequena quando comparada com as outras duas dimensões do desenvolvimento sustentável: econômicas e ambientais da sustentabilidade (LOURENÇO e CARVALHO, 2013).

A dimensão social do conceito de sustentabilidade considera o homem como o responsável por todo o processo de desenvolvimento, seja esse desenvolvimento social, ambiental ou econômico. E se as necessidades essenciais do ser humano não forem atendidas, não haverá sustentabilidade em nenhum de seus aspectos, ou seja, se não houver sustentabilidade social, não haverá sustentabilidade ambiental ou mesmo sustentabilidade em qualquer outra dimensão, pois a condição de sustentabilidade, em qualquer esfera, é intrínseca à condição de bem-estar e de qualidade de vida do ser humano (SAUGO e MARTINS, 2012).

O atendimento à sustentabilidade social requer o suprimento de necessidades básicas em relação à melhoria da qualidade de vida que não têm sido atendidas, tais como comida, roupas, habitação e emprego (PINHEIRO, 2013).

Assim, sustentabilidade social implica em procurar um equilíbrio na qualidade de vida de toda a população através de relações de conduta e de consumo que respeitem o meio

ambiente, e extinguir as formas de vida sem um mínimo de dignidade (SCORSOLINI-COMIN *et al.*, 2007).

Sob a ótica organizacional, a sustentabilidade social está relacionada à gestão das pessoas internas de uma organização, como também aos stakeholders externos, e às comunidades no entorno da organização, bem como a outras sobre as quais possa ter algum impacto (LOURENÇO e CARVALHO, 2013).

São critérios de sustentabilidade social o alcance de um nível razoável de homogeneidade social, a justa distribuição de renda, o direito ao emprego com qualidade de vida decente; o fácil acesso aos recursos e serviços sociais (SACHS, 2000).

#### **1.2.4. Dimensão Política**

Com o desenvolvimento do conceito de sustentabilidade, a dimensão política surgiu para agregar significado, e unir-se às três outras dimensões (SILVA e SHIMBO, 2001).

O aspecto político da sustentabilidade refere-se à criação de mecanismos que incentivam a participação da sociedade nas tomadas de decisões, aceitando os direitos de todos, afastando as práticas e políticas de exclusão, e possibilitando o desenvolvimento da cidadania ativa (SILVA, 2000).

Neste sentido, a sustentabilidade somente poderá se estabilizar quando a sociedade puder se expressar e participar das decisões comunitárias (ACSELRAD e LEROY, 1999), uma vez que a existência da sustentabilidade pressupõe a consolidação das organizações populares, sindicais e comunitárias, e um reordenamento da divisão de recursos e disseminação de informações para o desenvolvimento da capacidade de análise e tomada de decisão (LEROY *et al.*, 2002).

Certos instrumentos são necessários para garantir a participação efetiva e organizada da população em processos de planejamento, execução e fiscalização de projetos, que favorecem a maior parte das pessoas, propiciando a cidadania ativa (TEIXEIRA *et al.*, 2002), tais como fóruns, redes, grupos de trabalho, grupos de articulação, conselhos municipais, conselhos escolares, comissões, associações de moradores, sindicatos, movimentos populares, ONGs dentre outros, revelando grande possibilidade de formas de participação da dimensão política para a sustentabilidade (SILVA e SHIMBO, 2006).

É importante notar que os processos democráticos de tomada de decisão ~~que~~ orientados à sustentabilidade política, devem buscar imprescindivelmente a busca do

ecodesenvolvimento, já que a democratização, por si só, não implica, necessariamente, essa evolução, vez que é bem possível se construir democraticamente alternativas de desenvolvimento que não implicam os aspectos ambiental, social e econômico da sustentabilidade (MANTOVANELI JR e SAMPAIO, 2007).

Enfim, a inserção de critérios sociais, ambientais, econômicos e políticos nos atos das organizações públicas contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (MMA, 2018).

### **1.2.5. Sustentabilidade nas Organizações Públicas**

Falar em organizações públicas é entender gestão do bem público que contém múltiplas dimensões e assuntos tratados simultaneamente. Esse tipo de gestão é abordado como governança.

Governança é entendida como o somatório dos múltiplos procedimentos como indivíduos e instituições, públicos e privados, administram seus negócios comuns. Trata-se de um processo constante, mediante o qual, interesses incompatíveis ou diferentes podem ser organizados e uma ação conjunta estabelecida. Esse processo inclui regulamentos formais providos de poder para impor a observância das normas (*COMMISSION ON GLOBAL GOVERNANCE*, 1995).

A busca por essa governança é um desafio constante para todo o governo e quando se refere à temática sustentabilidade existem desafios específicos a serem encarados que se relacionam aos processos e institutos que se organizam e tomam decisões que afetam o meio ambiente.

Algumas características que favorecem para uma melhor governança voltada para a sustentabilidade no setor público são, entre outros: economicidade, transparência e prestação de contas para a sociedade – *accountability*, capacidade de execução – cumprir o programado ou as metas estabelecidas, e responsividade – capacidade de dar resposta aos problemas em tempo hábil (MOURA, 2016).

No ordenamento legislativo brasileiro existem várias normas que podem ser usadas como instrumentos públicos de sustentabilidade e a primeira de destaque é a contida no artigo 225 da Constituição Federal que impõe tanto ao Poder Público como à coletividade o dever de defender e preservar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para as gerações presentes e futuras (BRASIL, 1988).

E há um grande desafio de internalizar a grande dimensão economicosocioambiental no âmbito das políticas públicas, e promover mudanças no desenvolvimento, passando de um simples caráter corretivo e punitivo, para serem promotoras de políticas do desenvolvimento sustentável (MOURA, 2016).

Destacam-se duas políticas voltadas à sustentabilidade nas organizações públicas: a Agenda 21 Brasileira e a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA:

a) Agenda 21 Brasileira:

Impulsionado pelas discussões e pelos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - CNUMAD, ocorrida em 1992, no Rio de Janeiro, e seguindo a Agenda 21 Global criada nesse evento, o governo brasileiro deu início a um conjunto de ações para a construção da Agenda 21 brasileira.

A Agenda 21 brasileira é um documento derivado de um processo de planejamento participativo, com *status* de plano nacional de desenvolvimento sustentável, valendo como um importante papel de base à formulação de políticas focadas no desenvolvimento sustentável, uma vez que contém princípios, compromissos e objetivos estabelecidos na Agenda 21 Global, traduzidos para o contexto do Brasil (MALHEIROS *et al.*, 2008)

A Agenda 21 brasileira tem como principal objetivo definir uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o país, baseada em um processo de articulação e parceria entre o governo e a sociedade (CAVALCANTE, 2012).

A Agenda 21 brasileira recomenda que, no intuito de tornar realidade tantos objetivos diferentes da sociedade, seja aumentado o leque de ferramentas de negociação entre as instituições públicas e privadas, observando os mecanismos de mercado, instrumentos econômicos de gestão, ou as estruturas regulatórias de comando e controle. A Agenda 21 brasileira despertou, quanto a questões mais sensíveis, compromissos progressivos de médio e de longo prazos para o desenvolvimento sustentável, oferecendo tempo e condições para as empresas e os agentes públicos e sociais se adaptarem e serem capazes de superar, aos poucos, os obstáculos à sua execução (MOURA, 2016).

b) Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA:

A Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA foi instituída pela Lei nº 6.938/1981 (BRASIL, 1981) que dispõe dos objetivos, instrumentos e diretrizes da política.

Esta lei criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, um sistema administrativo de coordenação de políticas públicas de meio ambiente envolvendo os três níveis da federação. Adota a gestão integrada e participativa, e é composta por diversos

órgãos governamentais e não governamentais, setores empresariais, representações de classe, entidades indígenas, entre outras.

O estabelecimento da Política Nacional de Meio Ambiente no Brasil tem como objetivo inserir princípios da democratização das políticas públicas e da participação social no processo de tomada de decisão e na descentralização do Estado. Para tanto, procura-se agir dentro dos princípios constitucionais e legais que norteiam a ação das instituições brasileiras, que reproduzem a tendência mundial de reestruturação do papel do Estado nas políticas públicas. A consolidação da descentralização e a constituição de processos múltiplos modelos de decisórios - como conselhos e comitês para a gestão ambiental em diversos temas (como pesca, florestas, unidades de conservação, bacias hidrográficas, entre outros) - é uma atitude que direciona para a democratização do processo decisório na formulação de políticas públicas no Brasil (CÂMARA, 2013).

São exemplos de instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (GANEM, *et al.*, 2015):

- Zoneamento ambiental: criado para fins de planejamento da ocupação de um território, com dois objetivos principais: conservação dos recursos naturais fundamentais para o constante desenvolvimento social e econômico da sociedade; e promoção do uso racional e eficiente dos recursos naturais disponíveis.

- Licenciamento ambiental: instrumento utilizado pela Administração Pública para fixar condições e limites para atividades econômicas, no que diz respeito à localização, construção, instalação, ampliação e funcionamento das atividades.

- Exercício da cidadania ambiental: trata-se de uma obrigação compartilhada entre entes governamentais, e sociedade civil por meio da atuação permanente de cada parte, no que tange à temática ambiental. Possui três fundamentos: a compreensão das pessoas em relação à necessidade e à importância de sua ação como cidadãos; o acesso a informações existentes nos órgãos que fazem a gestão do tema; e a existência de ferramentas administrativas e judiciais que permitam aos cidadãos lutar contra os danos potenciais ou causados ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Como produto das políticas públicas voltadas à sustentabilidade, destaca-se a Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P.

A crescente preocupação do governo federal em adotar medidas de sustentabilidade em sua gestão, tornou concreta a criação da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P. A A3P é um programa do Governo Federal para incluir o desenvolvimento sustentável nas atividades da administração direta e indireta. A A3P foi criada pelo Ministério do Meio

Ambiente – MMA, e está fundamentada no Capítulo IV da mencionada Agenda 21. A adesão dos órgãos públicos ao programa não é obrigatória, mas o órgão é convidado pelo Ministério do Meio Ambiente a ajudar no engajamento individual e coletivo desta causa, para que ocorram mudanças na cultura e promover o desenvolvimento sustentável nacional (MMA, 2009).

Este documento propõe a mudança de atitudes e de práticas em relação ao consumo e produção, e a sensibilização dos gestores públicos para aderir novos referenciais de gestão socioambiental em suas atividades (MMA, 2009).

A A3P tem como principal objetivo incentivar a reflexão e a mudança de comportamento dos servidores para a inclusão de critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras. A A3P também busca (MMA, 2011):

- sensibilizar os gestores públicos para as questões socioambientais;
- incentivar a economia de recursos naturais e redução de gastos institucionais;
- mitigar o impacto socioambiental negativo causado pela execução de atividades administrativas e operacionais;
- colaborar para a reavaliação dos padrões de produção e consumo e para a adoção de novos referenciais, dentro da administração pública;
- cooperar para a melhoria da qualidade de vida.

Para apoiar o cumprimento destes cinco objetivos, o MMA estabeleceu o desenvolvimento da A3P sob cinco eixos temáticos, baseados na política dos 5R's que são: reduzir, repensar, reaproveitar, reciclar, e recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos, sendo este último R, aquele que irá definir o sucesso das iniciativas que introduzirão critérios ambientais no local de trabalho. Os eixos temáticos desenvolvidos pelo MMA são (MMA, 2011):

- a) Uso racional dos recursos naturais e bens público.
- b) Gestão adequada dos resíduos gerados.
- c) Qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- d) Sensibilização e capacitação dos servidores.
- e) Licitações Sustentáveis.

A partir do conhecimento de algumas políticas públicas, nota-se que as compras e licitações sustentáveis possuem um papel estratégico para os órgãos públicos e, quando adequadamente executadas, promovem a sustentabilidade nas atividades públicas (MMA, 2018).

### 1.2.6. Sustentabilidade nas Compras Públicas

A licitação sustentável insere critérios ambientais, sociais e econômicos em todos os processos da aquisição de bens, serviços ou obras. A compra pública sustentável é um processo mediante o qual as organizações, em suas contratações de bens, serviços e obras, valorizam os custos de longo prazo que geram benefícios à sociedade e à economia, e reduzem os danos ao ambiente natural (ROSSATO, 2011).

As compras públicas sustentáveis são, também, aquelas que, na compra de produtos e equipamentos e de contratação de serviços, levam em conta a utilização de procedimentos e ferramentas que buscam organização do uso mais eficiente dos materiais, gerando um mínimo de resíduos e estimulando a reciclagem do material descartado pós-consumo (PIMENTEL e ITANI e D'AMICO, 2010).

A inserção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas pode ajudar a autoridade pública em melhorar a sua imagem política, melhorar a eficiência organizacional do governo, alcançar níveis mais elevados de sustentabilidade com o mesmo capital, melhorar a qualidade de vida da comunidade local, seja ambientalmente, seja pelo aumento do emprego e renda, e aumentar da conscientização sobre temas ambientais pela comunidade local (BIDERMAN *et al.*, 2008).

As vantagens decorrentes desse tipo de compra podem ser percebidas tanto pelo comprador, como pelo fornecedor, como também pela comunidade. E algumas dessas vantagens podem ser aplicadas a todos esses três grupos (AUSTRALIAN GOVERNMENT, 2013).

Vantagens para o comprador incluem (AUSTRALIAN GOVERNMENT, 2013):

- Garantia de melhor custo-benefício e uso mais eficiente dos recursos públicos.
- Propicia economia financeira através de uma maior eficiência energética, reduz a eliminação de resíduos (incluindo a redução de embalagens para o lixo), reduz o uso de água, e incentiva a reutilização de materiais e produtos, diminuindo o custo de um produto durante o seu ciclo de vida.
- Obtém uma publicidade positiva associada à compra e uso de produtos, serviços e fornecedores com registros adequados de responsabilidade ambiental e social.
- Favorece a liderança do governo perante a comunidade em demonstrar responsabilidade social e ambiental através da compra de produtos e serviços sustentáveis.

As vantagens para o fornecedor são:

- Amplia a variedade de produtos e serviços sustentáveis com custos menores.

- Aumenta o mercado para produtos e serviços sustentáveis, com potenciais benefícios para as empresas locais.
- Melhoram as oportunidades de mercado com forte diferencial de produtos e serviços.
- Diminuem os custos relativos ao transporte, como combustível, manutenção de veículos e os congestionamentos rodoviários.
- Favorece e incentiva a inovação demonstrando a preferência por produtos e serviços mais sustentáveis.
- Fomenta a indústria para desenvolver a capacidade de operar em uma economia limpa, verde.

As vantagens para a comunidade são:

- Diminuem os impactos ambientais e sociais negativos decorrentes de decisões de aquisição.
- Diminuem os resíduos em aterros, aumenta a economia de água e reduz as emissões de gases de efeito estufa.
- Diminui a poluição do ar e da água.
- Diminui o consumo de recursos naturais e processados.
- Proporciona saúde, segurança e igualdade na comunidade.
- Sensibiliza as decisões de compra para apoiar questões como igualdade e diversidade, aumento da oferta de emprego e de habilidades, e desenvolvimento das comunidades locais e de sua infraestrutura física.
- Aumenta a inclusão social através da criação de oportunidades de emprego para os grupos mais desfavorecidos ou marginalizados.

Salientam-se ainda outras vantagens ao considerar os aspectos sociais de um bem ou serviço: os fornecedores devem agir legal e eticamente, promovendo ações que beneficiam a sociedade de modo a favorecer a inclusão, igualdade, diversidade, regeneração e integração.

Assim, os aspectos sociais que devem ser considerados decorrentes das compras sustentáveis incluem:

- Apoio a os fornecedores do governo, que devem ser apontados como socialmente responsáveis por adotarem práticas éticas.
- Melhoramento dos impactos na saúde humana.
- Apoio a parcerias com empresas pequenas locais e emergentes.
- Apoio a práticas socialmente inclusivas, como o emprego e formação de grupos desfavorecidos.

- Melhoria das preocupações com a saúde e segurança no trabalho.
- Cumprimento das disposições legais pertinentes.

Um ponto de entrave das compras públicas sustentáveis é o fato de que elas geralmente não obtêm benefícios em curto prazo, o que dificulta o seu incentivo. Todavia, há de se refletir que elas priorizam as eficiências ambientais e econômicas e a redução do desperdício, e podem minimizar externalidades, como, por exemplo, a geração de resíduos (PINTO, 2012).

Muitas são as dificuldades encontradas neste processo de aquisição sustentável, que necessita de boa vontade, conhecimento, informação, apoio legal, e incentivo.

De acordo com estudos, as principais dificuldades encontradas são (ROSSATO, 2011; DE OLIVEIRA e LUZIO DOS SANTOS, 2015):

- A possibilidade de este não ser um objetivo da organização.
- A resistência interna à mudança de padrões estabelecidos.
- A falta de incentivos.
- A falta de concorrência sustentável.

No que tange a essas dificuldades apontadas, percebe-se que é de fundamental importância a atuação das autoridades e pessoas envolvidas no processo de compras para o sucesso do objetivo final almejado, que são compras públicas sustentáveis.

Pode-se entender o papel de cada um dos atores através de uma sistematização (CEBDS, 2014):

a) Influência da alta administração – O envolvimento e engajamento da alta administração na inclusão de práticas sustentáveis representam apoio fundamental que contribui para o desenvolvimento de práticas sustentáveis pelo setor de compras do órgão.

b) Capacitação do setor de compras – Com a devida capacitação dos agentes de compras sobre os principais conceitos de Sustentabilidade, acredita-se acontece um reflexo na escolha e avaliação dos critérios de sustentabilidade de uma maneira mais conectada com as necessidades da instituição e com a realidade do mercado.

c) Sensibilização das áreas solicitantes – Propõe-se que o setor de compras desenvolva meios prover conhecimento à área solicitante de maneira que esta saiba mais sobre os critérios de seleção de sua demanda dentro de uma perspectiva sustentável.

d) Bom relacionamento com o Público de Interesse ou Stakeholders – Públicos de interesse, ou também chamados de stakeholders, são as partes interessadas de um determinado assunto / iniciativa, que no caso em questão, são as partes interessadas de uma instituição pública. Eles são os influenciados e os influenciadores. Por isso, é importante que as partes

interessadas sejam ouvidas e tenham sua opinião levada em conta, para que a instituição tenha um conhecimento amplo sobre a imagem e impactos que gera aos públicos de interesse. Um bom relacionamento com os stakeholders permite sua aproximação positiva, mitigação de eventuais conflitos e alinhamentos.

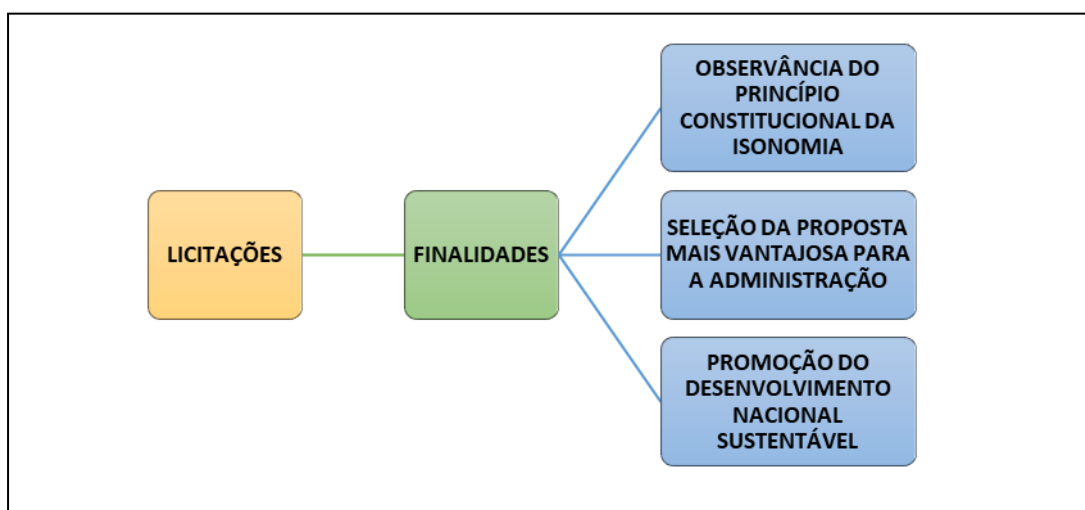
Neste estudo, aborda-se o tema sustentabilidade nas compras públicas com especial atenção focada na legislação e nos critérios práticos de sustentabilidade aplicados às compras públicas.

### 1.2.6.1. Aspecto Legal da Inserção de Critérios de Sustentabilidade nas Compras Públicas

É possível notar, na legislação brasileira, a intenção de se fazer inserir critérios de sustentabilidade nas compras públicas. Entretanto, a aplicação prática destes critérios depende da discricionariedade dos gestores públicos.

Como exemplo de legislação com critérios de sustentabilidade das licitações tem-se a Lei Geral das Licitações, que incorporou, com o advento da Lei 12.349/2010 (BRASIL, 2010e), mais uma finalidade em seu escopo: a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme demonstra a Figura 7.

**Figura 7: Finalidades das Licitações baseada na Lei 8.666/93**



**Fonte: Elaborada pela autora a partir de lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993a)**

Com a integralização desta última finalidade, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incorpora-se melhor a finalidade anterior da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, pois, por meio da junção das duas, busca-se o equilíbrio entre a economicidade e a redução dos impactos ambientais, sociais e econômicos. Assim, a

proposta mais vantajosa passa a ser aquela que tem o menor preço, mas a que também atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos. Portanto, é necessário dar um novo significado à noção de custo, adotando-se uma perspectiva holística, e não tomando em consideração apenas o custo imediato, sem se importar com parâmetros sócio-econômico-ambientais, que devem ser observados para viabilizar a realização de compras sustentáveis (TRF3, 2016).

A decisão de realizar uma compra sustentável não implica, necessariamente, em maiores gastos orçamentários e financeiros, pois deve-se considerar o processo de aquisição de bens e contratação de serviços alguns aspectos bastante relevantes (ELETROBRAS, 2013):

a) Custos de todo o ciclo de vida do produto ou serviço: preço de compra, custos de utilização e manutenção, custos de eliminação;

b) Eficiência: devem satisfazer as necessidades da administração pública por meio da utilização eficiente dos recursos, com menor impacto socioambiental;

c) Compras compartilhadas: com a criação da central de compras é possível comprar produtos inovadores e ambientalmente adequados sem aumentar os gastos públicos;

d) Redução de impactos ambientais e problemas de saúde: boa parte dos problemas ambientais e de saúde em nível local é consequência da qualidade dos produtos consumidos e dos serviços prestados.

e) Desenvolvimento e Inovação: a aquisição de produtos sustentáveis pelo poder público incentiva os mercados e fornecedores a desenvolverem abordagens inovadoras e a elevarem o nível da competitividade da indústria nacional e local (ELETROBRAS, 2013).

Assim, a partir de 2010 as licitações públicas puderam ser instrumento de incentivo para que as empresas interessadas em contratar com a Administração Pública adotassem mecanismos e tecnologias em busca do consumo sustentável.

Uma segunda ação é a Instrução Normativa n. 01, promulgada em 2010, pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG (BRASIL, 2010b). Essa Instrução Normativa apresenta diretrizes para que os administradores públicos disponham de orientações a fim de aplicar critérios de sustentabilidade ambiental aos itens licitados pelo Estado.

E, por fim, em 5 de junho de 2012, outra ação do governo foi promulgar o Decreto n. 7.746, que apresenta diretrizes de sustentabilidade e instrui os administradores públicos a justificar a adoção das diretrizes nas licitações. Além do mais, instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP, que foi criada com o objetivo de propor diretrizes e ações de logística sustentável para a administração pública.

No intuito de exemplificar critérios utilizados nas práticas sustentáveis aplicáveis às compras públicas, foi feita uma pesquisa para se encontrar o que se tem feito para se trilhar no caminho das compras sustentáveis.

#### **1.2.6.2. Critérios Práticos de Sustentabilidade nas Compras Públicas**

Um dos grandes desafios dos gestores é ultrapassar a teoria para se chegar à prática das compras sustentáveis. É na prática que as maiores dificuldades são encontradas, pois todo o procedimento deve ser feito sem afetar a competitividade do mercado, que ainda é iniciante e tem suas dificuldades de produção de mercadorias que atendam critérios de sustentabilidade (SILVA, 2014).

Alguns procedimentos são requeridos para que seja possível incluir critérios sustentáveis a um pedido de compra ou contratação, entre eles: planejamento de compras; visão do ciclo de vida do produto; adoção pela instituição da compra compartilhada; adoção pela instituição da compra compartilhada (CEBDS, 2014; TRF3, 2016):

a) Planejamento da compra:

A etapa de planejamento demanda tempo e esforço, para que os critérios de sustentabilidade possam ser devidamente inseridos no edital ou termo de referência. É o momento para se elaborar a descrição técnica do objeto e avaliar a pertinência de inserção de critérios sustentáveis adequados ao bem ou serviço, com adoção de parâmetros claros e objetivos, dentro de normas técnicas e jurídicas, e de acordo com pesquisa de mercado, para não provocar qualquer tipo de direcionamento que possa comprometer a competitividade da compra (TRF3, 2016).

Por isso o planejamento da contratação é uma ferramenta muito importante para a gestão pública sustentável, pois é nessa etapa que (TRF3, 2016):

- Examina-se a necessidade da contratação.
- Define-se o bem ou serviço a ser adquirido.
- Estabelece-se a inclusão de critérios de sustentabilidade.
- Verifica-se o custo-benefício em relação ao bem ou serviço não sustentável.

No que tange a real necessidade de compra, esta deve ser confirmada, pois o objetivo é reduzir o consumo para o atendimento apenas das reais necessidades da instituição, sem desperdícios. Mas ainda que verificada a necessidade de um bem ou serviço, sugere-se analisar a possibilidade de reutilização de bens provenientes de desfazimento de outros órgãos públicos, ou redimensionamento dos serviços já existentes (TRF3, 2016).

b) Visão do ciclo de vida do produto:

Como abordado em capítulo anterior, a visão de ciclo de vida deve ser analisada antes da compra, vez que ela permite uma abordagem sistêmica ou holística do produto, desde a extração da matéria-prima até sua disposição final. Assim, a avaliação do ciclo da vida – ACV, pode proporcionar a redução de gastos financeiros, como também o restringimento do impacto ambiental causado pelo descarte do produto como um todo, favorecendo o fornecedor que seja mais eficiente (CEBDS, 2014).

Essa análise contribui muito para a tomada de decisão dos gestores, pois terão como verificar informações importantes como: previsão dos custos futuros; otimização do planejamento da organização; avaliação das especificações de forma mais sustentável, entre outros (SEBRAE, 2017).

c) Adoção pela instituição da compra compartilhada:

Compra compartilhada sustentável, critério de sustentabilidade econômica, é a aquisição conjunta de bens e serviços que geram menos impacto ambiental, mais justiça social e eficiência econômica, com ganho de escala, realizada por diversas organizações públicas ou entre várias unidades dentro de uma mesma organização, com o objetivo de ampliar a produção e o consumo sustentável no país (STJ, 2015).

De acordo com o disposto no inciso XII, art. 3º, da Resolução CNJ nº 201/2015 (BRASIL, 2015), compra compartilhada é aquela feita por um grupo de participantes previamente acordados, em que a responsabilidade pelo direcionamento do processo de compra e gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública Federal com o fim de gerar benefícios econômicos e socioambientais.

São benefícios da realização de compra compartilhada (TRF3, 2016):

- Promoção da sustentabilidade.
- Ganho na economia de escala.
- Integração de procedimentos.
- Otimização dos processos de compras.
- Padronização de bens adquiridos e serviços prestados.
- Aumento da eficiência administrativa, com a redução do número de licitações e custos operacionais.
- Maior rapidez na contratação.

d) Pesquisa de mercado sobre produtos sustentáveis:

Com a constatação da real necessidade de aquisição do bem ou contratação do serviço, o setor de compras deve realizar a pesquisa de mercado para encontrar solução

sustentável no mercado; definir objeto a ser comprado; e conseguir formular a especificação correta com critérios de sustentabilidade. Deve-se, todavia, tomar cuidado para afastar o risco de a licitação resultar deserta ou de nulidade do processo por direcionamento de fornecedor (TRF3, 2016).

A existência e a viabilidade de realização da compra em outros órgãos; inovações tecnológicas; novos materiais e padrões; a existência de normas técnicas relativas ao objeto; as empresas aptas a fornecer o bem ou serviço; a forma de comprovação do atendimento aos critérios ambientais que serão requeridos (certificações, laudos, amostras, diligências, etc.), são exemplos de pontos importantes a serem pesquisados (TRF3, 2016).

e) Conhecimento prévio sobre critérios sustentáveis:

Como já visto em capítulo anterior, as características de sustentabilidade ambiental de produtos e serviços devem ser as seguintes (TRF3, 2016):

- Menor utilização de recursos naturais em sua produção, como em produtos reciclados.

- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, como em produtos atóxicos.

- Maior vida útil, com possibilidade de reutilizações, entre outras (TRF3, 2016).

Esta comprovação pode ser feita por meio da inscrição nos rótulos, e nas embalagens; das informações do sítio eletrônico do fabricante, ou de órgãos competentes; da apresentação de certificados emitidos por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada; ou de qualquer outro meio de prova que comprove que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital (TRF3, 2016).

Já os critérios de sustentabilidade social são geralmente concernentes ao fornecedor, suas práticas e éticas organizacionais, como por exemplo: forma de emprego oferecido, auxílio a grupos desfavorecidos, fornecimento de saúde e segurança no trabalho (AUSTRALIAN GOVERNMENT, 2013).

f) Compreensão sobre certificações, rotulagens e selos socioambientais:

A Certificação refere-se à procedência e ao processo produtivo do bem; a Rotulagem Ambiental, por sua vez, é uma ferramenta de comunicação com o mercado sobre as características ambientais do produto ou serviço com o fim de diferenciá-lo de outros produtos; e os Selos Verdes servem para informar o consumidor sobre os efeitos do consumo, estimulando o que produz menos impactos ambientais (UFFS, 2014).

São alguns exemplos: FSC (*Forest Stewardship Council*); CERFLOR (Certificação Florestal); *Energy Star*; Procel, ISO 14.000 (Normas sobre gestão ambiental dentro de organização públicas e privadas); IBD Certificações, AAO (Associação de Agricultura

Orgânica), RAS (Rede de Agricultura Sustentável), LEED (*Leadership in Energy and Environmental Design*), Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular; Certificados de regularidade; DOF (emitido pelo Ibama para produtos com procedência de madeira) etc.

Verifica-se que a exigência de certificados, laudos e selos deve ser analisada com cautela, pois pode ser interpretada como uma forma de direcionamento das compras, o que não é permitido pela legislação brasileira. Todavia, se houver justificativa fundamentada, é possível exigir a apresentação de algumas certificações (UFFS, 2014).

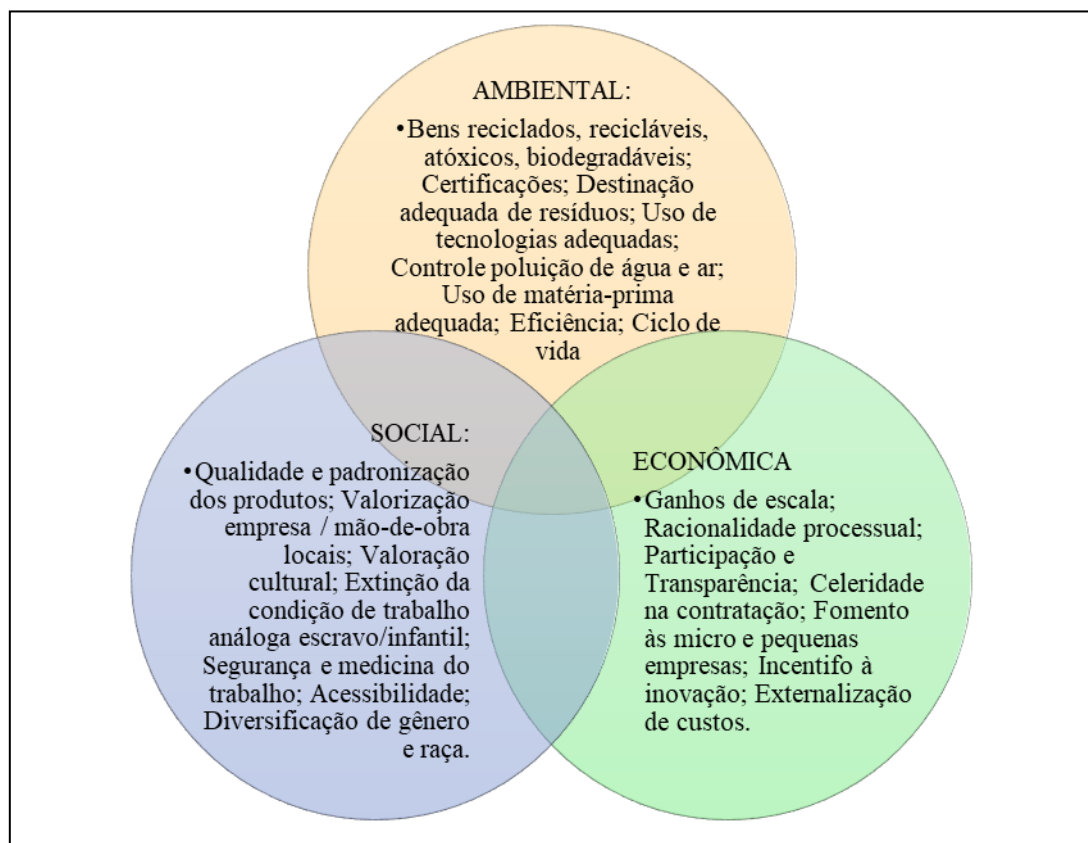
Superada a fase prévia da compra, outra dificuldade é de se estabelecer uma harmonia entre os diferentes critérios das dimensões ambiental, social e econômica da sustentabilidade, pois os editais geralmente focam apenas em uma (SILVA, 2014).

No texto seguinte encontram-se quatro modelos de inclusão de critérios de sustentabilidade que devem ser observados no momento da escolha do produto a ser comprado pelas instituições públicas. Os modelos são teóricos, contudo o terceiro modelo é utilizado no manual de compras públicas do Governo da Bahia (SAEB e ICLEI, 2012), e o quarto modelo é utilizado no guia de contratações da Justiça do Trabalho (BORGES, 2012).

Não há um modelo único e ideal para a realização de compras sustentáveis. Em algumas estruturas as questões socioambientais podem ter maior dificuldade de incorporação. Já em grandes organizações em que há um departamento centralizado para compras, pode haver ganhos de escala, mas pode acarretar mais gasto com transporte inviabilizando até mesmo a preferência por comprar de fornecedores locais. Assim faz-se necessário definir quais produtos são prioritários, o que pode ser baseado na identificação dos riscos ambientais, sociais e econômicos envolvidos (BETIOL *et al.*, 2012).

O primeiro modelo, proposto por Silva (2014), está ilustrado na Figura 8, onde se abordam as três dimensões citadas da sustentabilidade. É um modelo teórico e ideal, pois as instituições ainda não conseguiram atingir todos esses critérios de uma mesma vez. Os itens existentes em cada círculo mostram aos gestores públicos o que deve ser disposto nos editais de aquisição dos bens:

**Figura 8: Modelo de Silva (2014) de inclusão de critérios de sustentabilidade**



**Fonte: Silva (2014)**

O modelo de Silva (2014) se diferencia dos demais por abordar as três dimensões da sustentabilidade simultaneamente. Mas a partir dele, modelos mais enxutos podem ser construídos, como é o caso do segundo modelo.

Podem-se destacar neste modelo de Silva (2014) alguns critérios importantes da sustentabilidade: a reciclagem de produtos com a consequente diminuição de resíduos sólidos, a diversificação e a valorização da mão-de-obra, e o fomento às micro e pequenas empresas. Compras e contratos com micro e pequenas empresas podem promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica (CONTE, 2013).

O segundo modelo de inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras, apresentado por Betiol *et al.* (2012), propõe a divisão destes em cinco classificações: ambiental, de diversidade, de segurança, de direitos humanos, e compras de pequenas empresas locais:

a) Ambiental:

- Avaliar o ciclo de vida do produto para examinar os impactos ambientais dos produtos e embalagens.
- Reduzir embalagens.
- Incentivar a fabricação de produtos recicláveis ou reutilizáveis.
- Verificar a toxicidade de materiais e produtos, matéria-prima renovável, eficiência energética, uso de água, redução de emissões de gases e desperdícios.

b) Diversidade:

- Procurar fornecedores em que os proprietários são mulheres ou minorias, como quilombolas e indígenas.

c) Segurança:

- Fornecer transporte seguro de insumos e produtos.
- Assegurar que as instalações dos fornecedores sejam operadas com segurança;

d) Direitos humanos:

- Assegurar que os fornecedores não estejam usando trabalho análogo ao escravo.
- Verificar se os fornecedores cumprem as leis de trabalho infantil.
- Verificar se os fornecedores pagam um salário digno.

e) Compras de pequenas empresas locais:

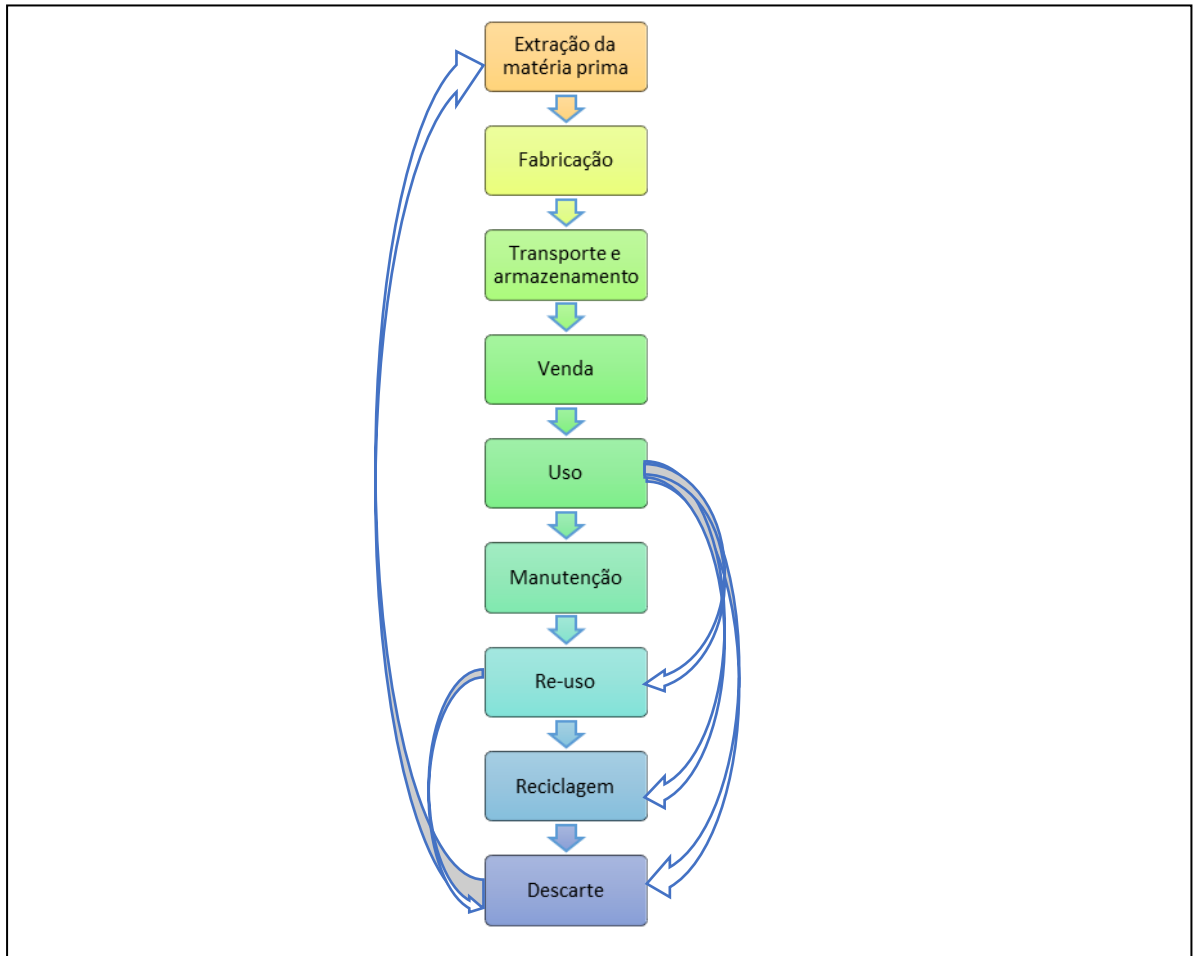
- Comprar de micro e pequenas empresas.
- Comprar de fornecedores locais.

Percebe-se que este segundo modelo se aproxima bastante do primeiro, inclusive por mencionarem a avaliação do ciclo de vida do produto.

A avaliação do ciclo de vida, propõe uma abordagem sistêmica ou holística do produto a ser adquirido e seu impacto, a partir da extração da matéria-prima até sua disposição final. Essa avaliação acaba por dar preferência ao produto capaz de reduzir seu impacto ambiental na natureza. Favorece, assim, o fornecedor que seja mais eficiente não só em seu próprio processo, mas que colabora para a diminuição de uso de água e de outros recursos naturais, como: energia, geração de resíduos e semelhantes com uma concepção abrangente sobre o ciclo de vida do produto gerado e comercializado (CEBDS, 2014).

Para um melhor entendimento sobre o tema, a Figura 9 ilustra as etapas do ciclo de vida dos produtos:

**Figura 9: Ciclo de vida dos produtos de acordo com INMETRO (2013)**



**Fonte: Elaborada pela autora com base em INMETRO (2013)**

A partir da avaliação do ciclo de vida dos produtos percebe-se que alguns produtos são considerados sustentáveis por gerarem menos perdas, ou por serem recicláveis ou mais duráveis. Já outros o são porque possuem menos substâncias prejudiciais ou tóxicas ou porque o processo de sua produção consome menos energia. Para decidir por um produto sustentável, é preciso fazer uma comparação dos impactos dos produtos através da análise de seu ciclo de vida (BRASIL e ICLEI, 2013).

O terceiro modelo, apresentado por Saeb e Iclei (2012), contido no Quadro 2 propõe critérios divididos em apenas duas classificações: ambiental e social:

**Quadro 2: Modelo 3 de inclusão de critérios de sustentabilidade**

<b>Crítérios Ambientais</b>	
Produção Orgânica	Produção orgânica, sem uso de fertilizantes sintéticos de alta solubilidade, agrotóxicos e adubos químicos, com emprego de técnicas naturais de combate às pragas, doenças e fertilização
Eficiência Energética	Conservação e uso racional de energia
Origem renovável	Uso de matéria prima natural renovável (óleos vegetais, corantes naturais, óleos essenciais, etc.)
Toxidade	Livre ou isento de compostos orgânico voláteis, cloro elementar no processo produtivo, benzeno, óleo, metais pesados, materiais tóxicos ou perigosos, produtos tóxicos
Biodegradabilidade	Uso ou composição de materiais biodegradáveis
Menor grau de periculosidade	Utilização de substâncias de ação menos tóxico sobre humanos, animais e plantas; redução do risco de contaminação
Gestão de resíduos	Utilização de matéria-prima pós-consumo ou reciclada; coleta e destinação final adequada ambientalmente
Impactos globais	Eliminação ou diminuição das emissões de Gases de efeito estufa ou substâncias que afetam a camada de ozônio
Racionalização	Menor consumo de papel, tonner ou tinta; redução do consumo de água
Rastreabilidade	Certificação florestal de produtos feitos de madeira; produtos advindos de manejo florestal sustentável de florestas nativas ou reflorestamento
<b>Crítérios Sociais</b>	
A produção ou extração não deve envolver mão-de-obra infantil ou análoga à escrava	
A remuneração deve ser condizente com a dignidade da pessoa humana	
O trabalho de estar protegido pela legislação trabalhista e previdenciária	
O trabalho não deve fomentar a proliferação de intermediários na cadeia produtiva	
O trabalho não deve penalizar a saúde do trabalhador ou consumidor	

**Fonte: SAEB e ICLEI (2012)**

Este terceiro modelo se diferencia dos demais por especificar com mais riqueza de detalhes os critérios de sustentabilidade que devem ser observados no momento da escolha do produto.

O quarto modelo, proposto por Borges (2012), de inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas propõe as seguintes diretrizes para as contratações:

- Favorecer produtos de baixo impacto ambiental.
- Reduzir, reutilizar, reciclar e tratar resíduos sólidos, bem como dispor adequadamente dos rejeitos.
- Optar por produtos reciclados e recicláveis seja para bens, serviços ou obras.

- Obter produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que tenham a possibilidade de serem aperfeiçoados.
- Ponderar mais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.
- Nas aquisições imóveis, decidir por imóveis que atendam aos requisitos de acessibilidade, como forma de assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida (BORGES, 2012).

Já este último modelo de Borges (2012) se diferencia dos demais por apontar a importante reflexão que se deve ter na tomada de decisão antes de se comprar, buscando adquirir produtos que sejam realmente necessários.

A partir dessa junção de critérios, no Quadro 11, do Apêndice 1, foram relacionados vários itens rotineiramente comprados por instituições públicas como Banco Central do Brasil, Universidade Federal da Fronteira Sul, Governo da Bahia, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional Federal da 3ª Região (BRASIL, 2016; BACEN, 2016; UFFS, 2014; BORGES, 2012; VALENTE, 2011). Neste quadro podem ser observados os critérios ambientais que são inseridos em uma compra para que ela se torne sustentável. Os itens de compra são: alimentos, equipamentos de informática, pilhas e baterias, material de limpeza, veículos, entre outros.

A decisão de se realizar uma compra sustentável pelos gestores e compradores públicos demanda o engajamento individual e coletivo, sendo a única forma de criar uma nova cultura institucional de sustentabilidade das atividades do setor público (MMA, 2018).

### 1.3. PROCESSO DECISÓRIO

Entende-se o processo decisório como um processo de escolha entre diferentes alternativas candidatas a resolver um determinado problema (GOMES, 2007). É também considerado como uma seleção de cursos alternativos de ação, que se dá pela conexão entre pensamentos e ações, e se finaliza com uma escolha, que é fruto do julgamento feito entre alternativas possíveis (BRAGA, 1978).

Se não existe a chance de escolha, não há decisão, mas apenas um fato. A capacidade do homem de escolher o seu próprio destino, e de modificar o ambiente que o cerca, é devida exclusivamente à sua capacidade de decidir entre as alternativas possíveis, a que mais lhe agrada (PEREIRA e FONSECA, 1997).

Existem seis componentes básicos na tomada de decisão (SIMON, 1970):

- a) Tomador de decisão: o indivíduo que faz uma escolha entre várias possibilidades de ação.
- b) Objetivos: aqueles que o tomador de decisão deseja alcançar com suas ações.
- c) Preferências: critérios que o tomador de decisão usa para fazer sua escolha.
- d) Estratégia: o curso da ação que o tomador de decisão seleciona para alcançar os objetivos, dependendo dos recursos que venha a dispor.
- e) Situação: contexto do ambiente em que se insere o tomador de decisão, que geralmente se encontra fora do seu controle, do seu conhecimento ou da sua compreensão e que afeta sua escolha.
- f) Resultado: é a consequência de uma certa estratégia de decisão.

Na tomada de decisão, o indivíduo possui limitações de racionalidade: limitações relacionadas à capacidade pessoal, hábitos e reflexos que não pertencem ao domínio de consciência do indivíduo; limitações relacionadas a valores e propósitos pessoais que influenciam na tomada de decisão; como também limitações pela extensão do conhecimento profissional (SIMON, 1970).

Apesar destas limitações, sugere-se que se sigam as seis etapas evidenciadas na Figura 10, vez que ajudariam num processo de tomada de decisão mais racional, evitando, assim, consequências indesejadas. Entretanto, as pessoas geralmente não empregam estas etapas da forma ideal. Este modelo de decisão racional é baseado em um conjunto de

proposições que determinam como uma decisão deve ser tomada, no lugar de como ela é tomada (BAZERMAN e MOORE, 2014).

**Figura 10: A tomada de decisão de acordo com Bazerman e Moore (2014)**



**Fonte: Elaborado pela autora a partir de Bazerman e Moore (2014)**

Na busca pela escolha da melhor alternativa para a tomada de decisão, as informações disponíveis são fundamentais. Considerando que a disponibilidade de informação é abundante por vários meios, a qualidade da decisão está profundamente ligada ao conteúdo desta informação preexistente. O grande desafio do tomador de decisão não é obter, mas interpretar a informação, transformando dados comuns em informações úteis que servirão de base para suas decisões (PEREIRA e FONSECA, 1997).

Mesmo com o desenvolvimento das tecnologias de informação, que possibilitou às organizações automatizarem as informações necessárias para armazenar conhecimento, sendo usada como ferramenta de eficácia para o processo decisório, a complexidade da tomada de

decisão está presente, pois ainda assim depende da efetiva interpretação dos dados pelo administrador (BRUNO, 2006).

O processo decisório está presente no dia-a-dia das pessoas e em todo lugar, nas organizações empresariais, nas públicas, e também nas compras públicas.

### **1.3.1. Processo Decisório nas Organizações Empresariais**

Herbert Simon, em sua primeira obra *Comportamento Administrativo* de 1957, aborda a teoria da decisão pelo aspecto descritivo do comportamento humano (SIMON, 1957). Complementarmente, em seu livro de 1970, o autor aponta que, o que determina a eficiência de uma organização administrativa é: a capacidade de execução de ações, e a capacidade de tomar decisões corretas das pessoas envolvidas (SIMON, 1970).

O processo decisório, em uma organização, se assemelha ao ciclo gerencial de planejamento, execução e controle, podendo as etapas analíticas da tomada de decisões serem identificadas com as fases do ciclo gerencial (GUERREIRO, 1989).

Para alguns autores, o processo decisório é tão presente nas organizações a ponto de se entender que não existe diferença entre os conceitos de tomada de decisão com o de administração (KLADIS e FREITAS, 1995), enquanto que outros autores, como Pereira e Fonseca (1997) explicam que apesar de a decisão estar presente em todos os momentos do processo administrativo, ela não pode ser confundida com administração. O processo decisório é gasto durante quase todo o tempo de trabalho dos gestores, enquanto que o ato de administrar só é executado depois da decisão feita (PEREIRA e FONSECA, 1997).

Na vida empresarial podem ser observados dois tipos de decisões: as decisões rotineiras de trabalho, programadas e previsíveis; e as solicitadas ocasionalmente, de forma imprevisível e desprogramada. O primeiro tipo não apresenta grande complexidade e possui baixo risco, por isso pode ser realizada por qualquer indivíduo. O segundo geralmente envolve mudanças profundas no ambiente organizacional e impacto estratégico futuro. As decisões relacionadas a estratégia de uma organização geralmente afetam a vida das pessoas, o destino das empresas, e por isso devem ser desempenhadas por quem consiga trabalhar mesmo com um alto nível de estresse (PEREIRA e FONSECA, 1997).

No que se referem aos níveis, as tomadas de decisão em uma organização podem ser classificadas (MORITZ e PEREIRA, 2010):

- Nível alto - prevê o tipo de decisão estratégica, com finalidade de monitorar e avaliar o desempenho, o planejamento da empresa como um todo.
- Nível intermediário - prevê o tipo de decisão tática, com a fim de avaliar as condições presentes nos ambientes externo e interno, e refere-se às atividades gerenciais.
- Nível de supervisão - prevê o tipo de decisão operacional, e executa suas atividades e tarefas dentro do seu espaço geográfico.

Na tomada de decisões, o decisor é aquele que toma as decisões, e deve ser orientado pelo critério da eficiência, que requer resultados maximizados com os recursos limitados colocados a seu dispor (SIMON, 1970).

No que tange aos pressupostos e limitações das tomadas de decisão nas organizações (BRAGA, 1987):

- O processo decisório envolve diferentes tipos de decisão que podem ser implantados com intermédio das comunicações.
- A maioria das decisões pode ser classificada em programadas e não programadas.
- A comunicação tem importância fundamental para o processo decisório.
- O tempo, o contexto e as políticas organizacionais afetam o processo decisório.
- O processo decisório pode ser um processo de conexões confusas que podem aparecer e desaparecer no tempo.
- Em grande parte das situações da vida real, os cursos de ação devem ser descobertos, delimitados e resumidos.
- As intenções são conexões difusas.
- A racionalidade é limitada.
- As realidades organizacionais não são externas à consciência humana. O entendimento de um indivíduo da organização sobre visão de mundo fornece previsibilidade teórica e controle baseados na sua experiência.
- As organizações não são mecanismos racionais de processos decisórios, mas, sim, arenas em que estão várias pessoas e grupos.

O maior desafio do gerente de uma organização é o de harmonizar as expectativas e necessidades: a) do cliente, a partir de técnicas de persuasão como qualidade, preço e atendimento; b) do empresário, apresentando lucro sobre os investimentos, e boa reputação da

empresa e produto; c) do empregado: proporcionando vida digna e realização profissional (PEREIRA e FONSECA, 1997).

Quanto aos estilos de tomada de decisão, os administradores são classificados como (MORITZ e PEREIRA, 2010):

- Indivíduo avesso a problemas: preocupa-se em manter o *status quo*, e age para evitar mudanças. Diante das dificuldades procura minimizar os conflitos ou simplesmente ignorá-los.
- Indivíduo solucionador de problemas: reconhece que mudanças desnecessárias servem somente para gastar recursos, entende que a empresa no mundo moderno opera sob condições de risco e incertezas. Geralmente o ambiente é agitado e competitivo.
- Indivíduo previsor de problemas: busca ativamente antecipar os problemas e tenta solucioná-los antes que se transforme numa dificuldade maior para a organização. Ele reconhece a necessidade de mudanças, contudo, acredita que a melhor maneira de lidar com elas é prevenindo-as.

Complementarmente, os decisores também são categorizados como: os emocionais, intuitivos, flexíveis, afetivos e participativos; e os lógicos, objetivos, prescritivos e rígidos. Mas existem também o inovador, com visão estratégica, capaz de construir impérios; o burrodinâmico, que tem muito entusiasmo, usado de maneira desastrada; e o indeciso, que não consegue decidir nada. Entretanto, não existe um tipo ideal de decisor, ele deve se adequar aos objetivos da organização buscando melhoria e desenvolvimento gerencial (PEREIRA e FONSECA, 1997).

Da mesma forma que o processo decisório está evidente nas organizações empresariais, ele está presente nas instituições públicas.

### **1.3.2. Processo Decisório nas Instituições Públicas**

As organizações públicas caracterizam-se, de forma geral, por um desempenho módico, e atribui-se a isso: a insuficiência de espírito empresarial; a finalidades contrastantes com as demandas; à legislação e estruturas inapropriadas; a impedimentos burocráticos impostos pelos órgãos centrais; a recursos escassos; ao precário suporte político; ao déficit de pessoal e à baixa qualificação; e a informações imprecisas, não confiáveis e em formatos gerenciais não operacionais (MORITZ e PEREIRA, 2010).

Enquanto que o principal objetivo que justifica a existência de uma empresa é a geração de lucros aos seus proprietários, o objetivo maior das instituições públicas é atender à sociedade e, para isso, muitas metas são traçadas pelas instituições a fim de ampliar, ao máximo possível, o número de cidadãos atendidos, tendo como elemento principal o caráter socializante e não a geração de lucros (SOUZA e GONÇALVES, 2015).

Diferentemente das organizações privadas, nas instituições públicas, as decisões se consubstanciam em políticas públicas, que podem ser classificadas em sociais ou organizacionais. As sociais são destinadas a estabelecer limites ou incentivos que regulamentam o comportamento das pessoas da sociedade, e se consubstanciam em normas e leis que devem ser seguidas por todos para a harmonização das relações e promoção de mudanças significativas na coletividade. As organizacionais são aquelas aplicadas aos próprios órgãos públicos, como, por exemplo, as leis orgânicas das instituições, que regem seu funcionamento (PEREIRA e FONSECA, 1997).

As decisões do governo sempre causam impacto na coletividade, e geram tensões internas e externas. Por isso devem ser amplamente discutidas, negociadas e aceitas para dirimir possíveis riscos de perda da legitimidade por parte do governo. É preciso também que o governo se mostre disposto a aceitar a participação popular, de modo a detectar erros e corrigir possíveis desvios de finalidade (PEREIRA e FONSECA, 1997).

Geralmente, o problema do gestor público não é a falta de recursos, mas o mau uso que faz deles. Alguns conseguem ser eficientes porque concentram-se em resultados de curtos prazo, provocando uma falsa imagem de administração adequada, sob a qual muitos administradores públicos sobrevivem em seus cargos. Esse imediatismo pode ser explicado por dois fatores: a descontinuidade administrativa, que obriga os dirigentes a “mostrar resultados” durante o seu mandato (muitas vezes, desmanchando o que foi feito na gestão anterior, para evidenciar a exclusividade de seus feitos); e a predominância das decisões rotineiras, estruturadas pela burocracia, que garantem a “vida eterna” das instituições públicas (MORITZ e PEREIRA, 2010).

Na administração pública, as decisões estratégicas têm consequências de longo prazo, baseiam-se em ideologias, são pouco suscetíveis a estruturação, variam de organização para organização e possuem diferenças fundamentais decorrentes, por exemplo, da pressão política que recebem, ou dos recursos que dispõem. Já as decisões operacionais dependem de decisões superiores; possuem avaliação bastante complexa, por serem abrangentes, volumosas e dispersas; não possuem objetivos claros devido ao grau de interferências políticas;

apresentam, em sua grande maioria, objetivos de curto prazo, delimitados pelo mandato governamental (PEREIRA e FONSECA, 1997).

Um ponto que não pode ser deixado de lado nesta pesquisa é o relativo à tomada de decisão dos gestores públicos para se efetuarem compras e contratações públicas.

### **1.3.3. Processo Decisório nas Compras Públicas**

A aplicação de práticas de gestão, por meio da teoria da decisão, e a profissionalização permanente dos servidores promove na administração pública a redução seus custos de manutenção, o que pode trazer vantagem competitiva, de forma a garantir a realização dos objetivos estratégicos da organização. Os compradores públicos deverão assumir seu papel fundamental na realização desses objetivos, percebendo as prioridades competitivas necessárias a cada produto ou serviço, além de desenvolver um planejamento sistemático para cada aquisição (BATISTA e MALDONADO, 2008)

A importância das atividades de compras nas instituições públicas tem elevado muito, pois se pôde perceber que os fluxos de informações que determinam os processos administrativos de compras podem apresentar-se de forma confusa, o que gera ineficiência e baixa produtividade, e prejudicam a estrutura decisória da instituição. Para o autor, entendem-se as compras como uma função administrativa, delimitadas por vários estágios que se relacionam entre si, e que precisam de decisões a ser tomadas referentes à qualidade, à quantidade, à origem, ao cronograma e ao custo de aquisição (BATISTA e MALDONADO, 2008).

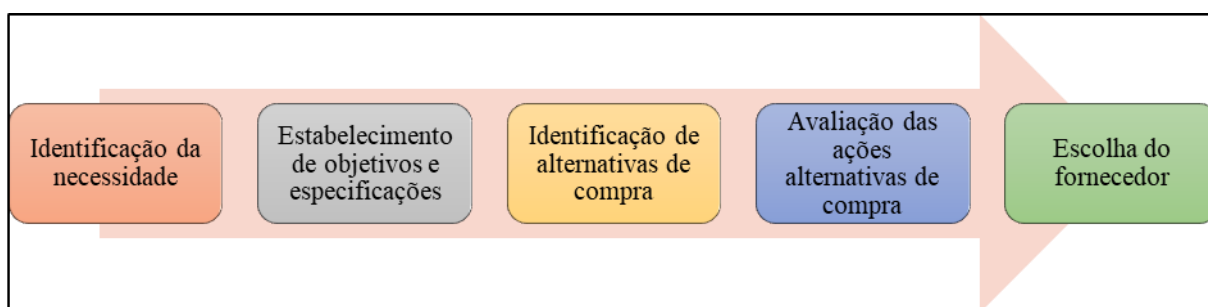
Quando o gestor público seleciona os critérios e especificações dos bens e serviços a serem adquiridos em uma compra, age como um consumidor. Contudo, não como um consumidor individual, vez que compra bens e serviços que serão consumidos por vários indivíduos da organização ou pelo público em geral, sendo denominado consumidor (comprador) organizacional (COUTO e COELHO, 2015)

Um comprador público deve levar em conta, para sua decisão final de compra, os requisitos necessários requeridos por aqueles que pedem os produtos ou materiais, pois interessam a todos os atores envolvidos, e aperfeiçoam os aspectos técnicos, provocando um constante melhoramento dos métodos e das atividades de compras. Por isso, os compradores geralmente têm um perfil vinculado às necessidades estratégicas da organização (BATISTA e MALDONADO, 2008).

Distintamente do consumo de natureza privada, a atuação do comprador organizacional possui um contexto mais restrito, uma vez que o indivíduo está sujeito a uma série de ressalvas de comportamento: proibição à preferência por marcas; vedação do uso de certificações voluntárias (selo FSC), e outras. Os contextos diferentes: privado e público, provocam comportamentos diferentes na mesma pessoa (COUTO e COELHO, 2015).

Todavia, as compras públicas acontecem cotidianamente, e geralmente, apresentam uma rotina que pode ser observada cada vez que acontece. O modelo de Webster e Wind (1975) é um dos modelos existentes de comportamento da compra organizacional. O modelo propõe um conjunto de cinco etapas, conforme Figura 11.

**Figura 11: Modelo de processo de compra de acordo com Webster e Wind (1975)**



**Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da pesquisa (2017)**

Em relação à figura do decisor, este é a pessoa quem tem o poder de decidir comprar, e que podem coexistir vários decisores num mesmo órgão. São diferentes agentes públicos decidindo sobre diversas compras ao mesmo tempo (ROCHA *et al.*, 2012).

O valor total, a frequência e a importância estratégica da compra para o órgão dependem do nível hierárquico do decisor. Decisores de níveis hierárquicos mais inferiores são aqueles que se encarregam das compras de rotina, já decisores de questões não programadas e eminentemente estratégicas pertencem a níveis mais elevados (ROCHA *et al.*, 2012).

Por fim, um modelo eficiente de desenvolvimento organizacional trabalha, essencialmente, para a melhoria dos processos internos de gestão, e para a escolha de um modelo de sistema de informação que aperfeiçoe os processos e procedimentos relativos às compras realizadas que as tornem mais transparentes e de fácil entendimento (BATISTA e MALDONADO, 2008).

## 2 METODOLOGIA

Entende-se como pesquisa qualitativa aquela que considera que há uma relação proativa e um vínculo inseparável entre o mundo real e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. Há uma compreensão dos fenômenos e a atribuição de conceitos são fundamentais no processo de pesquisa qualitativa. Não necessita do uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente foco do estudo é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é peça principal. É também descritiva, e os pesquisadores tendem a investigar seus dados indutivamente. Por fim, o processo e seu significado são os focos principais desta abordagem (KAUARK e MANHÃES e MEDEIROS, 2010).

A pesquisa quantitativa se ocupa com fatos, pois examina a mensuração de variáveis predeterminadas, e a análise matemática ou estatística desses dados, possui alto grau de generalização, e o pesquisador possui papel neutro de observador em relação ao objeto de estudo (APPOLINÁRIO, 2006).

Esta pesquisa é quali-quantitativa, pois possui características tanto qualitativas como quantitativas.

O caráter exploratório de uma pesquisa objetiva propiciar maior conhecimento do problema com a intenção de torná-lo explícito ou de construir hipóteses. Envolve levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; análise de exemplos que estimulem a compreensão. Assume formas de pesquisas bibliográficas e estudos de caso (GIL, 1991; KAUARK; MANHÃES; MEDEIROS, 2010).

Esta pesquisa possui caráter exploratório, pois tem o fim de adquirir conhecimentos sobre o modo como tem sido feita as compras sustentáveis, no âmbito das IFES do Estado de Goiás, tendo como base o referencial teórico, bem como os dados coletados por intermédio das entrevistas e sítios governamentais.

Uma pesquisa de natureza aplicada tem como objetivo produzir conhecimento para aplicação prática, direcionada à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais. (KAUARK e MANHÃES e MEDEIROS, 2010). Apesar de ter finalidade prática, a pesquisa pode colaborar teoricamente com novos fatos para a preparação de novas pesquisas ou mesmo para a assimilação teórica de certos setores do conhecimento (TRUJILLO FERRARI, 1982).

Esta pesquisa possui natureza aplicada, vez que, o conhecimento produzido a partir dele poderá ser aplicado na prática do cotidiano das instituições estudadas, bem como servirá de base para pesquisas semelhantes em outras IFES.

A pesquisa documental é aquela concebida a partir de materiais que não receberam tratamento analítico; e a pesquisa bibliográfica, é desenvolvida a partir de material já publicado, organizado principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na Internet. (GIL, 1991; KAUARK e MANHÃES e MEDEIROS, 2010).

Este estudo utilizou pesquisa documental e bibliográfica, pois é baseado tanto em dados extraídos de sítios eletrônicos governamentais e privados, como em livros e artigos científicos.

O estudo de caso é uma averiguação empírica que observa um caso em profundidade, e em seu contexto no mundo real, principalmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente manifestos. A pesquisa de um estudo de caso compõe-se de uma metodologia mais ampla, que envolve a coerência do projeto, as técnicas de coleta, e as abordagens de análise de dados (YIN, 2015).

Já o estudo multicaso tem se mostrado adequado quando a pesquisa requer a identificação de três fatores: os comuns a todos os casos do grupo selecionado; os não-comuns a todos, mas apenas a alguns; os casos específicos (BOYD e WESTFALL, 1987). Nos estudos de multicaso não existe a obrigação comparativa quando o pesquisador estudar dois ou mais sujeitos, organizações, ou qualquer outra coisa (TRIVIÑOS, 1987).

Este trabalho, além de ser um estudo de caso, é um estudo multicaso, pois foram averiguadas o tema compras sustentáveis dez IFES do Centro-Oeste.

Com relação a coleta de dados, primeiramente, foram extraídos dados quantitativos do sítio do Portal de Compras do Governo Federal (MPOG, 2018) sobre as compras e contratações sustentáveis feitas pelas instituições estudadas no período de 2012 a 2017, comparando-os com as compras não sustentáveis, e analisando-se o comportamento das despesas com compras sustentáveis no decorrer dos anos.

Depois foi feita uma comparação dos dados do governo, disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (MPOG, 2018), com o que é descrito nos Relatórios de Gestão dos períodos compreendidos entre 2012 a 2016 de cada instituição. A análise dos Relatórios de Gestão foi feita até o ano de 2016, pois até o momento da finalização da pesquisa, o Relatório de Gestão 2017 das instituições ainda não tinham sido publicados.

O Relatório de Gestão é um documento que as instituições públicas apresentam anualmente ao Tribunal de Contas da União para prestar contas dos recursos públicos investidos. O Relatório de Gestão contribui para a accountability e para transparência dos atos e fatos públicos, por ser uma ferramenta fundamental para a avaliação da gestão, vez que os dados inseridos são a base para a realização do controle exercido por aquele Tribunal (FEREIRA *et al.*, 2013).

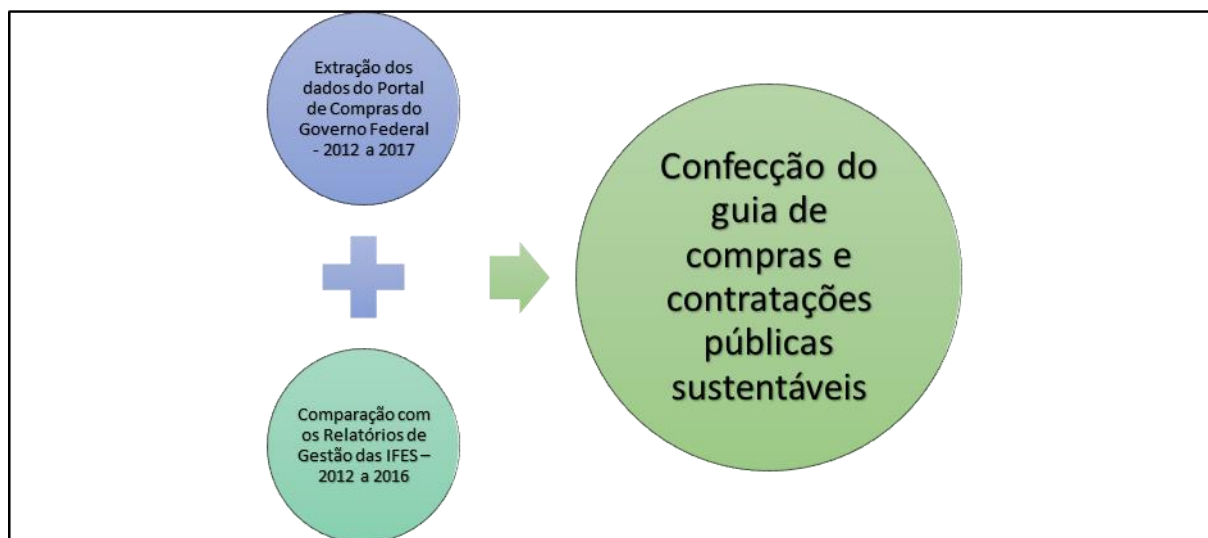
A partir destes dados fez-se um diagnóstico da situação atual das compras sustentáveis, verificando os aspectos de sustentabilidade mais e os menos utilizados pelas instituições estudadas.

Foi desenvolvido um guia de compras e contratações públicas sustentáveis, que é um produto resultado desta pesquisa, baseado no referencial teórico produzido, no diagnóstico realizado e em modelos de guias e manuais oficiais de órgãos públicos brasileiros, que voltado à eficácia organizacional, e à sustentabilidade.

Para a aplicação do guia foi apresentado um plano de ação que utiliza a ferramenta 5W2H. Este instrumento é utilizado para verificar uma série de atividades específicas que devem ser aperfeiçoadas com clareza e eficiência por todos os envolvidos em um projeto (CANDELORO, 2008). O método 5W2H baseia-se em uma sequência de perguntas direcionadas ao processo produtivo que possibilitam identificar padrões importantes, constatando problemas e indicando soluções (LISBOA e GODOY, 2012).

A Figura 12 retrata as etapas seguidas na coleta de dados e apresentação do resultado.

**Figura 12: Etapas da metodologia de pesquisa**



**Fonte: Elaborado pela autora (2018)**

Como a sustentabilidade é vista sob vários aspectos, o parâmetro utilizado por esta pesquisa para se identificar uma compra sustentável é aquele baseado no tripé da sustentabilidade, em que são consideradas as três principais dimensões do desenvolvimento sustentável: ambiental, social e econômica, adicionando a dimensão política, todas já abordadas no item 1.2 deste trabalho.

Todavia, percebeu-se que a realidade das instituições estudadas não conseguiu avançar a ponto de conseguir inserir essas quatro vertentes da sustentabilidade em suas compras, sendo majoritariamente inseridas características ambientais, e às vezes sociais, como se verá no item 3.1 desta pesquisa.

Mas, para fins deste trabalho, foi considerada sustentável toda compra realizada em que se detectou pelo menos um critério de sustentabilidade inserido em seu edital ou termo de referência, seja ambiental, social, econômico ou político.

Importante mencionar que o critério de sustentabilidade inserido é determinado pela própria IFES em edital de compra, e inserido e publicado no sítio Portal de Compras Governamentais.

Um exemplo de relação de compra de um edital com itens sustentáveis, é a do edital do pregão nº 125/2016, Apêndice 2, em que os itens 42 a 47, e o item 140 foram comprados com a característica da biodegradabilidade. Todos esses dados foram obtidos no Painel de Compras (MPOG, 2018).

Quanto aos critérios de sustentabilidade ambientais utilizados nesta pesquisa, estes foram identificados e pormenorizados no Quadro 9 desta pesquisa, do capítulo 3.

No tocante aos dados analisados, estes se referem as dez IFES do Estado do Centro-Oeste, como mostra o Quadro 3.

### **Quadro 3: IFES estudadas da Região Centro-Oeste**

DF	Universidade de Brasília – UNB
	Instituto Federal de Brasília – IFB
GO	Universidade Federal de Goiás – UFG
	Instituto Federal de Goiás – IFG
	Instituto Federal Goiano – IFGOIANO
MT	Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT
	Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT
MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
	Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD
	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS

**Fonte: Elaborado pela autora (2018)**

Os dados coletados no Portal de Compras (MPOG, 2018) foram relativos ao período de 2012 a 2017, e segmentados por dois tipos de elementos de despesa (material e serviço, de acordo com a separação da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993a), indicador de sustentabilidade; e valor da compra.

**Figura 13: Dimensões do modelo a ser criado na pesquisa**



**Fonte: Elaborado pela autora (2018)**

O Guia elaborado foi pautado na legislação e referencial teórico: princípios gerais da administração pública, princípios específicos das compras públicas, necessidades dos órgãos públicos, e anseios da sociedade, como demonstra a Figura 12.

### **3 SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO DE COMPRAS DAS IFES NO CENTRO OESTE**

A sustentabilidade no processo de compras das IFES do Centro-Oeste foi diagnosticada com foco nas compras sustentáveis a partir de dados sobre todas as compras realizadas por estas instituições desde o ano de 2012 até o ano de 2017.

Pelos Quadros 4 a 7, separados por Estado Federativo, foram analisadas as compras por ano, agrupadas por tipo de compra (material ou serviço), caráter sustentável, o percentual gasto com compras pela própria instituição no respectivo ano, e o percentual gasto nessa despesa comparado com o valor total das compras efetuadas pelo governo federal no ano correspondente (BRASIL, 2018).

Indispensável perceber que, a princípio, não está especificado o critério de sustentabilidade das compras indicadas nos Quadros 4 a 7, mas como mencionado no final do capítulo 3, item 3.1, ao se analisar os dados oferecidos pelo Portal de Compras (MPOG, 2018), nota-se que todos os critérios utilizados para categorizar a compra como sustentável são pertencentes à dimensão ambiental, ou seja, o indicador que mostra que a compra é sustentável, foi o critério ambiental inserido no edital pela própria IFES.

Nas IFES do Distrito Federal, somente materiais foram comprados com critérios de sustentabilidade; 2012 foi o ano em que mais se gastou com compras sustentáveis (R\$ 98.668,18); 2014 foi o ano que menos se gastou com compras sustentáveis (R\$ 1.722,38 gastos pela Universidade de Brasília); a Universidade de Brasília não fez compras sustentáveis nos anos de 2016 e 2017; o Instituto Federal de Brasília não fez compras sustentáveis no ano de 2014; que entre as duas instituições, o Instituto Federal de Brasília gastou proporcionalmente bem mais (0,82% contra 0,4% da UNB) quando somados os percentuais anuais do próprio orçamento gastos com despesas sustentáveis; mas que os percentuais de despesa com compras sustentáveis são muito pequenos, tendo uma média de 0,10% do total gastos da própria instituição, e 0,00% se comparado com o valor total das compras efetuadas pelo governo federal no ano correspondente.

O Quadro 4 revela a situação do Distrito Federal.

**Quadro 4: Compras das IFES do Distrito Federal realizadas entre 2012 a 2017**

Ano	UF	IFES	Tipo	Sustentabilidade	Valor	Gasto Anual	% IFES*	% Gov. Fed.**
2012	DF	Universidade de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 132.709.968,60	R\$ 257.208.500,55	51,60%	0,37%
2012	DF	Universidade de Brasília	Material	Sustentável	R\$ 91.313,28		0,04%	0,00%
2012	DF	Universidade de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 124.407.218,67		48,37%	0,35%
2012	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 13.172.457,25	R\$ 108.960.316,24	12,09%	0,04%
2012	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Sustentável	R\$ 7.354,90		0,01%	0,00%
2012	DF	Instituto Federal de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 95.780.504,09		87,90%	0,27%
2013	DF	Universidade de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 169.379.532,24	R\$ 374.323.384,05	45,25%	0,61%
2013	DF	Universidade de Brasília	Material	Sustentável	R\$ 25.995,79		0,01%	0,00%
2013	DF	Universidade de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 204.917.856,02		54,74%	0,74%
2013	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 4.200.564,86	R\$ 13.560.772,21	30,98%	0,02%
2013	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Sustentável	R\$ 9.016,40		0,07%	0,00%
2013	DF	Instituto Federal de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 9.351.190,95		68,96%	0,03%
2014	DF	Universidade de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 117.894.826,41	R\$ 296.082.335,04	39,82%	0,46%
2014	DF	Universidade de Brasília	Material	Sustentável	R\$ 1.722,38		0,00%	0,00%
2014	DF	Universidade de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 178.185.786,25		60,18%	0,69%
2014	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 26.278.968,85	R\$ 46.389.145,52	56,65%	0,10%
2014	DF	Instituto Federal de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 20.110.176,67		43,35%	0,08%
2015	DF	Universidade de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 31.362.878,02	R\$ 220.798.581,96	14,20%	0,11%
2015	DF	Universidade de Brasília	Material	Sustentável	R\$ 1.324,00		0,00%	0,00%
2015	DF	Universidade de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 189.434.379,94		85,80%	0,69%
2015	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 19.998.778,36	R\$ 32.348.289,49	61,82%	0,07%
2015	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Sustentável	R\$ 23.515,00		0,07%	0,00%
2015	DF	Instituto Federal de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 12.325.996,13		38,10%	0,05%
2016	DF	Universidade de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 44.914.956,91	R\$ 299.331.390,65	15,21%	0,12%
2016	DF	Universidade de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 250.435.249,90		84,79%	0,66%
2016	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 3.981.183,84	R\$ 18.153.154,41	17,99%	0,01%
2016	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Sustentável	R\$ 12.903,00		0,06%	0,00%
2016	DF	Instituto Federal de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 18.140.251,41		81,96%	0,05%
2017	DF	Universidade de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 26.955.489,05	R\$ 151.858.955,85	17,75%	0,13%
2017	DF	Universidade de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 124.903.466,80		82,25%	0,59%
2017	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Não sustentável	R\$ 3.626.168,20	R\$ 9.293.670,95	39,02%	0,02%
2017	DF	Instituto Federal de Brasília	Material	Sustentável	R\$ 56.968,00		0,61%	0,00%
2017	DF	Instituto Federal de Brasília	Serviço	Não sustentável	R\$ 5.610.534,75		60,37%	0,03%

**Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)**

\* o percentual gasto com compras pela própria instituição no respectivo ano

\*\* percentual do valor gasto nessa despesa comparado com o valor total das compras efetuadas pelo governo federal no ano correspondente.

No que tange as IFES do Estado de Goiás, nota-se que: somente materiais foram comprados com critérios de sustentabilidade; 2015 foi o ano em que mais se gastou com compras sustentáveis (R\$ 1.233.134,18); 2013 foi o ano que menos se gastou com compras sustentáveis (R\$ 1.5.132,40).

O Quadro 5 expõe a situação do Estado de Goiás.

Quadro 5: Compras das IFES do Estado de Goiás realizadas entre 2012 a 2017

Ano	UF	IFES	Tipo	Sustentabilidade	Valor	Custo Anual	% IFES*	% Gov. Fed.**
2012	GO	Instituto Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 20.645.693,21	R\$ 81.898.397,54	25,21%	0,06%
2012	GO	Instituto Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 61.252.794,32		74,79%	0,17%
2012	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Não Sustentável	R\$ 16.464.661,53	R\$ 70.110.446,03	23,48%	0,05%
2012	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Sustentável	R\$ 6.138,18		0,01%	0,00%
2012	GO	Instituto Federal Goiano	Serviço	Não Sustentável	R\$ 53.639.646,33		76,51%	0,15%
2012	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 83.880.669,84	R\$ 216.831.787,52	38,68%	0,23%
2012	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Sustentável	R\$ 46.580,82		0,02%	0,00%
2012	GO	Universidade Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 132.984.536,86		61,29%	0,37%
2013	GO	Instituto Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 62.927.611,32		R\$ 118.772.089,21	52,98%
2013	GO	Instituto Federal de Goiás	Material	Sustentável	R\$ 2.636,00	0,00%		0,00%
2013	GO	Instituto Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 55.841.841,89		47,02%	0,20%
2013	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Não Sustentável	R\$ 60.250.216,94	R\$ 97.375.243,61	61,87%	0,22%
2013	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Sustentável	R\$ 1.452,00		0,00%	0,00%
2013	GO	Instituto Federal Goiano	Serviço	Não Sustentável	R\$ 37.123.574,67		38,12%	0,13%
2013	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 79.107.986,17	R\$ 198.030.615,00	39,95%	0,29%
2013	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Sustentável	R\$ 1.644,40		0,00%	0,00%
2013	GO	Universidade Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 118.921.584,43		60,05%	0,43%
2014	GO	Instituto Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 13.434.571,44	R\$ 49.202.110,48	27,30%	0,05%
2014	GO	Instituto Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 35.767.539,03		72,70%	0,14%
2014	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Não Sustentável	R\$ 44.145.133,49	R\$ 97.019.712,48	45,50%	0,17%
2014	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Sustentável	R\$ 23.274,00		0,02%	0,00%
2014	GO	Instituto Federal Goiano	Serviço	Não Sustentável	R\$ 52.851.314,99		54,47%	0,20%
2014	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 88.141.671,68	R\$ 286.042.810,95	30,81%	0,34%
2014	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Sustentável	R\$ 1.720,00		0,00%	0,00%
2014	GO	Universidade Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 197.899.419,27		69,19%	0,77%
2015	GO	Instituto Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 27.653.181,19	R\$ 50.555.999,64	54,70%	0,10%
2015	GO	Instituto Federal de Goiás	Material	Sustentável	R\$ 1.045.188,40		2,07%	0,00%
2015	GO	Instituto Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 21.854.630,05		43,23%	0,08%
2015	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Não Sustentável	R\$ 67.727.267,13	R\$ 113.954.463,65	59,43%	0,25%
2015	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Sustentável	R\$ 143,28		0,00%	0,00%
2015	GO	Instituto Federal Goiano	Serviço	Não Sustentável	R\$ 46.227.053,24		40,57%	0,17%
2015	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 83.944.060,61	R\$ 204.162.593,25	41,12%	0,31%
2015	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Sustentável	R\$ 184.892,50		0,09%	0,00%
2015	GO	Universidade Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 120.033.730,14		58,79%	0,44%
2016	GO	Instituto Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 2.598.789,55	R\$ 37.336.103,07	6,96%	0,01%
2016	GO	Instituto Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 34.737.313,52		93,04%	0,09%
2016	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Não Sustentável	R\$ 31.227.543,94	R\$ 90.526.569,39	34,50%	0,08%
2016	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Sustentável	R\$ 7.468,80		0,01%	0,00%
2016	GO	Instituto Federal Goiano	Serviço	Não Sustentável	R\$ 59.291.556,65		65,50%	0,16%
2016	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 95.780.057,54	R\$ 342.708.090,22	27,95%	0,25%
2016	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Sustentável	R\$ 206.731,00		0,06%	0,00%
2016	GO	Universidade Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 246.721.301,68		71,99%	0,65%
2017	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Não Sustentável	R\$ 11.849.058,71	R\$ 76.243.135,93	15,54%	0,06%
2017	GO	Instituto Federal Goiano	Serviço	Não Sustentável	R\$ 64.394.077,22		84,46%	0,30%
2017	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Não Sustentável	R\$ 28.697.398,49	R\$ 58.625.114,26	48,95%	0,14%
2017	GO	Instituto Federal Goiano	Material	Sustentável	R\$ 63.927,84		0,11%	0,00%
2017	GO	Instituto Federal Goiano	Serviço	Não Sustentável	R\$ 29.863.787,93		50,94%	0,14%
2017	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Não Sustentável	R\$ 81.817.454,32	R\$ 224.146.802,33	36,50%	0,39%
2017	GO	Universidade Federal de Goiás	Material	Sustentável	R\$ 7.705,00		0,00%	0,00%
2017	GO	Universidade Federal de Goiás	Serviço	Não Sustentável	R\$ 142.321.643,01		63,49%	0,67%

**Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)**

\* o percentual gasto com compras pela própria instituição no respectivo ano

\*\* percentual do valor gasto nessa despesa comparado com o valor total das compras efetuadas pelo governo federal no ano correspondente.

Ainda sobre as IFES de Goiás: a Universidade de Goiás e o Instituto Federal Goiano fizeram compras sustentáveis em todos os anos; o Instituto Federal de Goiás só fez compras sustentáveis nos anos de 2013 e 2015; que entre as três instituições, o Instituto Federal Goiano gastou proporcionalmente bem mais (2,08% contra 0,15% do IFG, e 0,09% da UFG) quando somados os percentuais anuais do próprio orçamento gastos com despesas sustentáveis; mas que os percentuais de despesa com compras sustentáveis são muito pequenos, tendo uma média de 0,17% do total gastos da própria instituição, e 0,00% se comparado com o valor total das compras efetuadas pelo governo federal no ano correspondente.

Quanto as IFES do Estado de Mato Grosso: somente materiais foram comprados com critérios de sustentabilidade; 2016 foi o ano em que mais se gastou com compras sustentáveis (R\$ 4.375.139,03); 2017 foi o ano que menos se gastou com compras sustentáveis (R\$ 11.008,66); a Universidade de Mato Grosso e o Instituto Federal do Mato Grosso fizeram compras sustentáveis em todos os anos; que entre as duas instituições, o Instituto Federal do Mato Grosso gastou proporcionalmente bem mais (4,16% contra 0,63% da UFMT) quando somados os percentuais anuais do próprio orçamento gastos com despesas sustentáveis; que os percentuais de despesa com compras sustentáveis são um pouco maiores que as IFES dos outros Estados, mas ainda muito pequenos, tendo uma média de 0,40% do total gastos da própria instituição, e 0,00% se comparado com o valor total das compras efetuadas pelo governo federal no ano correspondente.

O Quadro 6 ilustra a posição do Estado de Mato Grosso.

Quadro 6: Compras das IFES do Estado de Mato Grosso realizadas entre 2012 a 2017

Ano	UF	IFES	Tipo	Sustentabilidade	Valor	Gasto Anual	% IFES*	% Gov. Fed.**
2012	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 49.125.278,51	R\$ 128.287.449,13	38,29%	0,14%
2012	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 499.789,98		0,39%	0,00%
2012	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 78.662.380,64		61,32%	0,22%
2012	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 16.641.989,06	R\$ 55.142.030,38	30,18%	0,05%
2012	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 24.427,89		0,04%	0,00%
2012	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 38.475.613,43		69,78%	0,11%
2013	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 58.724.626,41	R\$ 214.291.731,11	27,40%	0,21%
2013	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 288.217,10		0,13%	0,00%
2013	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 155.278.887,61		72,46%	0,56%
2013	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 63.307.516,26	R\$ 114.976.235,69	55,06%	0,23%
2013	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 284.278,37		0,25%	0,00%
2013	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 51.384.441,06		44,69%	0,20%
2014	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 66.401.375,33	R\$ 154.937.921,99	42,86%	0,26%
2014	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 85.161,90		0,05%	0,00%
2014	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 88.451.384,76		57,09%	0,34%
2014	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 22.977.430,32	R\$ 64.071.065,67	35,86%	0,09%
2014	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 41.093,50		0,06%	0,00%
2014	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 41.052.541,85		64,07%	0,16%
2015	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 20.331.390,85	R\$ 96.698.386,26	21,03%	0,07%
2015	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 3.190,99		0,00%	0,00%
2015	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 76.363.804,42		78,97%	0,28%
2015	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 16.348.279,66	R\$ 43.078.905,45	37,95%	0,06%
2015	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 198.303,69		0,46%	0,00%
2015	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 26.532.322,10		61,59%	0,10%
2016	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 26.054.088,79	R\$ 87.032.585,99	29,94%	0,07%
2016	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 32.145,00		0,04%	0,00%
2016	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 60.946.352,20		70,03%	0,16%
2016	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 86.734.518,26	R\$ 130.243.812,93	66,59%	0,23%
2016	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 4.342.994,03		3,33%	0,01%
2016	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 39.166.300,64		30,07%	0,10%
2017	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 25.866.645,78	R\$ 54.657.963,37	47,32%	0,12%
2017	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 5.513,36		0,01%	0,00%
2017	MT	Universidade Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 28.785.804,23		52,67%	0,14%
2017	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Não Sustentável	R\$ 25.347.893,07	R\$ 44.968.049,28	56,37%	0,12%
2017	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Material	Sustentável	R\$ 5.495,30		0,01%	0,00%
2017	MT	Instituto Federal de Mato Grosso	Serviço	Não Sustentável	R\$ 19.614.660,91		43,62%	0,09%

Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)

\* o percentual gasto com compras pela própria instituição no respectivo ano

\*\* percentual do valor gasto nessa despesa comparado com o valor total das compras efetuadas pelo governo federal no ano correspondente.

O Quadro 7 expõe a situação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Quadro 7: Compras das IFES do Estado de Mato Grosso do Sul realizadas entre 2012 a 2017

Ano	UF	IFES	Tipo	Sustentabilidade	Valor	Gasto Anual	% IFES*	% Gov. Fed.**
2012	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Não Sustentável	R\$ 45.635.719,56	R\$ 62.265.655,53	73,29%	0,13%
2012	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Sustentável	R\$ 6.377,20		0,01%	0,00%
2012	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Serviço	Não Sustentável	R\$ 16.623.558,77		26,70%	0,05%
2012	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 80.511.361,17	R\$ 146.942.626,89	54,79%	0,23%
2012	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 7.072,00		0,00%	0,00%
2012	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 66.424.193,72		45,20%	0,19%
2012	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 8.164.448,72	R\$ 10.708.193,43	76,24%	0,02%
2012	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 27.343,70		0,26%	0,00%
2012	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 2.516.401,01		23,50%	0,01%
2013	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Não Sustentável	R\$ 55.341.423,99	R\$ 84.501.868,25	65,49%	0,20%
2013	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Sustentável	R\$ 86.989,80		0,10%	0,00%
2013	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Serviço	Não Sustentável	R\$ 29.073.454,46		34,41%	0,11%
2013	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 66.528.642,25	R\$ 174.365.220,53	38,15%	0,24%
2013	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 8.705,40		0,00%	0,00%
2013	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 107.827.872,88		61,84%	0,39%
2013	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 6.626.414,22	R\$ 23.242.222,12	28,51%	0,02%
2013	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 16.615.807,90		71,49%	0,06%
2014	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Não Sustentável	R\$ 48.707.329,98		R\$ 96.290.120,32	50,58%
2014	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Sustentável	R\$ 46.014,00	0,05%		0,00%
2014	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Serviço	Não Sustentável	R\$ 47.536.776,34	49,37%		0,18%
2014	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 75.322.885,69	R\$ 180.763.998,73	41,67%	0,29%
2014	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 134.237,30		0,07%	0,00%
2014	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 105.306.875,74		58,26%	0,41%
2014	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 36.237.424,41	R\$ 45.778.362,73	79,16%	0,14%
2014	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 30.951,10		0,07%	0,00%
2014	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 9.509.987,21		20,77%	0,04%
2015	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Não Sustentável	R\$ 47.267.678,04	R\$ 61.149.661,36	77,30%	0,17%
2015	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Sustentável	R\$ 509.508,00		0,83%	0,00%
2015	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Serviço	Não Sustentável	R\$ 13.372.475,32		21,87%	0,05%
2015	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 60.123.217,29	R\$ 141.900.960,47	42,37%	0,22%
2015	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 17.790,30		0,01%	0,00%
2015	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 81.759.952,88		57,62%	0,30%
2015	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 4.660.605,14	R\$ 18.519.602,22	25,17%	0,02%
2015	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 1.841,50		0,01%	0,00%
2015	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 13.857.155,58		74,82%	0,05%
2016	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Não Sustentável	R\$ 30.739.361,99	R\$ 77.371.915,08	39,73%	0,08%
2016	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Sustentável	R\$ 14.020,00		0,02%	0,00%
2016	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Serviço	Não Sustentável	R\$ 46.618.533,09		60,25%	0,12%
2016	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 92.613.222,47	R\$ 114.723.777,81	80,73%	0,24%
2016	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 77.756,65		0,07%	0,00%
2016	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 22.032.798,69		19,21%	0,06%
2016	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 4.199.345,54	R\$ 19.232.957,66	21,83%	0,01%
2016	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 78,40		0,00%	0,00%
2016	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 15.033.533,72		78,17%	0,04%
2017	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Não Sustentável	R\$ 66.272.243,60	R\$ 86.628.773,30	76,50%	0,31%
2017	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Material	Sustentável	R\$ 254.918,00		0,29%	0,00%
2017	MS	Universidade Federal da Grande Dourados	Serviço	Não Sustentável	R\$ 20.101.611,70		23,20%	0,09%
2017	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 25.340.424,30	R\$ 59.408.418,09	42,65%	0,12%
2017	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 36.063,00		0,06%	0,00%
2017	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 34.031.930,79		57,28%	0,16%
2017	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Não Sustentável	R\$ 5.832.384,02	R\$ 21.660.178,77	26,93%	0,03%
2017	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Material	Sustentável	R\$ 4.128,42		0,02%	0,00%
2017	MS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	Serviço	Não Sustentável	R\$ 15.823.666,33		73,05%	0,07%

Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)

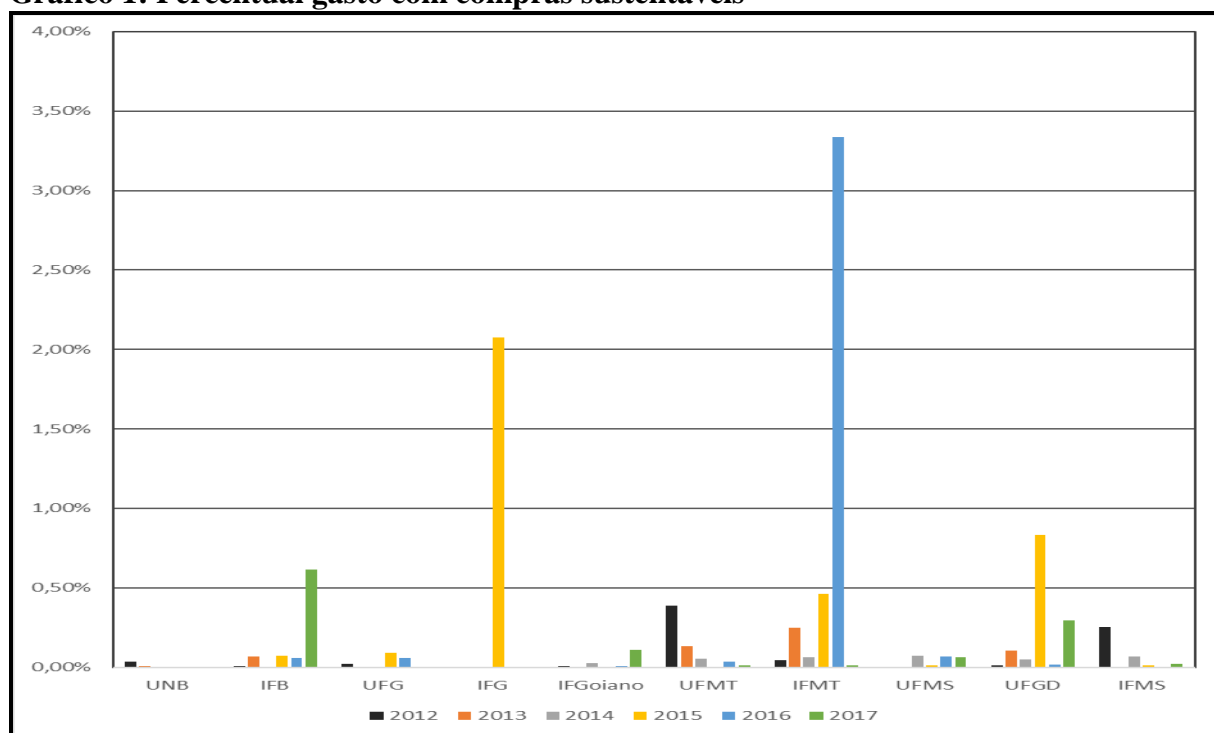
\* o percentual gasto com compras pela própria instituição no respectivo ano

\*\* percentual do valor gasto nessa despesa comparado com o valor total das compras efetuadas pelo governo federal no ano correspondente.

Observa-se neste Quadro 7 que somente materiais foram comprados com critérios de sustentabilidade; 2015 foi o ano em que mais se gastou com compras sustentáveis (R\$ 529.139,80); 2012 foi o ano que menos se gastou com compras sustentáveis (R\$ 40.792,90); a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e a Universidade Federal da Grande Dourados fizeram compras sustentáveis em todos os anos; e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul não fez compras sustentáveis no ano de 2013; que entre as três instituições, a Universidade Federal da Grande Dourados gastou proporcionalmente bem mais (1,31% contra 0,35% do IFMS, e 0,23% da UFMS) quando somados os percentuais anuais do próprio orçamento gastos com despesas sustentáveis; mas que os percentuais de despesa com compras sustentáveis são muito pequenos, tendo uma média de 0,11% do total gastos da própria instituição, e 0,00% se comparado com o valor total das compras efetuadas pelo governo federal no ano correspondente.

No que tange a valores gastos com contratos de compras sustentáveis pelas dez instituições federais de ensino no decorrer dos anos de 2012 a 2017, pode-se notar, pelo Gráfico 1, que o percentual gasto com essas compras neste período é mínimo, não chegando a 3,5% no melhor dos casos.

**Gráfico 1: Percentual gasto com compras sustentáveis**

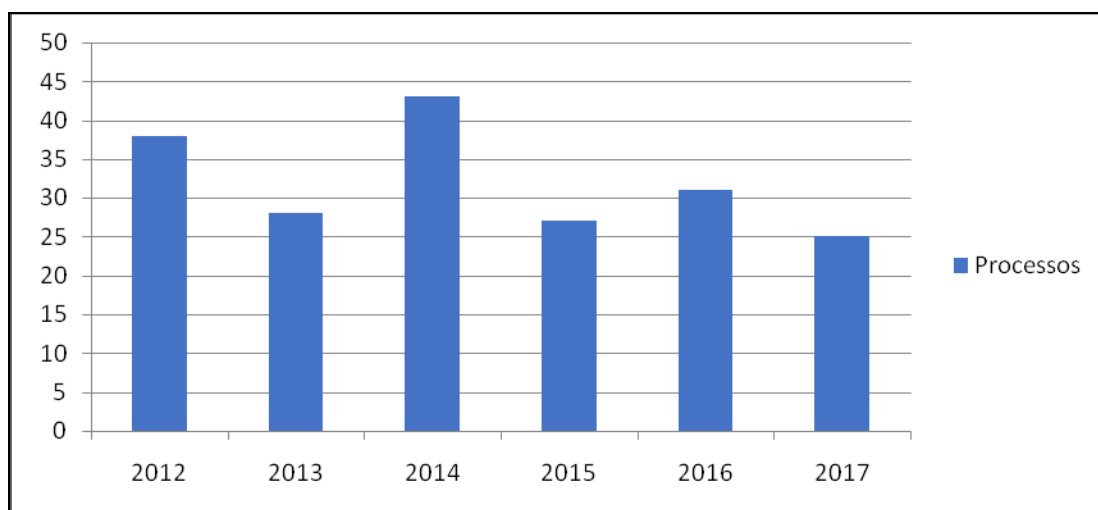


Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)

Assim, percebe-se que se muito pouco tem sido investido em compras sustentáveis nestas instituições.

Não obstante a proporção de gastos demonstrados, o Gráfico 2 demonstra de forma simplificada a quantidade de processos de compras abertos que incluem algum item com critério de sustentabilidade.

**Gráfico 2: Total de processos de compras sustentáveis por ano das IFES do Centro Oeste**



Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)

Quanto à modalidade de compra utilizada pelas instituições para as despesas sustentáveis, o Gráfico 3 revela que apenas o pregão foi empregado como forma de licitação, e as compras diretas foram operadas via dispensa de licitação.

**Gráfico 3: Modalidade das Compras Sustentáveis**



Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)

Por meio do Gráfico 3, nota-se que o pregão dominou como modalidade de compras de itens sustentáveis, tendo apenas que dividir um centésimo do seu percentual com a dispensa de licitação.

### **3.1. Os produtos sustentáveis comprados pelas IFES do Centro-Oeste entre os anos de 2012 a 2017**

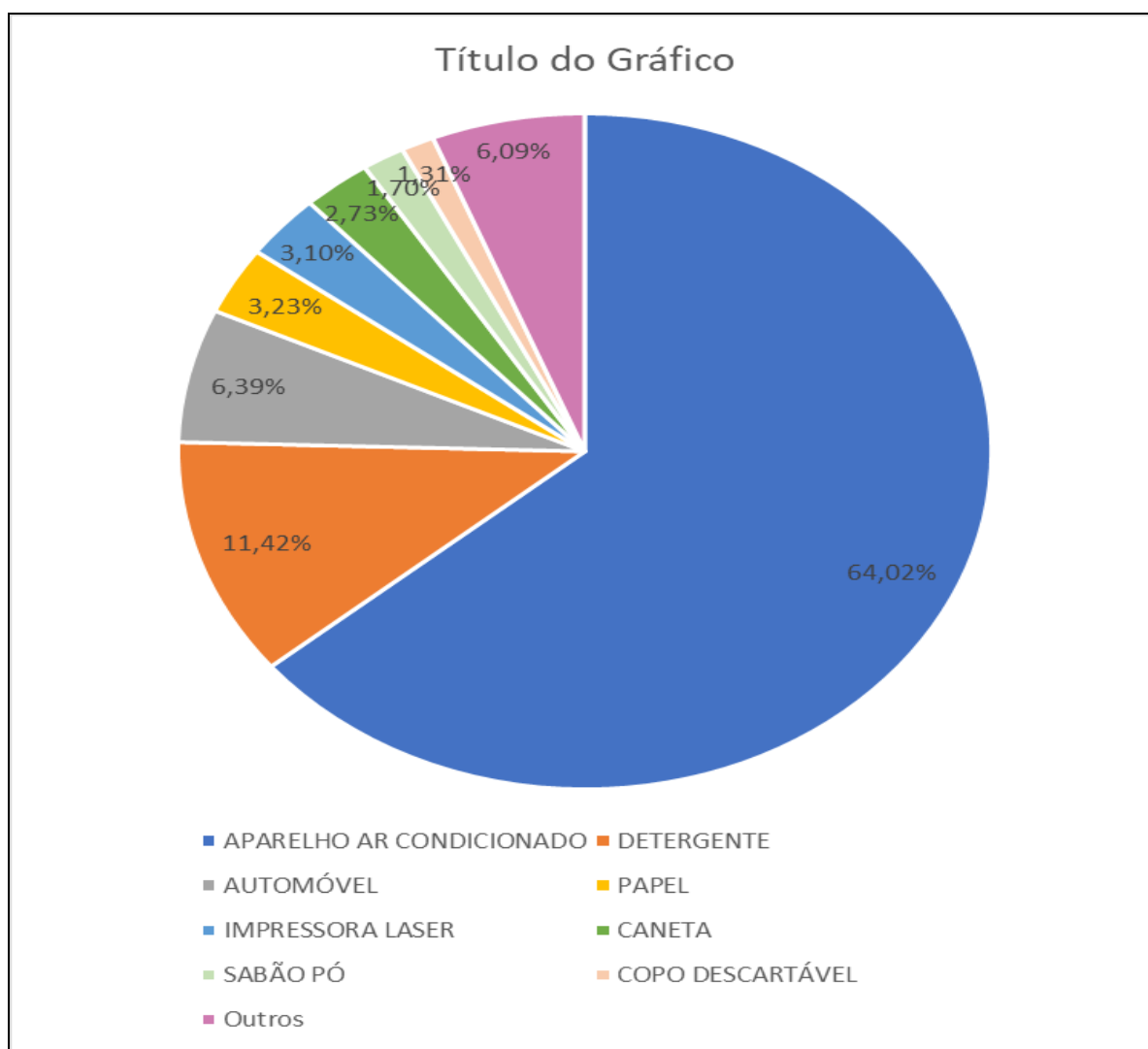
A partir deste momento, revelam-se os itens comprados com critérios de sustentabilidade na prática pelas 10 IFES do Centro-Oeste no período de 2012 a 2017. São eles (BRASIL, 2018):

- almofada carimbo
- aparelho ar condicionado
- aromatizante de ambiente
- automóvel
- bloco recado
- borracha
- caderno
- caneca
- caneta
- cartolina
- cartucho impressora
- certificado
- cola
- copo descartável
- corretivo líquido
- desincrostante
- detergente
- envelope
- fogão gás
- frigobar
- garrafa
- impressora laser
- lâmpada fluorescente
- lâmpada Led
- lápis
- limpador base ácida
- limpador de chapa
- livro ata
- lubrificante mineral
- papel
- papel higiênico
- pasta arquivo
- pasta limpeza
- pincel magnético
- porta-lápis/clipe/lembrete
- protetor assento sanitário
- refrigerador duplex
- régua
- sabão pó
- saco plástico lixo
- saponáceo
- secante
- solução limpeza multiuso
- tela odorizante
- toalha de papel
- torneira

Importante enfatizar que estes produtos também foram adquiridos de maneira não sustentável, mas que em algumas compras, foi possível inserir critérios de sustentabilidade em suas características, e que obtiveram sucesso nesta compra sustentável.

Para se investigar com mais detalhes os produtos comprados, o Gráfico 4 mostra algumas observações desta pesquisa, demonstrando a relação entre o produto sustentável comprado e a proporção financeira investida:

**Gráfico 4: Produtos Sustentáveis comprados pelas IFES do Centro-Oeste**



**Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)**

Percebe-se que aparelho de ar condicionado foi o item que mais custou aos cofres públicos, foi o aparelho de ar condicionado, seguido de detergente, automóvel, papel, impressora laser, e assim por seguinte.

Importante registrar que o item é considerado sustentável por causa de uma ou mais qualificações ou critérios inseridos no edital de compra ou termo de referência. E esta qualificação é colocada pelo órgão comprador.

Nesta pesquisa, conseguiu-se ainda aglutinar e pormenorizar qual o critério inserido em cada edital publicado das dez IFES do Centro-Oeste neste período de 2012 a 2017 que teve item classificado como sustentável. O Quadro 8 revela qual foi esse critério inserido que caracterizou o produto como uma compra sustentável.

Assim, como mencionado no início deste capítulo, ao se analisar todos esses critérios inseridos nos editais, pode-se perceber que todos são critérios ambientais, ou seja, o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG só classifica uma compra como sustentável se esta tiver pelo menos um critério ambiental como parte da descrição do objeto a ser adquirido.

Não foram identificados critérios de sustentabilidade de aspecto econômico nas compras das IFES estudadas nesta pesquisa.

O único critério de sustentabilidade social identificado nesta pesquisa foi a compra, pelas instituições, de produtos e serviços de micro e pequenas empresas. O sítio do Painel de Compras do Governo Federal oferece informação sobre as compras que tem como fornecedores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

No tópico Critérios Práticos de Sustentabilidade nas Compras Públicas, pode-se ver que as compras de micro e pequenas empresas é também entendida como um critério de sustentabilidade, pois promove o emprego, a distribuição de renda, e a promoção de novas tecnologias.

**Quadro 8: Critério de Sustentabilidade do Produto Adquirido pelas IFES**

PRODUTO	CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE INSERIDO NO EDITAL DE COMPRA
Aparelho ar condicionado	Selo Procel de economia de energia
Detergente	Biodegradável, ou tensoativo biodegradável, ou registro na Anvisa
Automóvel	Bi-combustível
Papel	Reciclado
Impressora laser	Impressão frente e verso
Caneta	Plástico reciclado
Sabão pó	Biodegradável
Copo descartável	Biodegradável, e atóxico
Torneira	Fechamento automático
Refrigerador duplex	Selo Procel classe A
Papel higiênico	Biodegradável
Protetor assento sanitário	Biodegradável
Garrafa	Plástico reciclado
Aromatizante de ambiente	Biodegradável
Fogão gás	Selo INMETRO categoria "A"
Saponáceo	Biodegradável
Cartucho impressora	Reciclado
Lâmpada Led	Baixo consumo
Caneca	Fibra de coco
Lápis	Madeira de manejo sustentável, ou certificação ambiental, ou poliestireno reciclado
Limpador base ácida	Biodegradável
Porta-lápis/clipse/lembrete	Polipropileno reciclado
Limpador de chapa	Biodegradável
Saco plástico lixo	Plástico ou resina reciclada
Toalha de papel	Biodegradável; ou fibra 100% reciclada
Lubrificante mineral	Biodegradável 90%
Livro ata	Papel reciclado
Pasta arquivo	Plástico reciclado
Solução limpeza multiuso	Tensoativo biodegradável
Bloco recado	Papel reciclado
Corretivo líquido	Atóxico
Pincel magnético	Plástico reciclado
Envelope	Papel reciclado
Secante	Tensoativo biodegradável
Certificados	Papel reciclado
Pasta limpeza	Biodegradável
Frigobar	Selo Procel
Cola	Atóxica
Borracha	Livre de PVC
Tela odorizante	Biodegradável
Desincrostante	Biodegradável
Régua	Plástico reciclado
Cartolina	Celulose reciclada
Almofada carimbo	Plástico reciclado
Caderno	Papel reciclado
Lâmpada fluorescente	Selo Procel classe A

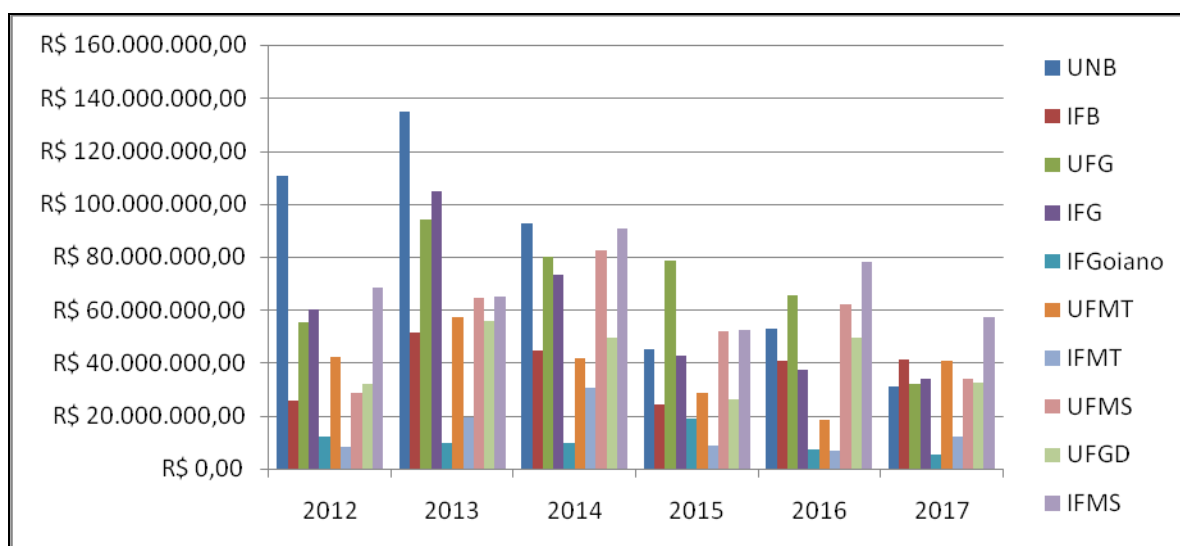
Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)

### 3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

De acordo com os dados oficiais disponibilizados no sítio do Painel de Compras do Governo Federal, as compras realizadas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte podem ser tanto sustentáveis e como não sustentáveis, diferenciando-se se existe algum critério ambiental inserido na descrição do item a ser comprado.

Para propiciar melhor entendimento sobre os gastos investidos em compras de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Gráfico 5 revela o que foi despendido pelas instituições no decorrer destes anos.

**Gráfico 5: Despesas com compras e serviços de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

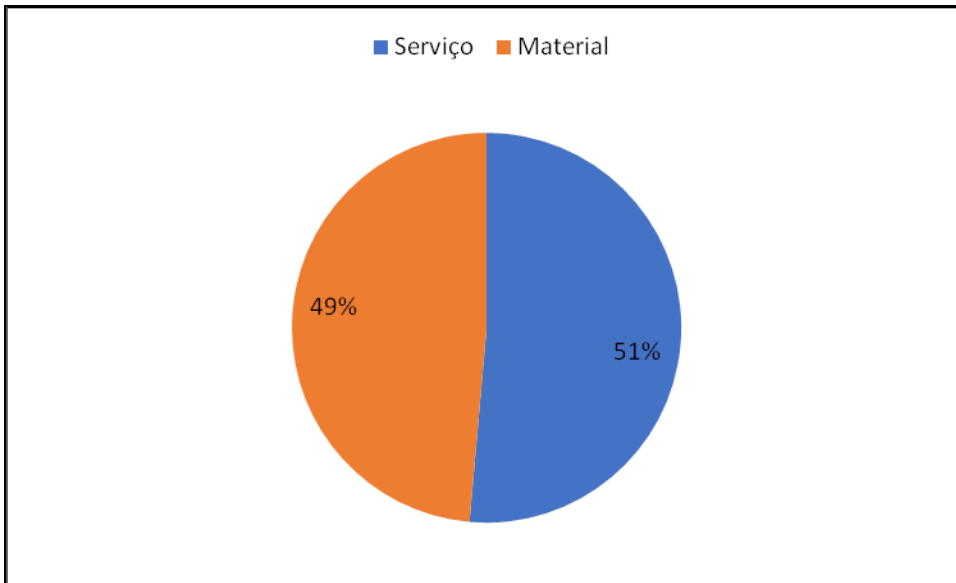


**Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)**

O gráfico indica que o valor médio gasto mais alto com compras em que fornecedores foram Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foi no ano de 2013, com o gasto médio de R\$ 65.638.167,57, que representa 0,238% do que foi gasto com os contratos firmados no ano; e o valor médio menor foi no ano de 2017, R\$ 31.961.950,22, que representa 0,151% do que foi gasto com os contratos firmados no ano (BRASIL, 2018).

Quanto ao tipo de compra, há tanto serviços, como materiais. O Gráfico 6 mostra que a diferença do que foi gasto com serviços e materiais contratados/adquiridos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é bem pequena.

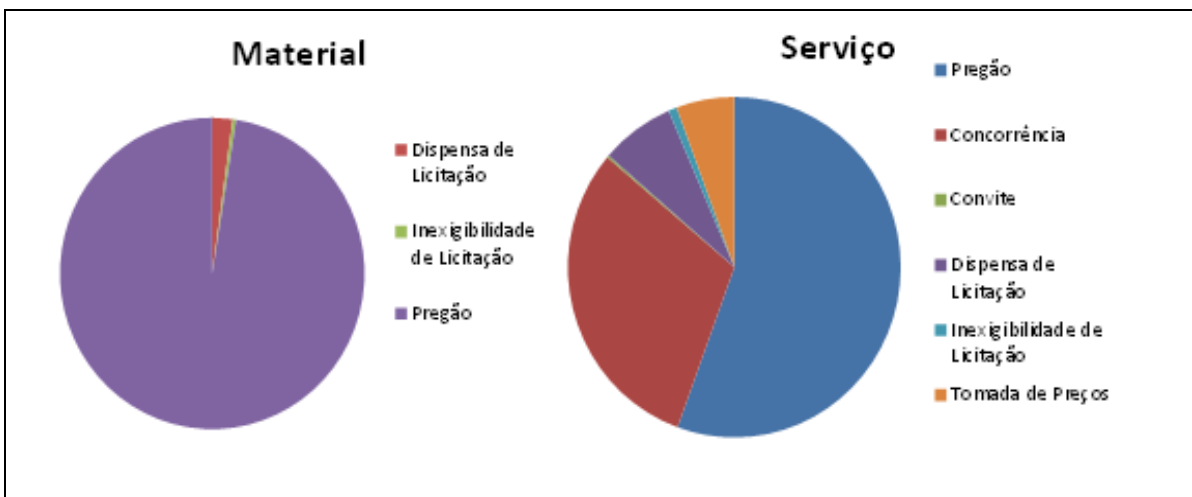
**Gráfico 6: Diferença de gastos com serviços e materiais de micro e pequenas empresas**



Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)

Quanto à modalidade de compra utilizada pelas instituições para as despesas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Gráfico 7 revela que o pregão continua sendo a modalidade mais empregada como forma de licitação, mas que todas as modalidades tiveram participação.

**Gráfico 7: Modalidades de compras de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**



Fonte: Sítio do Painel de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018)

Assim, nota-se que as compras com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conseguiram abranger quase todas as modalidades de compra, vez que se inserem compras categorizadas como sustentáveis, e como não sustentáveis.

Apesar disso, pode-se analisar que o valor gasto com contratos com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é muito pequeno, menos de 0,3% ao ano, e que pode crescer ainda muito mais.

### **3.3. Análise de Relatórios de Gestão dos anos de 2012 a 2016 das IFES do Centro-Oeste**

Como observado, desde o início deste capítulo foram expostos dados obtidos no Painel de Compras do Governo Federal, um sítio governamental com dados oficiais do governo.

Todavia, no intuito de trazer mais dados para esta pesquisa com o fim de corroborar ou contrapor os dados oficiais, encontrou-se nos Relatórios de Gestão das instituições mais informações concernentes a prática de compras sustentáveis, como também relativos à tomada de decisão na gestão destas compras. Assim, foram analisados todos os Relatórios de Gestão publicados, referente os anos de 2012 a 2016, por serem os últimos publicados.

Fez-se uma compilação dos dados, com destaque para alguns relatórios.

Aqui se permite uma pequena inversão da análise por Estados Federativos que vem acontecendo até o momento, iniciando-se a apuração das informações contidas nos Relatórios de Gestão pelo Estado de Goiás.

Pelos relatórios de gestão do IFGoiano dos anos 2012 a 2016 (IFGOIANO, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016), nota-se a preocupação em inserir, desde 2012, critérios de sustentabilidade, principalmente, em editais de obras, compra de mobiliário e materiais recicláveis. De acordo com os documentos, para obras foi exigido Comprovante de Registro de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais; emprego de materiais que consomem menos energia ou sejam econômicos, como torneiras automáticas e lâmpadas econômicas. O fornecedor de mobiliário deveria atender as Normas Brasileiras aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Quanto a bens de consumo foram adquiridos: canecas plásticas e distribuídas aos servidores, xícaras e copos de vidro para visitantes na área administrativa e reuniões, visando à diminuição da utilização de copos descartáveis; foram adquiridas agendas confeccionadas com material reciclável; bandeja expediente em acrílico reciclável (mat. expediente); papel ecologicamente reciclável; caneta hidrográfica à base d'água, para prolongamento da vida útil; caneta para transparência com resina orgânica; cliques com tratamento antiferrugem; corretivo à base de água atóxico; lápis borracha, composto de

material orgânico a base de látex e madeira reflorestada;papel (a1, a2, sulfite, almaço) 100% florestas plantadas, 100% biodegradável, 100%reciclável; pincel atômico (pincel marcador), recarregável, corantes orgânicos;porta-lápis em polipropileno reciclado;porta-carimbo em acrílico reciclável; refil de cola; e ar condicionado com Selo Procel de Economia de Energia, priorizando classificação A.

Quando se compara com as compras sustentáveis registradas no sítio do Painel de Compras do Governo Federal, do ano de 2012 a 2016, verifica-se que foram comprados: almofada para carimbo com plástico reciclado; bloco recado de papel reciclado; cartolina com celulose reciclada; cola atóxica; corretivo líquido atóxico; detergente com tensoativo biodegradável; envelope de papel reciclado; papel higiênico biodegradável; porta-lápis/clipe/lembrete com polipropileno reciclado; régua com plástico reciclado; sabão pó biodegradável (BRASIL, 2018).

Os Relatórios de Gestão do IFG entre os anos de 2012 a 2016 (IFG, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016) são bastante concisos quanto a dados sobre a adoção de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens e obras. Até o ano de 2014 afirmou-se que a instituição não atendia às determinações do Decreto nº 7.746/2012 (BRASIL, 2012a) que estabelece critérios, práticas e diretrizes gerais para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações. Foi no ano de 2015 2016 (IFG, 2015) que apareceu pela primeira vez no relatório que esta instituição atende aos critérios do decreto, e que o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) apresenta aspectos inerentes à responsabilidade social e à inserção da necessidade de desenvolvimento regional sustentável ambientalmente.

Já analisando os dados fornecidos pelo sítio do Painel de Compras do Governo Federal, do ano de 2012 a 2016, foram comprados no IFG: aparelho ar condicionado selo Procel; caneta marca-texto com plástico reciclado; lápis preto com madeira de manejo sustentável; papel higiênico biodegradável; protetor assento sanitário biodegradável (BRASIL, 2018).

Quanto aos Relatórios de Gestão da UFG 2016 (UFG, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016), é relatado no documento de 2012 que desde este ano já eram inseridos alguns critérios de sustentabilidade nos projetos, especificações e orçamentos de obras. No relatório de 2013, menciona-se a adoção de compras compartilhadas, e a compra de material de consumo com critérios de sustentabilidade ambiental. No de 2014, a UFG adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água. E no ano de 2016 (UFG, 2016), a UFG adquiriu produtos sustentáveis como: ar condicionado, computadores, eletrodomésticos; etc. Mas adquiriu poucos bens ou produtos reciclados, devido ao alto custo. Comprou também

veículos de pequeno porte que utilizam bicomcombustível. E que, quando possível, preferem pela aquisição de bens ou produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento, como tonners e cartuchos.

Observando os produtos adquiridos pela UFG entre 2012 a 2016, verifica-se que estes foram: automóvel bicomcombustível; borracha livre de pvc; caderno com papel reciclado; cartucho toner reciclado; cola atóxica; aromatizante de ambiente biodegradável; detergente biodegradável; frigobar selo Procel; lápis preto com poliestireno reciclado; limpador biodegradável; papel higiênico biodegradável; pasta arquivo com plástico reciclado; sabão pó biodegradável; saponáceo biodegradável; solução limpeza multiuso com tensoativos biodegradáveis; tela odorizante biodegradável (BRASIL, 2018).

Analisando-se os Relatórios de Gestão da UnB entre os anos de 2012 a 2016 (UNB, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016), percebe-se que esta instituição desde 2012 informa que eram incluídos critérios de sustentabilidade ambiental em suas compras, mas que estes não eram desclassificatórios, e em 2015 2016 (UNB, 2015) registram-se as dificuldades para se encontrar eventos de capacitação dos seus servidores em cursos que suprissem as necessidades de adequação dos seus processos no quesito licitações sustentáveis. Já em 2016 2016 (UNB, 2016), foram realizados alguns pregões embasados em critérios de sustentabilidade e gestão ambiental, como por exemplo: aquisição de cartuchos, toner, cilindro e fusor; aquisição de água mineral; aquisição de material de limpeza; contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, entre outros.

Em relação aos dados oficiais do Painel de Compras, a UnB adquiriu, entre os anos de 2012 a 2016: aromatizante ambiental biodegradável; cartucho toner reciclado; corretivo líquido atóxico; detergente biodegradável; limpador biodegradável; protetor de assento sanitário biodegradável; saponáceo biodegradável; tela odorizante biodegradável (BRASIL, 2018).

Examinando-se os Relatórios de Gestão do IFB entre os anos de 2012 a 2016 (IFB, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016), destacam-se os relatórios de 2013 e o de 2015. No documento de 2013 afirma-se que houve aquisição de bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água como torneiras automáticas, lâmpadas econômicas; e que na contratação de obras e serviços de engenharia exige-se que o projeto contemple a economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água e a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. No de 2015 (IFB, 2015) explica que foi contratado um serviço de vigilância em que a contratada deveria ter práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços contratados; serviço de

limpeza em que a empresa deveria adotar ações voltadas para sustentabilidade ambiental; uma obra em que empresa contratada deveria atender as adequações necessárias e os requisitos de sustentabilidade ambiental; e aquisição de material de expediente de papéis reciclados.

No sítio do Painel de Compras do Governo Federal, do ano de 2012 a 2016, as informações disponíveis são de que foram comprados pelo IFB: cola atóxica; detergente biodegradável; livro ata de papel reciclado; papel reciclado; refrigerador selo Procel de classificação A (BRASIL, 2018).

Avaliando-se os Relatórios de Gestão da UFMT entre os anos de 2012 a 2016 (UFMT, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016), percebe-se que a instituição promove-se, ainda que de forma tímida, a compra de materiais por meio de processos sustentáveis, por exemplo, compra de papel com madeira de reflorestamento; e nos editais de licitação de obras, pede-se uma declaração de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente, e que toda matéria prima de origem florestal deve ter um Documento de Origem Florestal expedido pelo IBAMA (UFMT, 2017).

De acordo com os dados de compras sustentáveis do sítio do Painel de Compras do Governo Federal, entre os anos de 2012 a 2017, a UFMT comprou: automóvel bicomustível; caneca de fibra de coco; caneta marca-texto com plástico reciclado; cartucho tinta reciclado; cartucho toner reciclado; aromatizante ambiental biodegradável; detergente biodegradável; impressora laser frente e verso; lâmpada a vapor com selo Procel; limpador biodegradável; papel sulfite com celulose reciclada; saponáceo biodegradável; torneira com fechamento automático (BRASIL, 2018).

Avaliando-se os Relatórios de Gestão da IFMT entre os anos de 2012 a 2016 2016 (IFMT, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016), percebe-se um grande incentivo às compras sustentáveis. No final do exercício de 2011 foi elaborado o Manual de Compras Públicas e Boas Práticas Sustentáveis, e foram feitas diversas capacitações sobre o tema sustentabilidade desde o ano de 2012. A partir do relatório de 2014 (IFMT, 2014), a instituição revela que se vem considerando como proposta vantajosa, não somente a que apresenta o menor preço, mas também leva em consideração o custo do produto e do serviço como um todo, e a responsabilidade ambiental das empresas contratadas em todos os estágios dos processos de compra e contratação. De acordo com os documentos, os equipamentos elétricos adquiridos como: ar-condicionado, lâmpadas, reatores, bebedouros, eletrodomésticos em geral, possuem classificação de consumo de energia “A” conforme certificado do INMETRO; as impressoras imprimem frente e verso da folha de papel, para o melhor aproveitamento do material e a economicidade; adotou-se o uso de xícaras e canecas de vidro reduzindo significativamente o

uso de copos descartáveis de café e água; compram-se lâmpadas compactas e fluorescentes; e a aquisição dos materiais em geral é feita avaliando a melhor qualidade e tempo de uso dos produtos, evitando a troca contínua dos mesmos e geração de resíduos. São também medidas adotadas pela instituição: nas aquisições de veículos dá-se preferência àqueles com menor taxa de emissão de poluentes em decorrência da queima do combustível: veículos tipo Flex, óleo diesel S-10, utilização de ureia no micro-ônibus; e escolhem-se produtos fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza, como por exemplo: produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga) inclusive nas compras de materiais de limpeza: sabonete líquido, detergente para lavadoras, entre outros. A exigência de Certificados do IBAMA, e selos ambientais também estão aparecendo nos editais de compra (IFMT, 2017).

Conforme os dados de compras sustentáveis do sítio do Painel de Compras do Governo Federal, entre os anos de 2012 a 2017, o IFMT comprou: aparelho de ar condicionado com selo Procel; caneca de fibra de coco; caneta esferográfica de papel ou de plástico reciclado; cartucho toner reciclado; cola atóxica; copo descartável atóxico e biodegradável; desincrostante biodegradável; detergente biodegradável; garrafa de plástico reciclado; lâmpada LED; lápis de madeira com certificação ambiental ou de madeira de manejo sustentável; papel reciclado; papel higiênico biodegradável; protetor assento sanitário biodegradável; sabão pó e saponáceo biodegradável; saco plástico de lixo biodegradável; secante biodegradável; solução de limpeza multiuso biodegradável; toalha de papel biodegradável ou de fibras recicladas; torneira com fechamento automático (BRASIL, 2018).

Avaliando-se os Relatórios de Gestão da UFMS entre os anos de 2012 a 2016 (UFMS, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016), percebe-se que os relatórios de 2012 e 2013 divulgaram informações mais esmiuçadas do que os de 2014 e 2015. Nos primeiros dois relatórios, reporta-se que foi dada preferência aos materiais catalogados como sustentáveis, a aquisição de móveis de madeira de fontes renováveis a embalagens reutilizáveis, e veículos bicompostível, atendendo toda a legislação para descarte desses materiais. O documento de 2016 indica que conseguiram comprar com critérios de sustentabilidade: aparelhos purificadores de água por osmose reversa, para possibilitar a economia de água e energia elétrica no processo de purificação para uso laboratorial; aparelhos de ar condicionado com selo PROCEL e classificação A. Além disso, fizeram a revisão dos itens dos principais pregões, adequando-os, quando possível, aos critérios ambientais (UFMS, 2017).

De acordo com os dados de compras sustentáveis do sítio do Painel de Compras do Governo Federal, entre os anos de 2012 a 2017, a UFMS adquiriu: corretivo líquido atóxico; aromatizante de ambiente biodegradável; detergente biodegradável; papel reciclado; limpador atóxico e biodegradável; protetor assento sanitário biodegradável; sabão pó biodegradável (BRASIL, 2018).

Analisando-se os Relatórios de Gestão da UFGD entre os anos de 2012 a 2016 (UFGD, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016), destaca-se o relatório de 2013, que consegue especificar com mais detalhes quais providências foram tomadas naqueles anos no que se refere às compras sustentáveis. Para contratação de obra, exigiu-se que a contratada operasse de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; observação, quando foi possível, de certificação do Inmetro; materiais, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis; lâmpadas fluorescentes; madeira com certificado de origem; produtos de limpeza e conservação com obediência a especificações da ANVISA; empresas contratadas deveriam adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, e fazer o descarte de resíduos recicláveis de forma sustentável; aparelhos de ar condicionado, com índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo. Já o documento do ano de 2016 (UFGD, 2016) informa que as aquisições e contratações de produtos e serviços na UFGD visam propiciar o menor impacto negativo possível, a fim de atender os critérios e práticas de sustentabilidade. Esclarece que faz a revisão dos contratos referentes à gestão ambiental e sustentabilidade, e tem a intenção de orientar todas as unidades acadêmicas e administrativas no que tange à adequação as normas e legislações vigentes.

De acordo com os dados de compras sustentáveis do sítio do Painel de Compras do Governo Federal, entre os anos de 2012 a 2017, a UFGD comprou: aparelho de ar condicionado com selo Procel; cartucho tinta reciclado; certificado de papel reciclado; detergente biodegradável; papel reciclado; lápis de madeira de manejo sustentável; lubrificante biodegradável 90%; sabão pó biodegradável; saco plástico de lixo biodegradável (BRASIL, 2018).

Examinando-se os Relatórios de Gestão do IFMS entre os anos de 2012 a 2016 (IFMS, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016), percebe-se que a adoção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas ainda não está muito bem consolidada como uma política institucional, pois não possui nenhum documento formal que o setor responsável pode se basear. Contudo, existe um Comitê de Governança Sustentável criado em 2015 tem por objetivo geral a promoção de programas de redução de padrões insustentáveis na IFMS, e

propõe uma agenda sócio-econômico-ambiental para auxiliar na construção de uma cultura institucional baseada em princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades cotidianas, inclusive com a utilização da licitação sustentável.

De acordo com os dados de compras sustentáveis do sítio do Painel de Compras do Governo Federal, entre os anos de 2012 a 2017, o IFMS adquiriu: caneca de fibra de coco; caneta de plástico reciclado; cartucho toner reciclado; corretivo líquido atóxico; aromatizante de ambiente biodegradável; detergente biodegradável; garrafa de plástico reciclado; lâmpada fluorescente; lápis de madeira com certificação ambiental; limpador biodegradável; papel reciclado; sabão pó biodegradável (BRASIL, 2018).

Assim, acerca das práticas de sustentabilidade e tomada de decisão na gestão das compras, percebe-se que o grau de maturidade em todas as IFES, apesar de se diferenciarem entre si, é inicial, pois nota-se que as compras sustentáveis ainda abrangem poucos produtos, pouco orçamento, e, por isso, ainda podem ser bastante ampliadas, apoiadas e desenvolvidas.

Pode-se dizer que as instituições mais engajadas, no aspecto de quanto se gastou relativamente do próprio orçamento com compras sustentáveis são: o Instituto Federal do Mato Grosso, a Universidade Federal da Grande Dourados, e o Instituto Federal de Goiás.

As instituições que menos despenderam relativamente com o próprio orçamento com compras sustentáveis são: a Universidade Federal de Brasília, o Instituto Federal Goiano, e a Universidade Federal de Goiás.

Agora, quanto à análise da tomada de decisão na gestão das compras percebida nos relatórios de gestão, percebe-se que as instituições que mais trabalham em prol da evolução das compras sustentáveis são: o Instituto Federal do Mato Grosso, em que se nota um grande incentivo às compras sustentáveis desde o ano de 2012; e o Instituto Federal Goiano, em que se percebe a preocupação em inserir, desde 2012, critérios de sustentabilidade nas compras públicas, apesar de, aparentemente, não terem alcançado este objetivo.

E as instituições que ainda necessitam de uma melhor compreensão sobre a importância da tomada de decisão em favor das compras sustentáveis são: a Universidade Federal do Mato Grosso, pois se pode verificar que a instituição ainda promove de forma tímida as compras sustentáveis; e o Instituto Federal do Mato Grosso do Sul, pois se observa que a adoção de critérios de sustentabilidade nas compras públicas ainda não está muito bem consolidada como uma política institucional.

Por fim, notam-se algumas discrepâncias entre o que está descrito na fonte oficial de dados, e o que está informado no Relatório de Gestão da instituição, deixando uma dúvida se os dados oficiais não estão completos, ou se existe um equívoco nos dados da instituição.

Feito esse diagnóstico, aponta-se para o resultado desta pesquisa, que se trata do Guia de Compras e Contratações Sustentáveis, contido no próximo capítulo, a ser instituído pela Universidade Federal de Goiás, ou por qualquer outro órgão interessado.

#### **4 GUIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

A proposta de intervenção desta pesquisa concentra-se no objetivo geral de elaborar um Guia de Compras e Contratações Sustentáveis visando a alcançar maior sustentabilidade no processo de compras da Universidade Federal de Goiás - UFG.

O Apêndice 3 traz uma proposta de ilustração do guia. Ele seria impresso em página A4, orientação retrato.

O objetivo deste guia é dar um direcionamento sobre a aquisição de produtos e serviços da UFG, no intuito de atender aos quatro aspectos da sustentabilidade: ambiental, social, econômico e político. A proposta é baseada no primeiro modelo de inclusão de critérios de sustentabilidade, proposto por Silva (2014), ilustrado na Figura 8, desta pesquisa, com adaptação para conter a dimensão política.

Este guia é voltado para os servidores da instituição responsáveis pelas compras e contratações.

A metodologia desenvolvida tem como objetivo incentivar a reflexão para a construção de conceitos e entendimentos, no âmbito da instituição, com o fim de se atingir a execução das práticas sugeridas.

As etapas a serem cumpridas para que a instituição seja capaz de escrever e implantar o guia estão descritas na Figura 14.

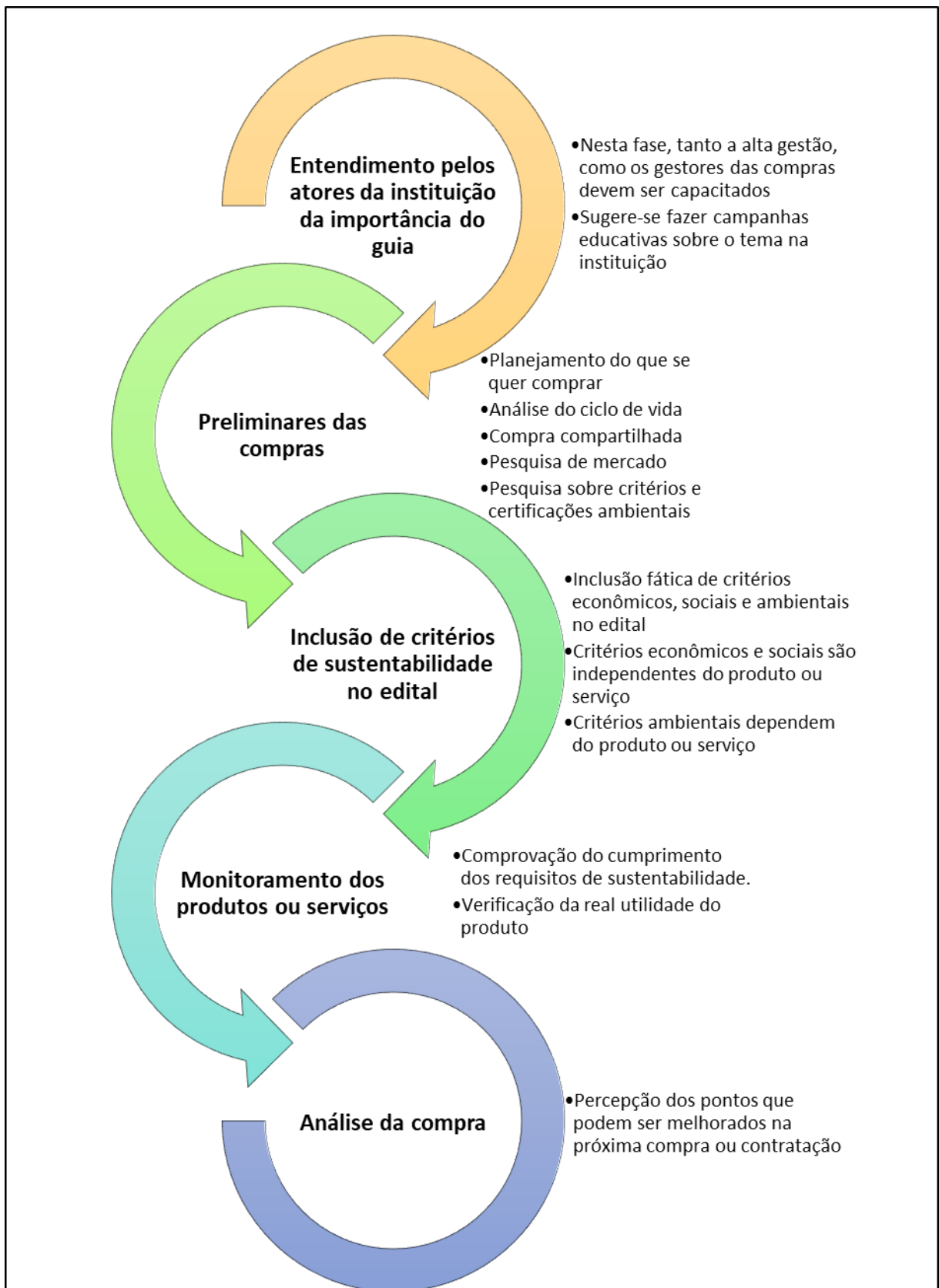
Assim, para se construir um edital, e garantir que ele terá elementos de sustentabilidade, a UFG deverá inserir os critérios ambientais, de acordo com o produto ou serviço; e econômicos, e sociais, que independem da compra ou contratação, de forma simultânea.

Não se pretende esgotar as possibilidades de inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações da UFG, mas estimular um processo contínuo de aperfeiçoamento, com vistas a consolidar a realização compras sustentáveis, ao selecionar propostas que sejam vantajosas para a instituição, e ao mesmo tempo promover o desenvolvimento sustentável.

Apesar deste guia ser orientado à aplicação na UFG, ele pode ser aplicado em qualquer órgão público que tenha interesse em efetuar compras sustentáveis.

A partir do conhecimento oferecido neste guia, adicionado à vontade das autoridades das instituições e gestores das compras, é possível que as compras públicas avancem no sentido da sustentabilidade de forma gradual e contínua, até se atingir a totalidade de aquisições baseadas em atributos sustentáveis dos produtos.

**Figura 14: Implantação do Guia**



Fonte: Elaborado pela autora (2018)

Como mencionado no texto sobre as etapas a serem cumpridas antes de se inserir critérios de sustentabilidade nos certames de compras e contratações, dois pontos devem ser analisados: os atores que fazem parte da compra da instituição, e algumas preliminares do processo de compras.

#### **4.1. Atores da Instituição envolvidos nas Compras Públicas**

Sabe-se que muitos são os obstáculos identificados no processo de compras públicas sustentáveis. Para que haja um bom desenvolvimento dessas aquisições, a instituição necessita de boa vontade das pessoas envolvidas, conhecimento prévio, disponibilidade de informação, apoio legal e jurídico, e incentivo financeiro.

Por isso, ainda que não sejam condições imprescindíveis, é de grande importância a atuação das autoridades e pessoas comprometidas com o processo de compras para o sucesso do objetivo final almejado, que são compras públicas sustentáveis.

Como já discorrido anteriormente no referencial teórico, são determinantes para o bom andamento das compras públicas sustentáveis: a influência da alta administração; a capacitação do setor de compras; a sensibilização das áreas solicitantes; o bom relacionamento com o público de interesse ou stakeholders (CEBDS, 2014).

A disseminação do conhecimento por meio de campanhas e promoção de informações sobre compras e contratações públicas na instituição também ajudaria na sedimentação do entendimento, uma vez que a necessidade da compra vem dos usuários do serviço. E se eles conhecem produtos e serviços sustentáveis, e entendem a sua importância, podem requisitar esse tipo de aquisição.

#### **4.2. Preliminares das Compras Públicas Sustentáveis**

Tão importante como o ato da compra, as preliminares também possuem papel primordial no bom andamento do processo de compras.

Por isso, antes de realizar um pedido de compra ou contratação, os procedimentos mencionados no referencial teórico, no capítulo 1, item 1.2.6.2, devem ser adotados para que seja possível incluir critérios sustentáveis. Os procedimentos são (AUSTRALIAN GOVERNMENT, 2013; CEBDS, 2014; TRF3, 2016; e STJ, 2015):

- a) O planejamento da compra – verifica-se a necessidade da compra.

b) A visão do ciclo de vida do produto – analisa-se o custo integral do produto, desde a fabricação até o descarte.

c) A adoção pela instituição da compra compartilhada – em que várias instituições se juntam para fazer uma só compra.

d) A pesquisa de mercado sobre produtos sustentáveis – pesquisa-se a viabilidade da compra.

e) O conhecimento prévio sobre critérios sustentáveis – estudam-se as tecnologias existentes.

f) A compreensão sobre certificações, rotulagens e selos socioambientais – alguns produtos utilizam desta ferramenta.

Concluída a parte preliminar da compra, passa-se ao momento da inclusão fática dos critérios de sustentabilidade no edital de compra ou termo de referência. É nesse momento que todo o planejamento feito pelo setor de compras é colocado em prática. A base de conhecimento dos agentes de compras é o vetor da mudança da instituição, podendo ser direcionado à sustentabilidade.

### **4.3. A inserção de critérios de sustentabilidade econômica**

Critérios de sustentabilidade ambiental e social são possíveis de serem incluídos de forma clara no edital, já os critérios de sustentabilidade econômica, assim como os políticos, são geralmente relativos à parte procedimental prévia ao edital, e nem sempre são visíveis.

Como foi visto no capítulo sobre a inserção de critérios de sustentabilidade, ganhos de escala; racionalidade processual; participação e transparência; celeridade na contratação; fomento às micro e pequenas empresas; incentivo à inovação; e externalização de custos levam à sustentabilidade econômica de uma contratação.

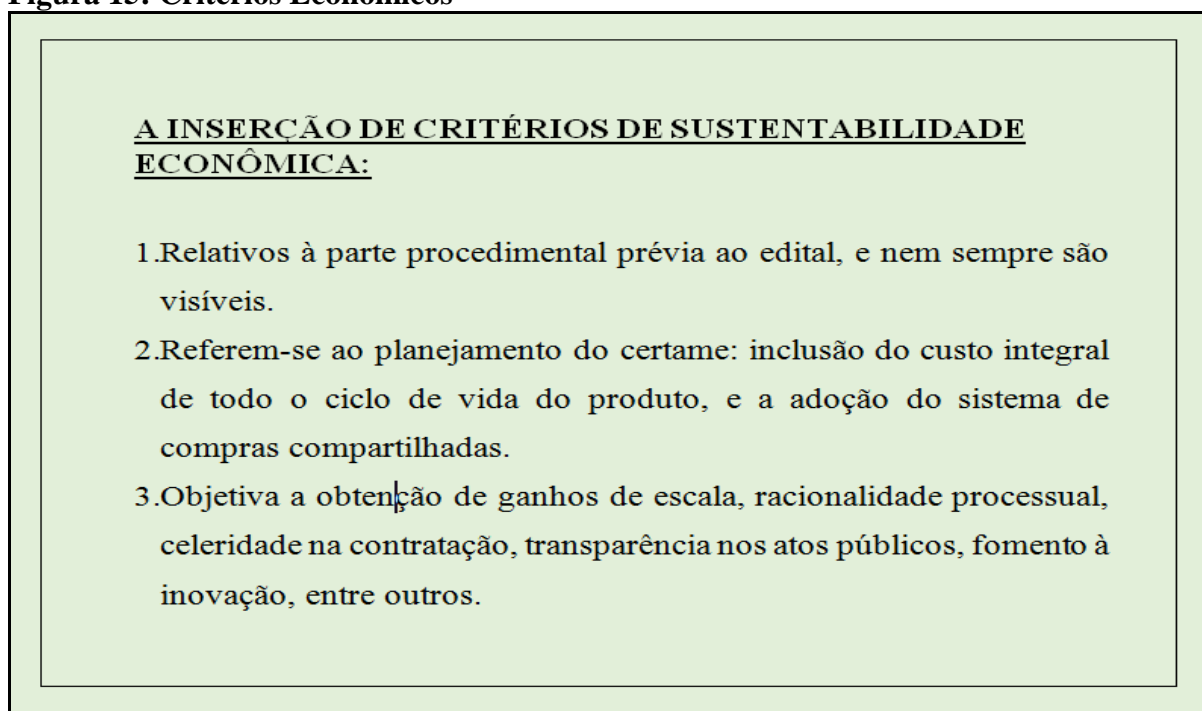
Um bom planejamento da compra com a inclusão do custo integral de todo o ciclo de vida do produto, e a adoção do sistema de compras compartilhadas são formas de se incluir critérios de sustentabilidade econômica ao edital, pois a instituição poderá obter ganhos de escala, racionalidade processual, celeridade na contratação, transparência nos atos públicos, fomento à inovação, externalização dos custos, entre outros.

Já o fomento às micro e pequenas empresas pode ser inserido em cláusula do edital, ao incluir a preferência de contratação para empresas desse porte, baseada na Lei Complementar 123/2006 (BRASIL, 2006b), nas compras e contratações públicas. Compras e contratos com micro e pequenas empresas podem promover o desenvolvimento econômico e

social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica (CONTE, 2013).

A Figura 15 resume a temática sobre inserção de critérios econômicos no edital de compras ou contratações.

**Figura 15: Critérios Econômicos**



**Fonte: Elaborado pela autora (2018)**

#### **4.4. A inserção de critérios de sustentabilidade ambiental**

Aqui se encontram recomendações sustentáveis para a aquisição de materiais, serviços e obras embasados em diversos manuais e guias de compras públicas sustentáveis oficiais, como: o Manual de Licitações Sustentáveis da Justiça Federal da 3ª Região (TRF3, 2016), o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Controladoria Geral da União (CGU, 2016), o Guia para Boas Práticas de Sustentabilidade para a Cadeia de Suprimento das Empresas Eletrobrás (ELETROBRAS, 2013), o Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho (CSJT, 2012), e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do Superior Tribunal de Justiça (STJ, 2015).

### 4.3.1. Aquisição de Bens de Consumo e Materiais Permanentes

Bem de consumo é aquele que busca a realização das necessidades de consumo de uma pessoa. E o material permanente é o que faz parte do mobiliário fixo da instituição (TRF3, 2016).

Inserção de critérios ambientais, de acordo com a característica do material:

#### 1. Para material de expediente:

- Papel confeccionado com madeira de origem legal, com a apresentação do Documento de Origem Florestal - DOF, preferencialmente reciclado. O fabricante ou o fornecedor deverá apresentar declaração que ateste a origem legal da madeira; ou certificado de Origem Florestal – Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro – Inmetro – CERFLOR; ou *Forest Stewardship Council* (Conselho de Manejo Florestal) – FSC;
- Itens derivados do papel, como: envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, devem ser preferencialmente reciclados;
- Envelopes reutilizáveis, preferencialmente de papel reciclado;
- Itens constituídos em todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis;
- Lápis fabricado com madeira de origem legal, ou feito com material reciclado.
- Legislação aplicável: Portaria MMA nº253/2006 (BRASIL, 2006a)

#### 2. Para material de limpeza e higiene:

- Ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens); sabão em barra e detergentes em pó; preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução CONAMA nº 359/2005 (BRASIL, 2005c);
- Os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis; esponjas fabricadas com solvente à base d'água;

- Os produtos saneantes (álcool, água sanitária, detergente, cera, sabão, saponáceo, desinfetante, inseticida) devem observar os critérios de eficácia e segurança comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à Anvisa;
- Preferência por produtos que possuam comercialização em refil e embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis;
- Legislação aplicável: Resolução RDC Anvisa nº 13/2007 (BRASIL, 2007a)

### 3. Para alimentos:

- Sempre que possível, os alimentos devem ser orgânicos (cultivados sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos); e devem ser averiguados os critérios da origem e da qualidade do produto;
- Preferir a compra de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, e empreendedores familiares rurais.
- Legislação aplicável: Lei n. 10.831/2003 (BRASIL, 2003); Decreto n. 7.794/2012 (BRASIL, 2012b); Decreto 8.473/2015 (BRASIL, 2015); Resolução/CD/FNDE nº 38/ 2009 (BRASIL, 2009a).

### 4. Para máquinas e aparelhos consumidores de energia:

- Apresentar menor consumo e maior eficiência energética, dentro de cada categoria.
- Possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE da classe de maior eficiência, ou seja, de letra A, sempre que exista uma quantidade suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Permite-se aceitar produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.
- Gases refrigerantes ecológicos, quando disponível, em refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração;
- Lâmpadas LED;
- Legislação aplicável: Lei nº 10.295/2001 (BRASIL, 2001b), Lei n. 12.187/2009 (BRASIL, 2009b), Instrução Normativa SLTI n. 2/2014 (BRASIL, 2014), Decreto nº 4.059/2001 (BRASIL, 2001c), Decreto nº 4.508/2002 (BRASIL, 2002c), entre outras.

#### 5. Para mobiliário:

- Em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.
- Para mobiliários fabricados com madeira deve-se exigir o certificado DOF, emitido pelo IBAMA, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.
- Legislação aplicável: Norma Brasileira - NBR 13961/2010, NBR 13966/2008, NBR 13962/2006, NBR 13964/2003.

#### 6. Para veículos de passageiros e comerciais leves

- Tanto os veículos adquiridos quanto para os locados: devem ser movidos com combustível renovável ou na forma da tecnologia “flex”; ter nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, com comprovação da conformidade feita pela ENCE, e com a presença de, no mínimo, uma estrela.
- Legislação aplicável: Lei nº 9.660/1998 (BRASIL, 1998).

#### 7. Para assinaturas de jornais, revistas e periódicos

- Optar por versões eletrônicas, sempre que disponíveis.
- Legislação aplicável:

#### 8. Para cartuchos de tinta e de toner, pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes ou a vapor

- As pilhas e baterias devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto;
- A destinação final deve observar a logística reversa mediante o recolhimento do produto pelo fornecedor para ser reusado, reciclado, remanufaturado e empregado em outros produtos

- Legislação aplicável: Resolução CONAMA n° 401/2008 (BRASIL, 2008); Lei n° 12.305/2010 (BRASIL, 2010d).

#### 9. Para agrotóxicos

- Os agrotóxicos, seus componentes e afins devem estar previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura;
- O fabricante de inseticidas, fungicidas ou germicidas também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais
- O fornecedor é obrigado a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, para fins de destinação final ambientalmente adequada;
- Legislação aplicável: Lei n° 7.802/1989 (BRASIL, 1989); Decreto n° 4.074/2002 (BRASIL, 2002a); Lei n° 12.305/2010 (BRASIL, 2010d).

#### 10. Para equipamentos de tecnologia da informação e comunicação

- Deverão exigir no edital que os equipamentos de tecnologia de informação e comunicação, bem como os seus periféricos e acessórios não contenham substâncias perigosas como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados em concentração acima da recomendada;
- As especificações devem contemplar, preferencialmente, as configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI Verde;
- Legislação aplicável: Portaria SLTI/MP n° 2/2010 (BRASIL, 2010c).

### **4.3.2. Contratação de Serviços**

Serviços são procedimentos ou atividades humanas contratados para realização de funções, com ou sem o emprego direto de bens materiais. Exemplo: serviços de limpeza e conservação, serviços de copa, serviços de jardinagem (TRF3, 2016).

Critérios de sustentabilidade para a contratação de serviços:

- Observar as normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços;
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Ponderar sobre o uso de equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Legislação aplicável: Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/2008 (BRASIL, 2008); Lei n° 12.305/2010 (BRASIL, 2010d); Resolução CONAMA n° 20, de 7/12/94 (BRASIL, 1994).

#### **4.3.3. Obras e Serviços de Engenharia**

Uma obra abrange toda forma de construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizadas por execução direta ou indireta, só podendo ser licitada com a existência dos projetos básico e executivo (Res.CNJ 114/2010, art. 2º, II, § 2º, b). Exemplo de obra: construção de um novo prédio, mudança de layout de salas, entre outros (TRF3, 2016).

Crerérios para obras e serviços de engenharia:

- Uso da madeira de origem legal e certificada (FSC);
- Exigência, no instrumento convocatório, e sempre que possível, do uso de agregados reciclados;
- Exigência do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, sob pena de multa;

- Respeito aos critérios específicos previstos para os Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Elétricos, de Iluminação e de Acessibilidade;
- Cumprimento das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
- Legislação aplicável: Lei n. 13.146/2015 (BRASIL, 2015); Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1/2010 (BRASIL, 2010b); Resolução Conama n° 307/2002 do; Lei n° 12.305/2010 (BRASIL, 2010d); Normas Técnicas ABNT 10.151, 10.152 e 11.957 sobre geração de ruídos;

A Figura 16 esquematiza a inserção de critérios ambientais no edital de compras ou contratações.

**Figura 16: Critérios ambientais**

<u>A INSERÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:</u>	<b>Contratação de Serviços</b>
<b>Aquisição de Bens de Consumo e Materiais Permanentes</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Normas de saúde, de higiene e de segurança.</li> <li>2. Separação dos resíduos recicláveis descartados, e a coleta seletiva do papel.</li> <li>3. Racionalizar o consumo de energia e o desperdício de água tratada;</li> <li>4. Promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.</li> <li>5. Produtos de limpeza que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.</li> <li>6. Redução do uso de equipamentos de limpeza que gerem ruído.</li> </ol>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Para material de expediente.</li> <li>2. Para material de limpeza e higiene.</li> <li>3. Para alimentos.</li> <li>4. Para máquinas e aparelhos consumidores de energia.</li> <li>5. Para mobiliário.</li> <li>6. Para veículos de passageiros e comerciais leves.</li> <li>7. Para assinaturas de jornais, revistas e periódicos.</li> <li>8. Para cartuchos de tinta e de toner, pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes ou a vapor.</li> <li>9. Para agrotóxicos.</li> <li>10. Para equipamentos de tecnologia da informação e comunicação.</li> </ol>	<b>Obras e Serviços de Engenharia</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Madeira certificada.</li> <li>2. Agregados reciclados.</li> <li>3. Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, e Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Elétricos, de Iluminação e de Acessibilidade.</li> </ol>

Fonte: Elaborado pela autora (2018)

#### 4.5.A inserção de critérios de sustentabilidade social

Inseridos os critérios de sustentabilidade ambiental, parte-se para a inclusão dos critérios voltados para a responsabilidade social da empresa fornecedora ou prestadora de serviço.

Neste capítulo são colocadas algumas orientações que poderão ser incluídas nos Termos de Referência e/ou Minuta do Contrato, como obrigação da contratada.

### 1. Equidade de gênero

Com vista à equidade de gênero, uma boa prática seria acrescentar um item no certame e na minuta do contrato explicando que os termos eventualmente utilizados como pregoeiro ou comprador ou licitante, empregado e outros que estejam referidos pelo termo genérico representativo do masculino, referem-se a todo o coletivo, o que inclui mulheres e homens.

### 2. Trabalho do menor, e trabalho forçado ou compulsório

Além de exigir a apresentação de declaração relativa ao emprego forçado ou degradante, e ao emprego de menor, incluir, na minuta do contrato, item sobre a reserva de direito da contratante de efetuar diligências nas instalações da contratada a qualquer tempo, durante a vigência do instrumento contratual para verificar o cumprimento da legislação que proíbe o emprego de trabalho forçado ou compulsório e que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, estando a Contratada sujeita às penalidades legais decorrentes dos fatos apurados.

### 3. Social e trabalhista

A instituição pública deve exigir da empresa contratada:

- Comprovação do pagamento das verbas rescisórias, quando houver a desvinculação de algum trabalhador;
- Apresentação de garantia contratual para cobrir eventuais obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, quando aplicável, para serviços continuados;
- Comprovação de fornecimento de vale alimentação com um valor adequado à realidade local, caso não haja especificação nos acordos coletivos da categoria. Caso exista a especificação, deverá ser fornecido o vale alimentação no valor que for maior;
- Disponibilizar seus empregados para que participem de palestras educativas, durante o horário de trabalho, dentro de um cronograma anual de realização das palestras, no intuito de formação e valorização destes empregados;

- Fornecer, sem qualquer ônus para seus empregados, uniformes para utilização durante a execução dos serviços;
- Agir imediatamente contra qualquer ocorrência de assédio moral ou sexual praticado por seus empregados disponibilizados para a execução dos serviços;
- Não vincular os direitos trabalhistas ou previdenciários dos empregados disponibilizados para os serviços ao pagamento mensalmente devido pela Universidade Federal de Goiás;
- Não usar de meios coercitivos com seus empregados, como por exemplo: desconto em seus pagamentos quando tiverem que exercer qualquer obrigação social legal, tal como comparecer em juízo, seja como testemunha ou parte em processo judicial;
- Efetuar o pagamento de seus empregados, em nome da empresa, relativo aos serviços executados no mês de referência, sem qualquer ônus adicional, e atender espontaneamente aos demais encargos das leis trabalhistas, da previdência social, de seguros e acidentes de trabalho, e quaisquer adicionais e direitos de seus empregados;
- Proibir qualquer prática de discriminação em relação a seus empregados, seja de gênero, caráter étnico, racial, sexual, político, religioso, cor, idade, estado civil, saúde, origem social ou regional, ou de qualquer outro tipo de discriminação que gere segregação.
- A empresa contratada deverá selecionar, admitir, e administrar o pessoal qualitativa e quantitativamente necessário à execução dos serviços, atendendo, preferencialmente, critérios de equidade de gênero e raça e com estrita observância às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação correlata.
- A empresa contratada deverá apresentar mensalmente, junto com o pedido de faturamento, a relação dos empregados desligados, quando houver, indicando a data da desvinculação e anexando cópia do comprovante do pagamento das verbas rescisórias.
- A empresa contratada deverá apresentar mensalmente, junto com o pedido de faturamento, cópia dos seguintes documentos quitados do mês anterior à execução dos serviços, dos empregados vinculados, sob pena de devolução, pela Universidade Federal de Goiás, do documento do pedido de faturamento:

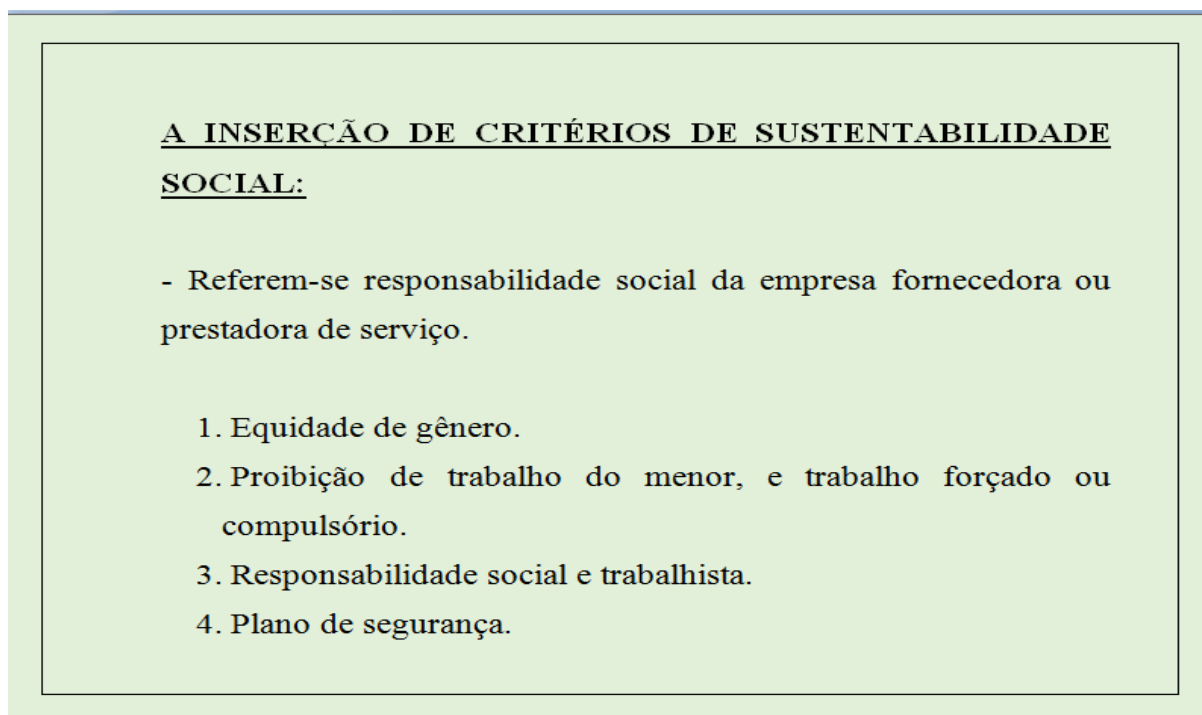
- a) Comprovantes de pagamentos efetuados em contraprestação aos serviços realizados;
  - b) Comprovantes da entrega do vale transporte e vale alimentação para os casos estabelecidos no Edital ou na legislação trabalhista;
  - c) Comprovante de recolhimentos das contribuições devidas ao INSS e Imposto de Renda na Fonte.
  - d) Comprovante do recolhimento das contribuições devidas ao FGTS (GFIP)
- \*A empresa contratada ainda deverá apresentar uma declaração do seu representante legal de que as cópias, devidamente rubricadas, representam a fiel reprodução dos documentos originais.

#### 4. Plano de segurança

Algumas orientações podem ser inseridas como exigências à empresa contratada, relativas a um plano de segurança do trabalho adequado para cada tipo de serviço, e sem qualquer ônus para o seu empregado:

- Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- Disponibilização de materiais de primeiros socorros;
- Comprovação da realização de exames médicos admissionais, periódicos ou demissionais, e de exames específicos para atividades contratadas;
- Fornecimento de água potável, refeitório, fardamento ou uniformização; condições sanitárias em locais de trabalho, banheiros e cozinhas; e
- Fornecimento de abrigos e medidas capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries.

A Figura 17 diagrama a inserção de critérios sociais no edital de compras ou contratações.

**Figura 17: Critérios Sociais**

**Fonte: Elaborado pela autora (2018)**

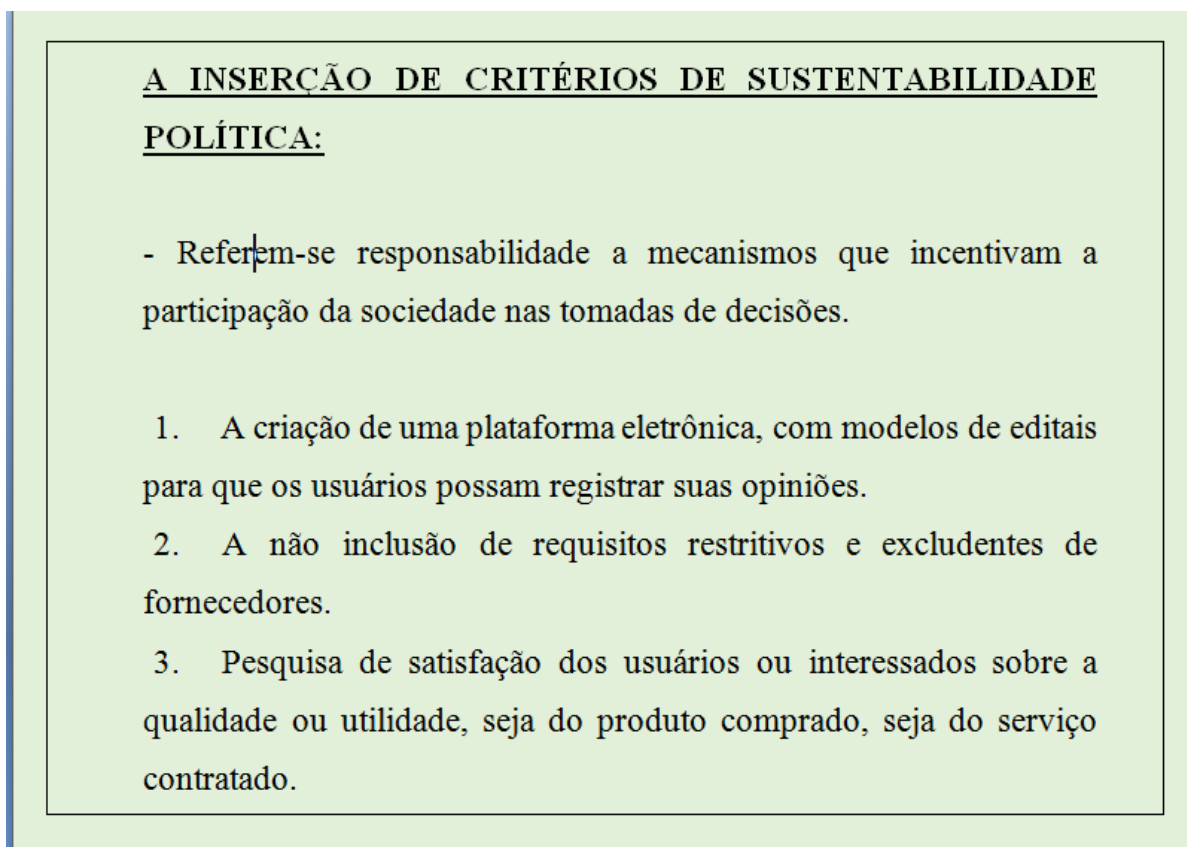
#### **4.6. A inserção de critérios de sustentabilidade política**

Como foi visto no capítulo sobre a dimensão política, os critérios de sustentabilidade política referem-se a mecanismos que incentivam a participação da sociedade nas tomadas de decisões, onde as pessoas podem se expressar e participar das decisões comunitárias, promovendo o desenvolvimento da capacidade de análise e tomada de decisão, e afastando as práticas e políticas de exclusão.

Assim, percebe-se que critérios de sustentabilidade política podem ser inseridos antes e após a compra do item pela instituição.

Critérios anteriores à compra podem ser: a criação de uma plataforma eletrônica, dentro do sítio da instituição, com modelos de editais de compras ou contratações para que os usuários possam registrar suas opiniões no sentido de melhorar os requisitos de compra; e a não inclusão de requisitos restritivos e excludentes de fornecedores capazes de contratar com a administração.

Já um critério posterior à compra é uma pesquisa de satisfação dos usuários ou interessados sobre a qualidade ou utilidade, seja do produto comprado, seja do serviço contratado, que deverá ser considerada na elaboração do edital seguinte.

**Figura 18: Critérios Políticos**

**Fonte: Elaborado pela autora (2018)**

#### **4.7. Plano de ação para implantação do Guia de Compras e Contratações Sustentáveis**

Para a concretização da proposta de implantação do Guia de Compras e Contratações Sustentáveis propõe-se um plano de ação para ser executado pela UFG.

No intuito de melhor detalhar este plano de ação, o Quadro 9 registra-se de maneira organizada e planejada como serão efetuadas as ações propostas por esta pesquisa, baseada na metodologia 5W2H.

Para atender essa metodologia 5W2H, reporta-se ao capítulo do resultado apresentado no capítulo 4, bem como ao referencial teórico sobre sustentabilidade, situado no capítulo 1, item 1.2, como se mostra a seguir.

**Quadro 9: Plano de ação para implementação do guia de compras**

<b>Etapa</b>	<b>Passo</b>	<b>Pergunta a ser respondida</b>	<b>Ações</b>
1	<i>What?</i>	O que será feito?	Implementação do Guia de Compras e Contratações Sustentáveis. a) Definição dos atores envolvidos. b) Planejamento das compras. c) Análise do ciclo de vida do produto. d) Adoção pela instituição da compra compartilhada. e) Pesquisa de mercado sobre produtos sustentáveis. f) Definição dos critérios de sustentabilidade econômicos. g) Definição dos critérios de sustentabilidade ambientais. h) Definição dos critérios de sustentabilidade sociais. i) Definição dos critérios de sustentabilidade políticos.
2	<i>Why?</i>	Por que isso será feito?	Para se alcançar melhores níveis de compras sustentáveis na instituição. a) A definição dos atores envolvidos é fundamental para o sucesso das compras públicas sustentáveis. b) O planejamento das compras é necessário porque se analisa a necessidade da compra. c) A análise do ciclo de vida do produto é importante porque se avalia o custo integral do produto, desde a fabricação até o descarte. d) A adoção pela instituição da compra compartilhada é muito importante porque possibilita que várias instituições possam se unir para fazer uma só compra. e) A pesquisa de mercado sobre produtos sustentáveis é fundamental para possibilitar o conhecimento sobre a viabilidade da compra. f) A definição dos critérios de sustentabilidade econômicos é um princípio básico porque obtém-se ganhos de escala, racionalidade processual, celeridade na contratação, transparência nos atos públicos, fomento à inovação, entre outros. g) A definição dos critérios de sustentabilidade ambientais é muito importante porque os itens e serviços são analisados individualmente quanto às suas características, e possibilidade de melhoramentos. j) A definição dos critérios de sustentabilidade sociais é fundamental porque verifica-se que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço possui também responsabilidades de natureza social perante seus colaboradores. k) A definição dos critérios de sustentabilidade políticos incentiva a participação da sociedade nas tomadas de decisões relacionadas às compras sustentáveis.
3	<i>Where?</i>	Onde (em que local) será feito?	Na UFG, iniciando-se na Reitoria, pela aquiescência do Reitor; e, posteriormente, no Departamento de Compras da instituição, o órgão executor das compras e contratações da universidade.
4	<i>Who?</i>	Quem irá fazer?	Para uma implementação de sucesso, ela depende de 3 níveis. O primeiro nível precisa de uma gestão direcionada à sustentabilidade, em que os responsáveis serão os gestores da administração superior, e departamental. O segundo nível depende de operadores das compras atualizados para inserir nas compras todos os critérios de sustentabilidade possíveis. E, por fim, o terceiro nível precisa de requisitantes (técnicos administrativos e docentes) cientes da possibilidade de produtos e serviços sustentáveis.
5	<i>When?</i>	Quando será feito?	O início da implementação deve ser imediato. E por dever ser uma ação permanente da instituição, ela não deve possuir prazo para terminar.
1	<i>How?</i>	Como será feito?	A implementação do guia deverá seguir as etapas descritas no capítulo 4 desta pesquisa.
2	<i>How Much?</i>	Quanto irá gastar?	Como se trata de uma despesa pública, que já possui valores pré-definidos no orçamento da instituição, não haverá mudança nesse quesito.

**Fonte: Elaborado pela autora (2018)**

Percebe-se que a via inicial para a efetivação das compras públicas sustentáveis na instituição é a capacitação das pessoas envolvidas no processo decisório, que podem escolher e decidir pela sustentabilidade, visto que as etapas do procedimento administrativo das compras públicas são regidas por lei, e, por isso, não podem ser alteradas.

Assim, propõe-se que esta capacitação seja por meio de treinamentos e cursos na área, participação em fóruns, e leitura deste guia, bem como o de outros confeccionados por outros órgãos governamentais.

O ideal seria que todos os servidores se capacitassem, pois assim, no momento de uma demanda de compra, todos teriam a compreensão da importância de uma compra sustentável, como mencionado no Quadro 9. Todavia, compreende-se que os principais atores de uma compra são aqueles compreendidos pelos 2 primeiros níveis da implementação: o gestor da instituição, pelo seu poder decisório e influenciador de toda a organização; e as pessoas lotadas no departamento em que se efetivam as compras, pois são elas que executam na prática as compras, e, por isso, têm o poder imediato da ação.

Apesar de se, inicialmente, propor a capacitação sobre compras sustentáveis para todos os servidores, sugere-se que esta seja feita, principalmente, pelo gestor da instituição e pelos gestores do departamento de compras da Universidade Federal de Goiás.

Enfim, baseado no que foi estudado por esta pesquisa, para se assegurar que o edital será de uma compra sustentável, a instituição deverá inserir simultaneamente os critérios econômicos, ambientais, sociais e políticos para se atingir a categoria de edital sustentável, conforme dispões a Figura 19:

**Figura 19: Edital Sustentável**



**Fonte: Elaborado pela autora (2018)**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal deste estudo foi desenvolver um guia de compras de bens, serviços e obras orientado à sustentabilidade ambiental, econômica, social e política, que foi apresentado no Capítulo 4. Entendeu-se, no fim, que os critérios econômicos e sociais podem ser utilizados independentemente do tipo de compra ou contratação, já os critérios ambientais devem ser inseridos no edital de acordo com o que se quer comprar ou contratar.

O diagnóstico atual da implementação das compras públicas sustentáveis no Centro-Oeste mostrou que este cenário ainda comporta uma distância entre as compras que incluem critérios de sustentabilidade na especificação dos bens e serviços, e as compras não-sustentáveis; e que, quando inseridos, são incluídos critérios ambientais, e que há contratações com microempresas e empresas de pequeno porte.

Observou-se que as compras públicas sustentáveis podem ser utilizadas como um instrumento de política pública para promover o desenvolvimento ambiental, social, econômico e político, além de fomentar inovações, diminuir custos operacionais, como os custos de água, energia e recursos. As compras públicas sustentáveis contribuem para instigar o setor privado a promover a oferta de produtos ambientalmente eficientes, oferecer empregos e incentivar inovações tecnológicas.

Ao identificar diversas leis, relacionadas ao longo deste trabalho, que apoiam as compras sustentáveis nas organizações e institutos públicos, nota-se que as compra de bens e contratação de serviços com preocupações ambientais, sociais e econômicas ainda são pontuais.

Destaca-se a relevância dos gestores públicos em cada atividade do processo de compra, uma vez que são eles os atores responsáveis pela transformação da cultura organizacional através do seu poder de tomada de decisão.

A contribuição social proporcionada pela adoção de uma abordagem de compras sustentáveis é composta de inúmeras vantagens que podem ser percebidas tanto pelo comprador (governo), como pelo fornecedor, como também pela comunidade. Um exemplo de vantagem para o comprador é economia financeira através da maior eficiência energética; uma vantagem para o fornecedor é a possibilidade do aumento da variedade de produtos e serviços sustentáveis com custos menores; e uma vantagem para a comunidade é a diminuição dos resíduos em aterros, e a economia de água.

O estudo apresentou como limitações o fato de ter se balizado basicamente em dados do Painel de Compras Governamentais, comparados com os Relatórios de Gestão de cada

instituição, por isso esta pesquisa favorece como temas para trabalhos futuros explorar a exatidão dos dados fornecidos pelo Portal de Compras Governamentais para conferir se as compras de itens sustentáveis estão sendo devidamente cadastradas.

No que tange às perguntas da pesquisa, e dos objetivos geral e específicos, percebe-se que todas foram respondidas ao longo deste estudo.

Os critérios de sustentabilidade devem ser observados em conjunto para contribuir no processo de compras bens e serviços nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES do Centro-Oeste, e aqui destacam-se os do modelo de Silva (2014), tais como: a reciclagem de produtos com a consequente diminuição de resíduos sólidos, a diversificação e a valorização da mão-de-obra, e o fomento às micro e pequenas empresas.

O processo de compras públicas no Brasil possui uma fase interna, que corresponde a uma fase interna do órgão público, e preparatória da compra; e uma fase externa, em que os atos são públicos, e é composta pelas etapas de convocação, habilitação, competição, contratação e execução.

As práticas de sustentabilidade mantidas na gestão de compras e os aspectos da tomada de decisão que contribuem para a sustentabilidade nas IFES do Centro-Oeste são aquelas notadas nos dados do Portal de Compras do Governo Federal e as indicadas nos relatórios de gestão das respectivas instituições. Foi percebido que as compras sustentáveis representam uma média menor que 0,20% das compras totais efetuadas pelas instituições, ainda abrangem poucos produtos, pouco orçamento, e, por isso, ainda podem ser bastante planejadas e desenvolvidas. Foi constatado também que as características de sustentabilidade de maior predominância nos editais de compra são: a biodegradabilidade e a reciclagem.

Verificou-se, enfim, que as compras públicas estimulam a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo e pós-consumo, por meio da diminuição da geração de resíduos e reintegração de materiais utilizados ao ciclo produtivo por intermédio da reciclagem e da logística reversa. Espera-se que o guia produzido, estimule os gestores públicos a perceberem o valor e o potencial das atividades relacionadas às compras.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri; LEROY, Jean-Pierre. **Novas premissas da sustentabilidade democrática**. Rio de Janeiro: Projeto Brasil Sustentável e Democrático: FASE, 1999. 72p.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da ciência: filosofia e prática da pesquisa**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2006.

ARANTES, Rafael Setúbal. **O uso do poder de compra do Estado para a geração de emprego e renda e o desenvolvimento local**. XI Congreso Internacional del CLAD sobre la *Reforma del Estado y de la Administración Pública*, Ciudad de Guatemala, 7 - 10 Nov. 2006

ASSIS, Cleo de *et al.* **A modalidade de licitação pregão e a aplicação do princípio da isonomia nos processos de aquisição de equipamentos de informática**. Monografia de Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/125180/Contabeis294244.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28/01/2017.

AUSTRALIAN GOVERNMENT. **Sustainable Procurement Guide**. Melbourne: ECOBuy, 2013. Disponível em: <http://www.environment.gov.au/system/files/resources/7b8df2bd-3bb9-49cc-b417-5f2eb6e0ce37/files/sustainable-procurement-guide.pdf>. Acesso em: 28/01/2017.

BACEN - Banco Central do Brasil. **Relatório de Desempenho de Metas - Plano de Gestão de Logística Sustentável – PGLS 2013/2016**. Disponível em: [http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/relatorio-de-acompanhamento-do-pls---banco-central-\(2013-2016\).pdf](http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/assets/conteudo/uploads/relatorio-de-acompanhamento-do-pls---banco-central-(2013-2016).pdf). Acesso em: 13/01/2018.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros. 2000.

BARROS, Márcio dos Santos. **502 Comentários sobre Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Editora NDJ, 2005.

BARROS, Isabela Oliveira *et al.* **Compras públicas sustentáveis: um estudo na Universidade Federal de Alfenas-MG**. Dissertação de Mestrado-Curso de Mestrado em Administração Pública, Universidade Federal de Alfenas. 2016. Disponível em: <https://200.131.224.39:8443/bitstream/tede/933/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Isabela%20Oliveira%20Barros.pdf>. Acesso em: 02/02/2018.

BATISTA, Marco Antonio Cavalcanti, MALDONADO, José Manuel Santos de Varge. **O papel do comprador no processo de compras em instituições públicas de ciência e tecnologia em saúde (C&T/S)**. Revista de Administração Pública, v. 42, n. 4, p. 681-699, 2008-08 2008.

BAZERMAN, Max.; MOORE, Don. **Processo decisório**. Traduzido por Daniel Vieira. 8. ed. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier, 2014.

BETIOL, Luciana Stocco, UEHARA, Thiago Hector Kanashiro, LALOE, Florence Karine, APPUGLIESE, Gabriela Alem, ADEODATO, Sérgio, RAMOS, Lígia, NETO, Mario Prestes Monzoni. **Compra Sustentável: a força do consumo público e empresarial para uma economia verde e inclusiva.** São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2012.

BEZERRA, Maria do Socorro Coelho *et al.* **Critérios de sustentabilidade nas decisões de compras realizadas no setor público: um estudo multicaso em duas IFES do Estado de Pernambuco.** In: Congresso ANPCONT. 2011.

BIDERMAN, Rachel *et al.* **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável.** GVces, 2008.

BORGES, Ana Maria Castro. **Guia de inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações da Justiça do Trabalho.** Brasília, 2012. Disponível em: [http://www.csjt.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023](http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023). Acesso em: 11/01/2018.

BOYD, Harper.; WESTFALL, Ralph. **Pesquisa mercadológica: texto e casos.** 7.ed. Rio de Janeiro: FGV, 1987.

BRAGA, Nice. **O processo decisório em organizações brasileiras.** Revista de Administração Pública, v. 21, n. 3, p. 35-57, 1987.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**, que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências."

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989**, que "Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências."

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993a**, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

BRASIL. **Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993b**, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências."

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº nº 20, de 07 de dezembro de 1994**, que "Dispõe sobre a instituição do Selo Ruído de uso obrigatório para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento."

BRASIL. **Lei nº 9.660 de 16 de junho de 1998**, que "Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências."

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Instrução Normativa nº 03, de 07 de fevereiro de 2000**, que “Estabelece a obrigatoriedade do uso Selo Ruído em liquidificador nacional e importado.”

BRASIL. **Decreto 3.722, de 9 de janeiro de 2001a**, que “Regulamenta o art. 34 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.”

BRASIL. **Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001b**, que “Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.”

BRASIL. **Decreto 4.059, de 19 de dezembro de 2001c**, que “Regulamenta a Lei no 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências.”

BRASIL. **Decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002a**, que “Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.”

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002b**, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”.

BRASIL. **Decreto 4.508, de 11 de dezembro de 2002c**, que “Dispõe sobre a regulamentação específica que define os níveis mínimos de eficiência energética de motores elétricos trifásicos de indução rotor gaiola de esquilo, de fabricação nacional ou importados, para comercialização ou uso no Brasil, e dá outras providências.”

BRASIL. **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003**, que “Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.”

BRASIL. **Lei nº 10.973, de 17 de julho de 2004**, que “Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.”

BRASIL. **Decreto 5.450/2005a**, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.”

BRASIL. **Decreto 5.563/2005b**, que “Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências.”

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº 359, de 29 de abril de 2005c**, que “Dispõe sobre a regulamentação do teor de fósforo em detergentes em pó para uso em todo o território nacional e dá outras providências.”

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006a**, que “Institui, a partir de 1º de setembro de 2006, no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, o Documento de Origem Florestal - DOF em substituição à Autorização para Transporte de Produtos Florestais - ATPF.”

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006b**, que “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.”

BRASIL. Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 13, de 28 de fevereiro de 2007a**, que “Aprova Regulamento Técnico para Produtos de Limpeza e Afins, harmonizado no âmbito do Mercosul, e dá outras providências.”

BRASIL. **Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007b**, que “Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto 6.204, de 5 de setembro de 2007c**, que “Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.”

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008**, que “Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.”

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente - Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução nº nº 401, de 4 de novembro de 2008**, que “Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.”

BRASIL. Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009a**, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.”

BRASIL. **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009b**, que “Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.”

BRASIL, Tribunal de Contas. **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4ª ed. Brasília: TCU, 2010a.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010b**, que “Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.”

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Portaria nº 02 de 16 de março de 2010c**, que “Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.”

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010d**, que “Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.”

BRASIL. **Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010e**, que “Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1o do art. 2o da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.”

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ministério da Fazenda. Corregedoria Geral da União. **Portaria Interministerial nº 507/2011**, que “Portaria regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.”

BRASIL. **Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012a**, que “Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP”

BRASIL. **Decreto nº 7.794 de 20 de agosto de 2012b**, que “Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica”

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Instrução Normativa nº 02/2014**, que “Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit.”

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).”

BRUNO, Ivone Maria *et al.* **O poder de influência do profissional de secretariado no processo decisório das organizações**. 2006.

CAIXETA, José Manoel. **Os princípios administrativos aplicáveis às Licitações Públicas: a doutrina dominante e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União**. Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União. Brasília-DF, 2004.

CALDAS, Eduardo de Lima; NONATO, Raquel Sobral. **Compras públicas e promoção do desenvolvimento local**. Revista do Serviço Público, Brasília, v. 64, n. 04, p. 465-480, out./dez. 2013.

CÂMARA, João Batista Drummond. **Governança ambiental no Brasil**. Revista de sociologia e política, v. 21, n. 46, p. 125, 2013.

CÂMARA, Leonor Moreira, FROSSARD, Leila Barbieri de Matos. **Poder de compras da administração pública federal: novas perspectivas para o debate acadêmico**. In: Encontro De Administração Pública E Governança, 4.; 2010, Vitória. Anais... Vitória: EnAPG, 2010.

CANDELORO, Raúl. **Não Tenha Dúvidas: Método 5W2H**. 2008. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/nao-tenha-duvidas-metodo-5w2h/26583/>. Acessado em: 29/05/2015.

CARVALHO, Carlos Henrique Soares. **Os Efeitos Do Sistema De Registro De Preço Nas Compras Públicas: Estudo De Caso Da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Básicos E Habitação Da Cidade De Manaus**. 2008. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas: Rio de Janeiro, 2008.

CARVALHO, Daniela Gomes de. **Licitações Sustentáveis, Alimentação Escolar e Desenvolvimento Regional: uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade**. IPEA. Planejamento e Políticas Públicas, n.32, jan./jun. 2009.

CASTRO, Jessica Kopak *et al.* **Licitações públicas sustentáveis: Um estudo em um ministério do Brasil**. Revista Ambiente Contabil, v. 5, n. 2, p. 86, 2013.

CAVALCANTE, Maria Lailze Simões Albuquerque. **Administração Pública e Agenda Ambiental–A3P-Considerações sobre a implementação nos órgãos públicos**. Revista Controle-doutrinas e artigos, v. 10, n. 1, p. 193-216, 2012.

CEBDS - Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável. **Manual de Compras Sustentáveis**. Rio de Janeiro, 2014.

CGU – Controladoria Geral da União. **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Controladoria Geral da União**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: [file:///D:/USUARIO/Downloads/guia\\_nacional\\_de\\_licitacoes\\_sustentaveis%20\(1\).pdf](file:///D:/USUARIO/Downloads/guia_nacional_de_licitacoes_sustentaveis%20(1).pdf). Acesso em: 12/01/2018.

CITADINI, Antonio Roque. **Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas**. 3ª edição. São Paulo: Max Limonad, 1999.

CMMAD - Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Nosso futuro comum**. 2a ed. Tradução de Our common future. 1a ed. 1988. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

CNUMAD - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. **Agência 21**. Brasília: Senado Federal. 1996.

COMMISSION ON GLOBAL GOVERNANCE. **Our global neighborhood: the report of the commission on global governance**. London: Oxford University Press, 1995.

CONTE, Nilton Carlos. **O poder de compras dos municípios como fator de desenvolvimento local/regional**. In: VI Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional. Universidade de Santa Cruz do Sul, 2013.

COSTA, André Lucirton. **Sistemas de compras privadas e públicas no Brasil**. Revista de Administração, v. 35, n. 4, p. 119-128, 2000.

COSTA, Roberto. **Avaliando compras: como medir o desempenho de um departamento de compras**. São Paulo: DFC, 1995.

COUTO, Hugo Leonnardo Gomides do; COELHO, Cristiano. **Fatores críticos no comportamento do gestor público responsável por compras sustentáveis: diferenças entre consumo individual e organizacional**. Revista de Administração Pública-RAP, v. 49, n. 2, 2015.

CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: [http://www.csjt.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023](http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023). Acesso em: 12/01/2018.

CYPRESTE, Aline Silva Tavares. **Licitações Sustentáveis Instrumento Legal de Promoção da Sustentabilidade: Um Estudo da Aquisição de Bens na Universidade Federal do Espírito Santo UFES**. 2013. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo.

DALY, Herman E. **Crescimento sustentável? Não, obrigado**. Ambiente & Sociedade, Campinas, v. 7, n. 2, p. 197-202, dezembro de 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-753X2004000200012](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2004000200012)>. Acesso em 13/07/2017.

DE OLIVEIRA, Bernardo Carlos SCM; LUZIO DOS SANTOS, Luis Miguel. **Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável**. Revista de Administração Pública-RAP, v. 49, n. 1, 2015.

DE OLIVEIRA, Isaac Gezer Silva. **Análise de correspondência aplicada a preposições sobre a eficiência e eficácia do processo de compras públicas a partir da percepção de diferentes atores envolvidos (*Public procurement in brazilian universities: analysis of correspondence on applied to prepositions efficiency and effectiveness from different players involvedperception*)**. Revista Ciências Administrativas ou *Journal of Administrative Sciences*, v. 21, n. 1, 2015.

DE VICENTES, Luis Guilherme Obici; CALDAS, Paulo Henrique Bernardoni; DA SILVA, Roberto Pereira. **Licitações e a aplicação de suas modalidades**. Revista Interatividade, p. 67-72, 2014.

DEPONTI, Cidonea Machado; ECKERT, Córdula; AZAMBUJA, José Luiz Bortoli de. **Estratégia para construção de indicadores para avaliação da sustentabilidade e monitoramento de sistemas**. Agroecol. e Desenvol. Rur. Sustent., v. 3, n. 4, p. 44-52, out./dez. 2002.

DIPIETRO, Maria Sylvia Zanella. (2002). **Direito Administrativo**. (14<sup>a</sup> ed.). São Paulo: Editora Atlas.

DINIZ, Eliezer M.; BERMANN, Celio. **Economia verde e sustentabilidade**. Estud. Av., São Paulo, v. 26, n. 74, p. 323-330, 2012. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142012000100024](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142012000100024)>. Acesso em 11 de julho de 2017.

ELETRONORTE- Centrais Elétricas Brasileiras S.A. **Guia para boas práticas de sustentabilidade para a cadeia de suprimento das empresas**. 2013. Disponível em: [http://www.eletronorte.gov.br/opencms/export/sites/eletronorte/comprasLicitacoes/Guia\\_Eletr obras\\_de\\_Licitacoes\\_Sustentaveis.pdf](http://www.eletronorte.gov.br/opencms/export/sites/eletronorte/comprasLicitacoes/Guia_Eletr obras_de_Licitacoes_Sustentaveis.pdf). Acesso em: 11/01/2018.

FEREIRA, Marlon Cruz; SANTOS, Waldir Jorge Ladeira dos; PESSANHA, José Francisco Moreira. **Avaliação do ensino superior: análise dos indicadores instituídos pelo TCU para as IFES**. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, v. 18, n. 1, p. 104-124, 2013.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. **Conceito de Contrato Administrativo**. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico, Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, n.º 8, nov/dez - 2006/ jan de 2007. Disponível na Internet: <<http://www.direitodoestado.com.br>>. Acesso em: 02/07/2017.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. **A licitação e seus princípios**. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico. n. 8. nov/dez 2006 – jan 2007. Disponível em: Acesso em 24/07/2017.

FERNANDES, Ciro Campos Christo. **Sistemas de Compras Eletrônicas e sua Aplicação à Administração Pública - O Caso do SIASG/Comprasnet**. 2003. 173 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Brasília, 2003.

FERNANDES, Ciro Campos Christo. **Abrangência, inserção e impacto transformador dos sistemas de compras eletrônicas na administração pública – análise do Siasg/Comprasnet**. Revista do Serviço Público Brasília 56 (2): 195-216 Abr/Jun 2005

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico**. 2<sup>a</sup> edição Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007.

FERRI, Rafael Giorgio. **Sistema de registro de preços**. 2013.

FOLADORI, Guillermo. **Avanços e limites da sustentabilidade social**. Revista Paranaense de Desenvolvimento-RPD, n. 102, p. 103-113, 2011.

GANEM, Roseli Senna *et al.* **Legislação brasileira sobre meio ambiente: instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente**. Brasília: Edições Câmara, 2015.

GARCIA, Valdinei Pereira. **Políticas Públicas Nas Compras Governamentais**. Seul: IPPC4, 2010. Disponível em: <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/journals/2/articles/20060/public/20060-20061-1->

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

GODOY, Arlida Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista de administração de empresas, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

GOMES, Luiz Flavio Autran Monteiro. **Teoria da Decisão**. São Paulo: Thompson Learning, 2007.

HECKERT, Cristiano. **Entrevista: Painel de Compras do Ministério do Planejamento**. 2005. Disponível em: [https://sollicita.com.br/Noticia/?p\\_idNoticia=8670&n=entrevista:-painel-de-compras-do-minist%C3%A9rio-do-planejamento](https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=8670&n=entrevista:-painel-de-compras-do-minist%C3%A9rio-do-planejamento). Acesso em: 20/10/2017.

IENZURA ADRIANO, Paulo Roberto; ISHIKAWA RASOTO, Vanessa; ALBERTON DE LIMA, Isaura. **INTERFACES ENTRE LICITAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA**. Tourism & Management Studies, v. 2, 2013.

IFB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. **Relatório de Gestão do Exercício de 2012**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: [http://www.ifb.edu.br/images/PRDI/CGPL/relatorio%20de%20gestao\\_2012\\_versao\\_final\\_enviado\\_tcu.pdf](http://www.ifb.edu.br/images/PRDI/CGPL/relatorio%20de%20gestao_2012_versao_final_enviado_tcu.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. **Relatório de Gestão - Exercício de 2013**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: [http://www.ifb.edu.br/attachments/article/3458/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202013\\_IFB%20\(1\).pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/article/3458/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202013_IFB%20(1).pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. **Relatório de Gestão - Exercício de 2014**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.ifb.edu.br/attachments/article/3458/Relatorio\\_Gestao\\_2014\\_verso\\_eContas\\_publicado\\_tcu\\_resolucao\(SN\).pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/article/3458/Relatorio_Gestao_2014_verso_eContas_publicado_tcu_resolucao(SN).pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. **Relatório de Gestão do Exercício de 2015**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: [http://www.ifb.edu.br/attachments/article/3458/IFB%20-%20Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202015%20\[Publicado%20no%20Portal%20do%20TCU\].pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/article/3458/IFB%20-%20Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202015%20[Publicado%20no%20Portal%20do%20TCU].pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. **Relatório de Gestão do Exercício de 2016**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202016.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. **Relatório de Gestão Consolidado do Exercício de 2012**. Goiânia, GO, 2013. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2012.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. **Relatório de Gestão Consolidado do Exercício de 2013**. Goiânia, GO, 2014. Disponível em:

<https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2013.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. **Relatório de Gestão Consolidado do Exercício de 2014**. Goiânia, GO, 2015. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/relatoriogestao2014.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. **Relatório de Gestão IFG 2015**. Goiânia, GO, 2016. Disponível em: [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/RG\\_IFG\\_2015.pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/RG_IFG_2015.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. **Relatório de Gestão Consolidado do Exercício de 2016**. Goiânia, GO, 2017. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/239/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202016.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

IFGOIANO – Instituto Federal Goiano. **Relatório de Gestão do Exercício de 2012**. Goiânia, GO, 2013. Disponível em: [https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Relat%C3%B3rio\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_2012.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_2012.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFGOIANO – Instituto Federal Goiano. **Relatório de Gestão do Exercício de 2013**. Goiânia, GO, 2014. Disponível em: [https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Relat%C3%B3rio\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_2013\\_-\\_Revisado\\_2.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_2013_-_Revisado_2.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFGOIANO – Instituto Federal Goiano. **Relatório de Gestão do Exercício de 2014**. Goiânia, GO, 2015. Disponível em: [https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Relat%C3%B3rio\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_2014.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_2014.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFGOIANO – Instituto Federal Goiano. **Relatório de Gestão do Exercício de 2015**. Goiânia, GO, 2016. Disponível em: [https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Relat%C3%B3rio\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_2015\\_IF\\_Goiano\\_-\\_Vers%C3%A3o\\_1.0.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_2015_IF_Goiano_-_Vers%C3%A3o_1.0.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFGOIANO – Instituto Federal Goiano. **Relatório de Gestão do Exercício de 2016**. Goiânia, GO, 2017. Disponível em: [https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Relat%C3%B3rio\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_2016\\_IF\\_Goiano\\_\\_Vers%C3%A3oFinal.pdf](https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Relat%C3%B3rio_de_Gest%C3%A3o_2016_IF_Goiano__Vers%C3%A3oFinal.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFMS - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul. **Relatório de Gestão do Exercício de 2012**. Campo Grande, MS, 2013. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2012.pdf/>. Acesso em: 19/01/2018.

IFMS - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul. **Relatório de Gestão de Exercício de 2013**. Campo Grande, MS, 2014. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2013.pdf/>.

conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2013.pdf/. Acesso em: 19/01/2018.

IFMS - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul. **Relatório de Gestão do Exercício de 2014**. Campo Grande, MS, 2015. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2014.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

IFMS - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul. **Relatório de Gestão - Exercício de 2015**. Campo Grande, MS, 2016. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2015.pdf/>. Acesso em: 19/01/2018.

IFMS - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul. **Relatório de Gestão - Exercício de 2016**. Campo Grande, MS, 2017. Disponível em: <http://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorios-de-gestao/relatorio-de-gestao-2016.pdf/>. Acesso em: 19/01/2018.

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. **Relatório de Gestão - 2012**. Cuiabá, MT, 2013. Disponível em: <http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/relatorios-de-gestao/>. Acesso em: 19/01/2018.

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. **Relatório 2013 de Gestão**. Cuiabá, MT, 2014. Disponível em: [http://ifmt.edu.br/media/filer\\_public/70/06/7006183e-9c0d-4e18-b7e2-79ffe98e9c66/relatorio-de-gestao-2013compressed.pdf](http://ifmt.edu.br/media/filer_public/70/06/7006183e-9c0d-4e18-b7e2-79ffe98e9c66/relatorio-de-gestao-2013compressed.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. **Relatório de Gestão do Exercício de 2014**. Cuiabá, MT, 2015. Disponível em: [http://ifmt.edu.br/media/filer\\_public/23/be/23beccdb-6a96-4ebe-8e56-f6b3f74078e5/relatorio\\_de\\_gestao\\_2014.pdf](http://ifmt.edu.br/media/filer_public/23/be/23beccdb-6a96-4ebe-8e56-f6b3f74078e5/relatorio_de_gestao_2014.pdf). Acesso em: 19/01/2018

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. **Relatório de Gestão do Exercício de 2015**. Cuiabá, MT, 2016. Disponível em: [http://ifmt.edu.br/media/filer\\_public/de/f9/def993b6-fe5b-4657-976a-bb0dff240807/relatorio\\_de\\_gestao\\_2015.pdf](http://ifmt.edu.br/media/filer_public/de/f9/def993b6-fe5b-4657-976a-bb0dff240807/relatorio_de_gestao_2015.pdf). Acesso em: 19/01/2018

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. **Relatório de Gestão do Exercício de 2016**. Cuiabá, MT, 2017. Disponível em: [http://ifmt.edu.br/media/filer\\_public/6f/b7/6fb7b744-c291-48ec-8936-5afd2d22e9de/relatorio\\_de\\_gestao\\_-\\_exercicio\\_2016.pdf](http://ifmt.edu.br/media/filer_public/6f/b7/6fb7b744-c291-48ec-8936-5afd2d22e9de/relatorio_de_gestao_-_exercicio_2016.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia. **Análise de Ciclo de Vida: conceitos e função**. Forum Governamental de Responsabilidade Social. 2013. Disponível em: [http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade\\_social/apresentacoes/3.pdf](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/responsabilidade_social/apresentacoes/3.pdf). Acesso em: 21/02/2018.

JESUS, Jorge Wilton Pereira de. **Uma proposta de melhoria da gestão do processo de licitação e contratação na Sefaz-Bahia.** Relatório Técnico do Curso de Especialização em Administração Financeira Governamental, Universidade Federal da Bahia. 2011.

JUSTEN, Filho, Marçal. **Comentários a Lei de Licitações e Contratos administrativos.** São Paulo, Dialética, 2000.

KAUARK, Fabiana da Silva; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da Pesquisa: um guia prático.** Itabuna: Via Litterarum, 2010.

KLADIS, Constantin Metaxa; FREITAS, Henrique MR. **O processo decisório: modelos e dificuldades.** Revista Decidir, v. 2, n. 8, p. 30-34, 1995.

LABUSCHAGNE, Carin; BRENT, Alan C.; ERCK, Ron P. G. van. *Assessing the sustainability performances of industries.* Journal of Cleaner Production, p. 1-13, 2004.

LABUSCHAGNE Carin.; BRENT, Alan C. *Sustainable project life cycle management: the need to integrate life cycles in the manufacturing sector.* International Journal of Project Management, v. 23, n. 2, p. 159-168, 2005.

LEROY, Jean-Pierre *et al.* **Tudo ao mesmo tempo agora: desenvolvimento, sustentabilidade, democracia: o que isso tem a ver com você?** Petrópolis: Vozes, 2002.

LEUKHARDT, Falko; ALLEN, Simon. *How environmentally focused is the German sustainability strategy? A critical discussion of the indicators used to measure sustainable development in Germany.* Environment, Development and Sustainability, v. 15, n. 1, p. 149-166, 2013.

LISBÔA, Maria da Graça Portela; GODOY, Leoni Pentiado. **Aplicação do método 5W2H no processo produtivo do produto: a joia.** Iberoamerican Journal of Industrial Engineering, v. 4, n. 7, p. 32-47, 2012.

MAIA, Andrei Giovanni; PIRES, Paulo dos Santos. **Uma compreensão da sustentabilidade por meio dos níveis de complexidade das decisões organizacionais.** RAM, Rev. Adm. Mackenzie. 2011, vol.12, n.3, pp.177-206. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1678-69712011000300008>. Acesso em: 22/07/2017.

MALHEIROS, Tadeu Fabricio *et al.* **Agenda 21 nacional e indicadores de desenvolvimento sustentável: contexto brasileiro.** Saúde e Sociedade, v. 17, n. 1, p. 7-20, 2008.

MANTOVANELI JR, Oklinger; SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce. **Sustentabilidade política e administrativa:** contribuições para a reformulação da agenda para o ecodesenvolvimento. Revista de Gestão Social e Ambiental, v. 1, n. 2, p. 03-21, 2007.

MASERA, Osmar; ASTIER, Marta; LÓPEZ-RIDAURA, Santiago. *Sustentabilidad y manejo de recursos naturales: el marco de evaluación.* MESMIS. México: Mundi Prensa, 2000.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

MENDES, Jefferson Marcel Gross. **Dimensões da Sustentabilidade**. Revista das Faculdades Santa Cruz, v. 7, n. 2, julho/dezembro 2009. Disponível em: <<http://www.santacruz.br/v4/download/revista-academica/13/cap5.pdf>>. Acesso em: 13/07/2017.

MESQUITA DE ARAÚJO, Saulo *et al.* **Uma análise dos aspectos da economicidade e celeridade na utilização do pregão para aquisição de insumos em obras de saneamento**. 2008. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Gestão e Pública p/ o Desenvolvimento do Nordeste, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cartilha A3P: Agenda ambiental na administração pública**. 5. ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2009.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Agenda 21**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>. Acesso em: 02/07/2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Como implantar a A3P**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2011.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Compras Públicas Sustentáveis**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/eixos-tematicos/item/526>. Acesso em: 01/02/2018.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MPOG. **Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet**. Disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Acesso em: 10/07/2017 e em 02/02/2018.

MOHAN, Veluppillai. **Public procurement for sustainable development**. 2010. Disponível em: <http://www.ippa.org/IPPC4/Proceedings/07GreenProcurement/Paper7-11.pdf>. Acesso em: 24 de junho de 2017.

MORAES, André Figueiredo. **O impacto econômico, a desburocratização e a transparência nas compras governamentais com a implantação do e-government**. Dissertação de Mestrado-Curso de Administração e Desenvolvimento Empresarial, Universidade Estácio de Sá. 2006. Disponível em: <http://www.estacio.br/mestrado/administracao/dissertacoes/2006/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Andr%C3%A9%20Figueiredo%20Moraes.pdf>. Acesso em: 02/02/2018.

MORITZ, Gilberto de Oliveira. PEREIRA, Maurício Fernandes. **Processo Decisório**. Florianópolis, Livro texto de EaD para o Curso de Adm. a distância, CAD/UFSC, 2010.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. **Eficácia nas Licitações e Contratos**. 9. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

MOURA, Adriana Maria Magalhães de (Orgs.). **Governança Ambiental no Brasil: Instituições, atores e políticas públicas**. Brasília: Ipea, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/Governan%C3%A7a%20ambiental%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 20/01/2018.

NASCIMENTO, Luis Felipe. **Gestão ambiental e sustentabilidade**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2012

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Princípio da Isonomia na Licitação Pública**. Florianópolis: Obra Jurídica, 1999.

NOVAES, Ane Carolina. **Princípios da Licitação de acordo com a Lei nº. 8.666/93**. Boletim Jurídico, Uberaba/MG, a. 3, nº. 138. Disponível em: <http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=752> Acesso em: 23/07/2017.

OLIVEIRA, Isaac Gezer Silva de. **Análise de correspondência aplicada a proposições sobre a eficiência e eficácia do processo de compras públicas a partir da percepção de diferentes atores envolvidos**. Revista Ciências Administrativas, v. 21, n. 1, p. 131-162, 2015.

PEREIRA, Maria José Lara de Bretas; FONSECA, Joao Gabriel Marques. **Faces da decisão: as mudanças de paradigmas e o poder da decisão**. Makron Books, 1997.

PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. **Pregão: a sexta modalidade de licitação**. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, 2000.

PIMENTEL, Cleusa; ITANI, Elza; D'AMICO, Valéria. **Curso de Licitação Sustentável: módulo I e II: licitações e contratações sustentáveis**. São Paulo: FUNDAP. 2010. Disponível em: [http://www.governoemrede.sp.gov.br/ead/lictsustentavel/saibamais/saibamais\\_modulo\\_01.pd](http://www.governoemrede.sp.gov.br/ead/lictsustentavel/saibamais/saibamais_modulo_01.pd). Acesso em: 17/07/2017.

PINHEIRO, Marcelo Gomes. **As compras públicas sob o viés da sustentabilidade no âmbito das licitações sustentáveis**. Pará: UFPA, 2013. Disponível em: <https://www.correios.com.br/sobre-correios/a-empresa/revista-de-estudo-de-direito-postal-da-ect/edicao-atual/pdf/4ArtigoMARCELO2015.pdf>. Acesso em 12/07/2017.

PINHO, José António Gomes de; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. **Accountability: já podemos traduzi-la para o português?** Revista de Administração Pública-RAP, v. 43, n. 6, 2009.

PINTO, Mariana Oliveira. **Economia, meio ambiente, consumo e estado: As contratações públicas como instrumento de desenvolvimento nacional sustentável**. Brasília, 2012. 95f. - Monografia (Especialização). Instituto Brasiliense de Direito Público. Disponível em: [http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/244/Monografia\\_Mariana%20Oliveira%20Pinto.pdf?sequence=1](http://dspace.idp.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/244/Monografia_Mariana%20Oliveira%20Pinto.pdf?sequence=1). Acesso em: 03/07/2017.

RATTNER, Henrique. **Sustentabilidade: uma visão humanista**. In: Ambiente e Sociedade, jul/dec. 1999, n. 5, p. 233-240.

ROCHA, Angela; FERREIRA, Jorge Brantes.; SILVA, Jorge Ferreira. **Entendendo os Modelos de Compra Organizacional**. In: Encontro de Marketing da ANPAD - EMA, 2012, Curitiba. Anais do Encontro de Marketing da ANPAD. Rio de Janeiro: ANPAD, 2012.

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. **Avaliação e Contabilização de Impactos Ambientais**. Campinas: Editora Unicamp/Imprensa Oficial, 2004, 400p.

ROSA, Marisa Olicéia. **Análise das modalidades licitatórias utilizadas na UTFPR-Campus Dois Vizinhos**. Revista e-Estudante-Electronic Accounting and Management-ISSN 1984-7378, v. 1, n. 1, 2009.

ROSSATO, Jaqueline. **Compras Públicas Sustentáveis: estudo nas Instituições Federais de Ensino Superior a partir das Comissões Permanentes de Licitação**. Dissertação de Mestrado-Curso de Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2011.

SACHS, Ignacy. **Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente**. São Paulo: Studio Nobel/Fundap. 1993.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Editora Garamond, 2000.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SAEB - Secretaria da Administração do Estado da Bahia; ICLEI – *International Council For Local Environmental Initiatives* - Brasil. **Compras públicas sustentáveis: uma abordagem prática**. Organizadores: Florence Karine Laloë, Paula Gabriela de Oliveira Freitas. 1. ed. Salvador: s. ed, 2012.

SANTANA, Paulo Rodrigues de. **Sistema Eletrônico de Compras Governamentais: o desempenho do SIASG-Comprasnet e sua influência para o futuro das compras governamentais**. 2013. Universidade Federal Fluminense, p.1-16. Disponível em: <https://www.negociospublicos.com.br/congresso2013/anexos/Artigo-TCC-PauloSantana.pdf>. Acesso em 09/07/2017.

SANTOS, Rogério Santana. *et al.* (Orgs). **Guia de compras públicas sustentáveis para Administração Federal**. 2010. Disponível em: <https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/cartilha-compras-sustentaveis.pdf>. Acesso em: 10/01/2018.

SAUGO, Andréia; MARTINS, Marcele Salles. **A sustentabilidade social e os novos projetos de empreendimentos habitacionais**. Oculum Ensaios: Revista de arquitetura e urbanismo, 2012, Issue 16, pp.102-115

SAWYER, Donald. **Economia verde e/ou desenvolvimento sustentável. Política Ambiental. Economia verde: desafios e oportunidades**. Belo Horizonte: Conservação Internacional, n. 8, p. 36-42, 2011.

SCORSOLINI-COMIN, Fabio, INOCENTE, David Forli, MATIAS, Alberto Borges. **Desenvolvimento Regional Sustentável e Inclusão Social: a formação de executivos em**

**programas de MBA in company, por meio da Educação a Distância.** Guarujá, SP: UNAERP, 2007. Disponível em: <http://www.unaerp.br/sici-unaerp/edicoes-antiores/2007/secao-2-3/1013-desenvolvimento-regional-sustentavel/file>. Acesso em: 12/07/2017.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Boletim de Inteligência de Julho de 2017.** Disponível em: [http://sustentabilidade.sebrae.com.br/Sustentabilidade/Para%20sua%20empresa/Publica%C3%A7%C3%B5es/SISSC\\_BI\\_Sus\\_ComprasSustent.pdf](http://sustentabilidade.sebrae.com.br/Sustentabilidade/Para%20sua%20empresa/Publica%C3%A7%C3%B5es/SISSC_BI_Sus_ComprasSustent.pdf). Acesso em: 09/01/2018.

SILVA, Erivam Paulo da. **O uso do Poder de Compra do Estado como Instrumento de Política Pública: A Lei nº 123/2006, sua implementação.** Dissertação de Mestrado. FGV – Rio de Janeiro, 2008.

SILVA, Renato Cader. **Compras compartilhadas sustentáveis: construindo um novo paradigma.** Revista do 5º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, p. 75-84, 2014. Disponível em: [http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Revista\\_5\\_congresso\\_CNMP\\_2.PDF](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Revista_5_congresso_CNMP_2.PDF)>. Acesso em: 10/01/2018.

SILVA, Sandra Regina Mota. **Indicadores de sustentabilidade urbana: as perspectivas e as limitações da operacionalização de um referencial sustentável.** 2000. 260 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

SILVA, Sandra Regina Mota; SHIMBO, Ioshiaqui. **Proposição básica para princípios de sustentabilidade.** In: ENCONTRO NACIONAL E ENCONTRO LATINO AMERICANO SOBRE EDIFICAÇÕES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 2., 2001, Canela, RS. Anais... Porto Alegre: NORIE/UFRGS, 2001. p. 73-79.

SILVA, Sandra Regina Mota; SHIMBO, Ioshiaqui. **A dimensão política na conceituação da sustentabilidade.** Anais... XI ENCONTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA DO AMBIENTE CONSTRUÍDO. Florianópolis. 2006. p. 3806-3815.

SIMON, Herbert Alexander. **Comportamento administrativo.** Rio de Janeiro: FGV, 1970.

SIMON, Herbert A.; MARCH, James Gardner. **Teoria das organizações.** Tradução de Hugo Warlich. 5. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1981.

SOUZA, Marcelo Aldair; GONÇALVES, Monica F C Pedrozo. **Processo Decisório nos Setores Público e Privado: Estudo Exploratório e Comparativo Sobre a Dimensão Decisão.** Iniciação Científica Cesumar, v. 17, n. 1, p. 49-61, 2015.

STJ – Superior Tribunal de Justiça. **Guia Prático de Licitações Sustentáveis.** Brasília, DF, 2015. Disponível em: <file:///D:/USUARIO/Downloads/3274-12194-1-PB.pdf>. Acesso em: 28/01/2018.

SZPOGANICZ, Rubens. **Poder de Compra Estatal: Requisitos e Estratégias para o Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores de Pequeno Porte.** Florianópolis, outubro de 2003.

TAVARES, Maria Gorete. Administração Pública. **Enfoque sobre sustentabilidade e licitação sustentável**. Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3572, 12 abr. 2013. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/24180/administracao-publica>. Acesso em: 11/07/2017.

TRF3 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **Manual de licitações sustentáveis da Justiça Federal da 3ª Região**. São Paulo: Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 2016.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TRUJILLO FERRARI, Alonso. **Metodologia da pesquisa científica**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1982.

UNB – Universidade de Brasília. **Relatório de Gestão do Exercício de 2012**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: [https://www.unb.br/images/processos\\_contas\\_anuais/Relatorio\\_de\\_Gestao\\_2012.pdf](https://www.unb.br/images/processos_contas_anuais/Relatorio_de_Gestao_2012.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UNB – Universidade de Brasília. **Relatório de Gestão Exercício de 2013**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: [https://www.unb.br/images/processos\\_contas\\_anuais/Relatorio\\_de\\_Gestao\\_2013.pdf](https://www.unb.br/images/processos_contas_anuais/Relatorio_de_Gestao_2013.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UNB – Universidade de Brasília. **Relatório de Gestão Exercício de 2014**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.unb.br/images/processos\\_contas\\_anuais/Relatorio\\_de\\_Gestao\\_2014.pdf](http://www.unb.br/images/processos_contas_anuais/Relatorio_de_Gestao_2014.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UNB – Universidade de Brasília. **Relatório de Gestão 2015**. Brasília, DF, 2016. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/Relatorio\\_Gestao\\_2015.pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Relatorio_Gestao_2015.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UNB – Universidade de Brasília. **Relatório de Gestão Exercício de 2016**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: [file:///C:/Users/User/Downloads/Relatrio-de-Gesto-2016%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/Relatrio-de-Gesto-2016%20(1).pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul. **Manual de contratações e compras sustentáveis da UFFS**. 2014. Disponível em: <http://licitacoes.ufsc.br/files/2014/10/Manual-de-compras-Sustent%C3%A1veis-UFFS.pdf>. Acesso em: 12/01/2018

UFG – Universidade Federal de Goiás. **Relatório de Gestão Consolidado do Exercício de 2012**. Goiânia, GO, 2013. Disponível em: [https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Relat%C3%B3rio\\_Gest%C3%A3o\\_2012.pdf](https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Relat%C3%B3rio_Gest%C3%A3o_2012.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFG – Universidade Federal de Goiás. **Relatório de Gestão do Exercício de 2013**. Goiânia, GO, 2014. Disponível em: [https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Relat%C3%B3rio\\_Gest%C3%A3o\\_2013.pdf](https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Relat%C3%B3rio_Gest%C3%A3o_2013.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFG – Universidade Federal de Goiás. **Relatório de Gestão do Exercício de 2014**. Goiânia, GO, 2015. Disponível em: [https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Relat%C3%B3rio\\_Gest%C3%A3o\\_2014.pdf](https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Relat%C3%B3rio_Gest%C3%A3o_2014.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFG – Universidade Federal de Goiás. **Relatório de Gestão do Exercício de 2015**. Goiânia, GO, 2016. Disponível em: [https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Relatorio\\_Gestao\\_2015.pdf](https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Relatorio_Gestao_2015.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFG – Universidade Federal de Goiás. **Relatório de Gestão do Exercício de 2016**. Goiânia, GO, 2017. Disponível em: [https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Relatorio\\_Gestao\\_2016.pdf](https://www.proad.ufg.br/up/692/o/Relatorio_Gestao_2016.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados. **Relatório de Gestão do Exercício de 2012**. Dourados, MS, 2013. Disponível em: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EXERCICIO-2012/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202012.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados. **Relatório de Gestão do Exercício de 2013**. Dourados, MS, 2014. Disponível em: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EXERCICIO-2013/Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202013.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados. **Relatório de Gestão do Exercício de 2014**. Dourados, MS, 2015. Disponível em: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EXERCICIO-2014/1-%20Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202014.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados. **Relatório de Gestão do Exercício de 2015**. Dourados, MS, 2016. Disponível em: [http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EXERCICIO-2015/RELATORIO%20DE%20GEST%C3%83O%20-%20exerc%C3%ADcio%202015\(1\).pdf](http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EXERCICIO-2015/RELATORIO%20DE%20GEST%C3%83O%20-%20exerc%C3%ADcio%202015(1).pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados. **Relatório de Gestão do Exercício de 2016**. Dourados, MS, 2017. Disponível em: [http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EXERCICIO-2016/16\\_Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202016\\_UFGD\\_Vers%C3%A3o%20Final\\_17-04-17\(1\).pdf](http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EXERCICIO-2016/16_Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202016_UFGD_Vers%C3%A3o%20Final_17-04-17(1).pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Relatório de Gestão Exercício de 2012**. Campo Grande, MS, 2013. Disponível em: [http://www-new.ufms.br/wp-content/uploads/2015/12/relatorio\\_de\\_gestao\\_2012.pdf](http://www-new.ufms.br/wp-content/uploads/2015/12/relatorio_de_gestao_2012.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Relatório de Gestão Exercício de 2013**. Campo Grande, MS, 2014. Disponível em: [http://www-new.ufms.br/wp-content/uploads/2015/12/relatorio\\_de\\_gestao\\_2013.pdf](http://www-new.ufms.br/wp-content/uploads/2015/12/relatorio_de_gestao_2013.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Relatório de Gestão Exercício de 2014**. Campo Grande, MS, 2015. Disponível em: [http://www-new.ufms.br/wp-content/uploads/2015/12/relatorio\\_gestao\\_2014\\_ufms.pdf](http://www-new.ufms.br/wp-content/uploads/2015/12/relatorio_gestao_2014_ufms.pdf). Acesso em: 19/01/2018.

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Relatório de Gestão Exercício de 2015**. Campo Grande, MS, 2016. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2016/04/Relat%C3%B3rio-Gest%C3%A3o-2015-UFMS.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Relatório de Gestão Exercício de 2016**. Campo Grande, MS, 2017. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2017/03/Relat%C3%B3rio-Gest%C3%A3o-2016-UFMS.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso. **Relatório de Gestão do Exercício de 2012**. Cuiabá, MT, 2013. Disponível em: <http://www.ufmt.br/ufmt/site/userfiles/relatorios/prestacao-contras-e-rg-com-portaria-ministerial-2012>. Acesso em: 19/01/2018.

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso. **Relatório de Gestão do Exercício de 2013**. Cuiabá, MT, 2014. Disponível em: <http://www.ufmt.br/proplan/arquivos/9ba6357a14171438604db197052645d6.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso. **Relatório de Gestão do Exercício de 2014**. Cuiabá, MT, 2015. Disponível em: <http://www.ufmt.br/proplan/arquivos/87a11ef4f7ba8353cc2ea8cfd1f348a.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso. **Relatório de Gestão do Exercício de 2015**. Cuiabá, MT, 2016. Disponível em: <http://www.ufmt.br/proplan/arquivos/5b951700b7a046207a0466058c3667c2.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso. **Relatório de Gestão do Exercício de 2016**. Cuiabá, MT, 2017. Disponível em: <http://www.ufmt.br/proplan/arquivos/800fd12079cdc69b7a9bb23c4f57958b.pdf>. Acesso em: 19/01/2018.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. *Towards a green economy: pathways to sustainable development and poverty eradication*. S. l.: Unep, 2011. Disponível em: [https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/126GER\\_synthesis\\_en.pdf](https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/126GER_synthesis_en.pdf). Acesso em: 10/01/2018.

VALENTE, Manoel Adam Lacayo. **Marco legal das licitações e compras sustentáveis na administração pública**. Consultoria legislativa. Brasília: Biblioteca da Câmara dos Deputados, 2011. Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema1/2011\\_1723.pdf](http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema1/2011_1723.pdf). Acesso em: 10/01/2018

VIEGAS, Socorro Fátima; CABRAL, Eugenia Rosa. **Adesão de uma universidade pública à agenda ambiental na administração pública–A3P**. CODS-Coloquio Organizações, Desenvolvimento e Sustentabilidade, v. 5, n. 1, p. 241-263, 2016.

WEBSTER Jr., Frederick E., WIND, Yoram. **O comportamento do comprador industrial**. São Paulo, Atlas, 1975.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman: 2015

## APÊNDICE 1

**Quadro 10: Apêndice 1 - Exemplos de produtos sustentáveis comprados por órgãos públicos**

<b>Produto</b>	<b>Critério de Sustentabilidade Ambiental</b>
Agrotóxicos	Somente produtos previamente registrados no órgão federal competente
	O fornecedor: a) deve possuir registro junto ao órgão competente municipal ou estadual, para fins de autorização de funcionamento; b) não pode funcionar sem a assistência e responsabilidade de técnico legalmente habilitado.
	A devolução das embalagens vazias, e respectivas tampas devem ser feitas aos fornecedores, mediante comprovante, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, para destinação final ambientalmente adequada
Alimentos	Produtos orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos)
	O fornecedor deve estar de acordo com a Legislação Brasileira (Lei 10.831/2003, regulamentada pelo Decreto 6.323/2007) e estar no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura (MAPA). Deve apresentar o certificado de produtor orgânico expedido por certificadora ou organismo participativo de avaliação da conformidade ou Organização de Controle Social – OCS, acreditados pelo MAPA.
Cartuchos e Toner	O fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material
	A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas de cartuchos a serem recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação dos cartuchos usados
	Considerar apropriados os procedimentos de destinação dos cartuchos usados quando orientados para os seguintes objetivos: Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos cartuchos não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante do cartucho; Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos cartuchos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante do cartucho ou por representante autorizado
Copos e Xícaras	Feitos de material durável como vidro, cerâmica ou aço escovado em substituição ao copo plástico descartável (quando da compra de copos descartáveis, solicitar que os mesmos sejam feitos de materiais biodegradáveis)
	Feitos de materiais descartáveis à base de produto não poluente, como amido de milho ou papelão.
Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação	Equipamentos de tecnologia de informação e comunicação, bem como os seus periféricos e acessórios isentos de substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade

	<p>Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS17;</p> <p>As especificações do produto devem contemplar, preferencialmente, as configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI Verde, conforme dispõe a Portaria nº 2/2010 (BRASIL, 2010c), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e atualizações posteriores, utilizando assim materiais que reduzam o impacto ambiental.</p> <p>O edital deve exigir do fornecedor (fabricante, importador, distribuidor ou comerciante) a indicação das medidas necessárias para assegurar a operacionalização do recolhimento dos equipamentos que contenham materiais perigosos, inclusive em relação ao suprimento (cartuchos, toners).</p>
Equipamentos e Materiais para Laboratórios	<p>Nível de ruído abaixo de 67 Db - Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, e da Instrução Normativa MMA nº 3, de 07/02/2000 (BRASIL, 2000), e legislação correlata</p> <p>Registro ANVISA; Normas da ABNT ANVISA RDC Nº 59; Resolução da ANVISA nº 460, de 14 de setembro de 1999, que institui e aprova o "Certificado de Boas Práticas de Fabricação" - Selo Ruído do produto ofertado, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa MMA nº 3, de 07/02/2000 (BRASIL, 2000), e legislação correlata</p> <p>Os equipamentos referentes a EPI – Equipamento de Proteção Individual (itens 01 a 05) deverão apresentar CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho e Emprego, contendo a data de validade, informações e instruções de uso, conservação e higienização - Norma Regulamentadora – NR 6.</p> <p>Selo de aferição do INMETRO</p>
Jornais, revistas e periódicos	Optar por versões eletrônicas, sempre que disponíveis
Lâmpadas	<p>Modelos fluorescentes compactos de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia, ou tubulares de alto rendimento, e que apresentem o menor teor de mercúrio dentre os disponíveis no mercado (indicando os valores mínimos ou máximos na discriminação dos materiais).</p> <p>Opcionalmente, quando viável, deve-se dar preferência para lâmpadas LED</p>
Material de Expediente	<p>Papel confeccionado com madeira de origem legal, com a apresentação do Documento de Origem Florestal, preferencialmente reciclado.</p> <p>Itens derivados do papel (envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita etc.) preferencialmente reciclados</p> <p>Lápis fabricado com madeira de origem legal, ou feito com material reciclado</p> <p>Outros itens constituídos em todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis</p>
Material de	Menos agressivos ao meio ambiente

limpeza e higiene	Produtos notificados ou registrados na ANVISA
	Concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens)
	Preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução CONAMA nº 359/2005 (BRASIL, 2005c)
	Produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza com substâncias tensoativas biodegradáveis
	Esponjas fabricadas com solvente à base d'água
	Produtos saneantes (álcool, água sanitária, detergente, cera, sabão, saponáceo, desinfetante, inseticida) devem observar os critérios de eficácia e segurança comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à ANVISA
	Preferência por produtos que possuam comercialização em refil e embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis
Máquinas e aparelhos consumidores de energia	Menor consumo e maior eficiência energética, dentro de cada categoria
	Possuir a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.
	Gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado, em refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração
	Aspectos de qualidade e durabilidade (garantia de fábrica de 5 anos)
	Produtos isentos de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
Mobiliário	Certificação da madeira (IBAMA ou de áreas de reflorestamento, CERFLOR E/OU FSC), conforme Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993a)
	Em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.
Pilhas e Baterias	Embalagens dos produtos com as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 - CONAMA
	No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA
	Nas especificações de baterias chumbo-ácido, e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA

	<p>Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF</p> <p>Nas aquisições de pilhas e baterias, o fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante</p>
Reagentes para Laboratórios	<p>Data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos após a entrega</p> <p>Classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com NBR 14.725/2010</p> <p>O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade</p> <p>Ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ) e possuir Registro no Ministério da Saúde e ANVISA</p>
Veículos de passageiros e comerciais leves	<p>Veículos movidos com combustível renovável ou na forma da tecnologia flex</p> <p>Ter nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE (a comprovação da conformidade deve ser feita pela ENCE com a presença de, no mínimo, uma estrela).</p>
Uniformes	<p>Quando possível utilizar tecidos feitos de algodão orgânico e ou com a composição da fibra 50% malha PET e 50% algodão. Deve-se optar por produtos/empresas que reduzam, eliminem ou substituam produtos químicos nocivos ao meio ambiente.</p>

**Fonte: Brasil (2016); Bacen (2016); UFFS (2014); Borges (2012); Valente (2011).**

## APÊNDICE 2

### RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00125/2016-000 SRP

#### 1 - Itens da Licitação

##### **1 - ÁGUA SANITÁRIA**

**Descrição Detalhada:** ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 50000

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Local de Entrega (Quantidade):** Goiânia/GO (50000)

##### **2 - ÁGUA SANITÁRIA**

**Descrição Detalhada:** ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 20000

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Local de Entrega (Quantidade):** Goiânia/GO (20000)

##### **3 - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES**

**Descrição Detalhada:** ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 450000

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Local de Entrega (Quantidade):** Goiânia/GO (450000)

- .
- .
- .

**42 - DETERGENTE**

**Descrição Detalhada:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS **BIODEGRADÁVEL**, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 9000  
500,00 ML

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO

**Local de Entrega (Quantidade):** Goiânia/GO (9000)

**43 - DETERGENTE**

**Descrição Detalhada:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS **BIODEGRADÁVEL**, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 9000

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Local de Entrega (Quantidade):**  
Goiânia/GO (9000)

**44 - DETERGENTE**

**Descrição Detalhada:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS **BIODEGRADÁVEL**, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3000

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Local de Entrega (Quantidade):**  
Goiânia/GO (3000)

**45 - DETERGENTE**

**Descrição Detalhada:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS **BIODEGRADÁVEL**, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 800  
**Local de Entrega (Quantidade):**  
Goiânia/GO (800)

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

#### **46 - DETERGENTE**

**Descrição Detalhada:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS **BIODEGRADÁVEL**, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO  
500,00 ML

**Quantidade Total:** 2500

**Local de Entrega (Quantidade):**  
Goiânia/GO (2500)

#### **47 - DETERGENTE**

**Descrição Detalhada:** DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL, ÉTER, NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS **BIODEGRADÁVEL**, BICO DOSADOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Unidade de Fornecimento:** LITRO

**Quantidade Total:** 250

**Local de Entrega (Quantidade):** Goiânia/GO (250)

- .
- .
- .
- .
- .

#### **140 - TELA ODORIZANTE**

**Descrição Detalhada:** TELA ODORIZANTE, MATERIAL BORRACHA, TIPO USO MICTÓRIO, COR AZUL, ODOR LAVANDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS **BIODEGRADÁVEL**

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Quantidade Total:** 3000

**Local de Entrega (Quantidade):** Goiânia/GO  
(3000)

## APÊNDICE 3



# MANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



End.: Av. Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia, Goiás - Brasil.  
CEP: 74.690-900.  
Tel: 62 3521-1000